ANNO XXXVI. NUMERO 63. SEXTA FEIRA 16 DE MARÇO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Gregorio Magno p. dout. da igr.
13 Terça. S. Eufrazia v. m.; S. Rodrigo m.
14 Quarta. S. Mathildes rainha; S. Afrodizio m.
15 Quinta. S. Henrique rei; S. Zacarias p.
16 Sexta. Ss. Cyriaco e Taviano mm.
17 Sabbado. S. Patricio ap. da Irlanda.
18 Domingo. S. Gabriel Archanjo; S. Narcizo.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da guerra.

DECRETO N. 2,534 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.

Autorisa o credito supplementar de 1,400:000$ para as despezas de diversas rubricas no exercicio corrente.

Attendendo á insufficiencia do credito votado no art. 6 da lei n. 1,040 de 14 de setembro do anno proximo passado para as despezas da repartição da guerra nas verbas—Arsenaes de guerra, corpo de saúde e hospitaes, repartição ecclesiastica, gratificações diversas, pedestres, recrutamento e engajamento, fabricas, presidio de Fernando do Noronha e diversas despezas e eventuaes do corrente exercicio,—hei por bem, tendo ouvido o conselho de ministros, e em conformidade do § 2 do art. 4 da lei n. 589 de 9 de setembro de 1859 autorisar o credito supplementar de 1,400:000$ na forma da tabella que com este baixa, devendo esta medida ser levada em tempo competente ao conhecimento do corpo legislativo. Sebastião do Rego Barros, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1860, trigesimo-nono da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Sebastião do Rego Barros.*

—

Tabella distributiva do credito supplementar autorisado por decreto desta data para o exercicio corrente.

Art. 6 da lei n. 1,040 de 14 de setembro de 1859.

§ 6.	Arsenaes de guerra............	1,000:000$
§ 7.	Corpo de saúde e hospitaes....	90:000$
§ 11.	Repartição ecclesiastica.......	10:000$
§ 12.	Gratificações diversas..........	30:000$
§ 14.	Pedestres.........................	20:000$
§ 15	Recrutamentos e engajamento.	60:000$
§ 16.	Fabricas..........................	30:000$
§ 17.	Presidio de Fernando de N....	10:000$
§ 19.	Diversas despezas e eventuaes	100:000$
		1,400:000$

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1860.—*Sebastião do Rego Barros.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Luiz Barbalho Moniz Fiuza, presidente da provincia, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial, no 1.° do corrente.

(Conclusão).

NEGOCIOS MUNICIPAES.

Municipio do Recife.—Preparou-se e nivellou-se o terreno para o *cemiterio do Poço*, e contratou-se pela quantia de 6:054$000 o de *S. Lourenço da Matta*, cuja construcção acha-se adiantada.

Foi rescindido o contrato feito pela camara com Faria, Fiuza & C. para a limpeza e irrigação das ruas da cidade.

Trato de levar a effeito o calçamento das ruas onde elle me parece mais urgente.

Do relatorio da camara vereis o que se tem occorrido relativamente ás *desapropriações*.

Da consignação votada para o começo da edificação do *paço da camara*, nada se tem despendido.

Na falta de fundos decretados por lei, autorisou a presidencia a despeza necessaria com a obra do *matadouro*.

Concluio-se a segunda casa da matança do lado do sul, deu-se grande impulso á estrada que conduz ao estabelecimento, e construio-se um muro de altura sufficiente para a segurança da referida estrada.

Já se acha concuida a estrada da Varzea.

Ser-vos-hão presentes alguns artigos de posturas que approvei provisoriamente, e outros que por não serem urgentes resolvi submetter á vossa deliberação.

Além de uma grande somma de esmolas concedidas nesta cidade, e nos diversos lugares honrados com a visita imperial, Sua Magestade distribuio no municipio da capital os seguintes donativos com differentes instituições: — 10:000$ para o Instituto de Agricultura, 5:000$ para o Azylo de Mendicidade, 5:000$ para o hospital Pedro II, 1:000$ para o dos Lazaros, 300$ para o Instituto Pio Litterario, 1:000$ para a casa dos expostos, 300$ para a egreja da Estancia, egual somma para uma egreja na Varzea, 5:000$ para o collegio dos orphãos e 2:000$ para o das orphãas.

Municipio de Olinda.—Continuando alli a falta d'agua no verão, insta a camara pelo encanamento do rio Beberibe, trazido em cannos de ferro pelo aterro feito no pantano até a cidade. Ao individuo que contratou o aforamento daquelle pantano impoz-se a condição de fazer correr a agua do Beberibe o mais proximo que fôr possivel da cidade.

Não tem apparecido licitante para a arrematação do telheiro que serve ainda de matadouro, e logo que o conseguir, a camara removerá a matança para o Forte do Montenegro.

O cemiterio tem tido ultimamente alguns pequenos melhoramentos, mas faltam-lhe outros de maior importancia.

Municipio de Iguarassú.—Representando de novo sobre a necessidade de uma ponte que ligue a ilha de Itamaracá á povoação de Itapissuma, entende a camara que um pedagio podaria indemnisar o cofre provincial da despeza que com esse melhoramento se fizesse.

E' tambem indicada a construcção de outra ponte menos dispendiosa que, na mesma ilha, dê passagem sobre o rio junto á povoação de Nossa da Conceição.

Poderia abrir-se com vantagem o rio que corta a villa, e cuja foz, com o que passa por Itapissuma, forma uma barra meia accessivel em Itamaracá.

Com a quantia de 1:000$ dada por Sua Magestade o Imperador, e com a extracção que ordenei de uma parte de loteria, espera-se que em breve fique concluida a obra do *cemiterio*.

Além das necessidades que ficam referidas, a camara indica as seguintes:

1ª O reparo de um predio municipal muito arruinado que actualmente serve de quartel, convindo que para esse fim concorra a repartição competente com a importancia do aluguel.

2ª O aproveitamento, para obras municipaes do material que se póde extrahir das ruinas de um edificio, outr'ora destinado para cadeia e casa da camara.

3ª A restituição do territorio que, pela lei provincial n. 336 de 12 de maio de 1854, passou a pertencer ao termo do Recife.

4ª O augmento do imposto das passagens dos rios, que por exiguo não tem achado arrematante.

Na minuciosa exposição apresentada pela camara, encontrareis as razões com que ella fundamenta todas as suas reclamações.

Além da quantia acima indicada, S. M. o Imperador dignou-se dar 500$ para o recolhimento 200$ para a capella do Ramalho.

Municipio de Páo d'Alho.—Ha falta de açougue e cemiterio. Além disto faz sentir a camara a necessidade de duas pontes, sobre o rio S. João em lugares diversos.

Municipio de Santo Antão.—Em sua visita áquella cidade deu Sua Magestade o Imperador a quantia de 1:000$ afim de auxiliar os meios necessarios para abastecer d'agua os seus habitantes.

A camara necessita de mais algum recurso para remediar a falta desse genero, mui sentida no tempo de verão.

Ainda está por concluir a obra do novo *açougue*.

Não sendo sufficiente para cadêa, sessões da camara, jury e audiencias o proprio nacional existente na cidade, entende a camara que seria conveniente converte-lo em proprio provincial, mediante uma indémnisação de 5:000$, que se applicaria á compra de outro edificio com melhores proporções

O cemiterio que se projecta fóra da cidade, é orçado na quantia de 12:000$, e a sua construcção poderá começar com a quantia de 1:000$, offerecida por Sua Magestade o Imperador.

Estão paralysadas as obras da matriz, que carecem de algum auxilio do cofre provincial.

Um particular contratou construir á sua custa e com vantagem para o municipio, curraes para recolher o gado destinado ao consumo da cidade.

A camara offereceu-me, quanto á escolha do local para esse fim, algumas considerações sobre as quaes trato de resolver.

Municipio da Escada.—O unico templo que existe na villa e serve de matriz ameaça de desabar no proximo inverno, se não for opportunamente reparado, e os fieis já se arreceiam de ir assistir nelle aos actos religiosos.

Para o cemiterio que ressente-se de falta de decencia, S. M. o Imperador se servio de dar a quantia de 1:000$.

A necessidade de uma cadeira de instrucção publica para o sexo feminino é mui sentida na villa.

Acanhada e mal construida, a cadêa é de mais e mais insalubre.

A construcção de uma *ponte* sobre o rio Ipojuca no lugar onde a estrada do sul, atravessando-o, vae encontrar as ruas da villa, julga a camara que seria um melhoramento importante que removeriaas difficuldades do transito no verão e sua impraticabilidade na estação invernosa.

Com um rendimento que no anno financeiro municipal de 1858 a 1859 importou na quantia de 1:978$145, destinado a satisfazer a despeza de 1:630$782, bem se vê que não é possivel occorrer ás necessidades de certa ordem, que a camara julga poderiam ser remediadas concedendo-se-lhe á titulo de patrimonio na villa uma extensão de sessenta mil braças de terreno, ora pertencente á aldêa dos Indios, que existem em mui pequeno numero.

Municipio de Goianna.—Este municipio carece da construcção de um cemiterio, de um mercado publico, da ponte de Japumim, da estrada da cidade para Goianna-Grande e do aterro da estrada que vae a Bujary. Foram dadas por S. M. o Imperador a quantia de 2:000$ para o hospital de Misericordia, de 1:000$ para o cemiterio, de 500$ para o Recolhimento, e de 200$ para a egreja dos Martyrios.

Municipio do Rio Formozo.—Quando S. M. o Imperador se dignou visitar aquelle municipio, chegou ao seu conhecimento a existencia de um olho d'agua cuja serventia, sendo publica, era então obstada pelo senhor do engenho Siqueira. Ouvi á este respeito a camara municipal, que em sua informação declara ser inexacta a opposição attribuida ao dito senhor de engenho, que apenas procura evitar a destruição de suas lavouras plantadas em terreno contiguo ao olho d'agua.

Nestas circumstancias propõe a camara a factura de um pequeno encanamento, que satisfará as necessidades da população, sem prejuizo do proprietario. Para este fim já foi levantada a planta, e feito o conveniente orçamento. S. M. dignou-se concorrer com a quantia do 500$ para a capella do cemiterio, com egual somma para o aformoseamento da egreja do Rozario, e com 300$ para a creação do cemiterio entre Serinhãem e Rio Formozo.

Municipio de Serinhãem.—A construcção de um cemiterio publico, e de uma ponte sobre o rio Serinhãem, no lugar denominado Porto de Pedras, e o concerto da casa em que a camara faz suas sessões, e que tambem serve de cadêa no pavimento terreo, taes são as necessidades indicadas como mais urgentes.

S. M. o Imperador, por occasião de visitar o municipio, deu a quantia de 1:000$ para as obras do cemiterio, e 300$ para a egreja do Rozario.

Municipio do Limoeiro.—Além da creação de cadeiras de instrucção primaria, sendo uma para o sexo masculino na freguezia de Taquaretinga, outra na povoação de Pedra Tapada, outra na de Queimadas, e outra para o sexo feminino na povoação do Bom Jardim, a camara mostra a necessidade de melhorar o edificio da cadêa, dando-se outro commodo ao destacamento, e de construir-se um açude na villa, porque ao existente falta-lhe agua quando cessam as chuvas.

Municipio de Caruarú.—Representando sobre a má divisão do seu municipio, como vereis de sua exposição a camara, lembra tambem a creação de uma escola para o sexo masculino na povoação de S. Caetano, bem como a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, e de uma casa com proporções para cadêa, sessões da camara, jury, e audiencias.

Municipio do Buique.—Insiste a camara sobre duas necessidades mais urgentes. A casa particular que serve de prisão não offerece segurança alguma e os presos demorando-se mui poucos dias na villa, em quanto não seguem para a de Garanhuns, que dista daquella 22 leguas, conservam-se no tronco, pelo perigo das evasões, que já se tem dado durante o trajecto entre as duas villas. Torna-se pois necessaria a construcção de uma cadêa em Buique.

Os habitantes da povoação da Pedra, onde se reunem duas estradas bastantes transitadas, vão buscar agua a uma legua de distancia no tempo de verão. Seria de grande vantagem a construcção de um açude alli.

Municipio do Brejo.—Carecem de concertos o predio que constitue o patrimonio da camara, e a cadea, que se considera o melhor edificio da villa. O cemiterio ainda não está murado. É sensivel a falta de uma professora no municipio

Municipio de Villa Bella.—O augmento das rendas da municipalidade, a creação de uma cadeira de instrucção elementar para o sexo feminino, e a construcção de uma casa para cadêa, sessões da camara e do jury, são as necessidades mais palpitantes daquelle municipio.

Municipio de Flores.—A camara indica a necessidade de fazer-se um açude e concertar-se a estrada que vae da villa á povoação de Baixa-Verde.

Municipio de Cimbres.—Entre outras apontam-se como necessidades mais urgentes a construcção de um açude na villa de Pesqueira e outro na povoação de Cimbres, a creação de uma escola nesta, e a conclusão da cadêa naquella.

Municipio de Cabrobó.—A respectiva camara insta pela construcção de uma casa para as suas sessões, e de uma cadêa, assim como pela creação de duas escolas do ensino primario, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Municipio da Boa-Vista.—Não existe alli edificio proprio para as sessões da camara e trabalhos do jury. A cadêa que é uma pequena casa de 17 palmos de frente, 30 de comprimento, e 12 de altura não offerece segurança alguma por achar-se em completa ruina, vivendo todos os presos juntos indistinctamente por falta de accommodações, que a camara se oppõe fazer conforme a exposição e orçamento que vos serão presentes.

Municipio do Cabo.—S. M. o Imperador dignou-se de auxiliar as obras do cemiterio publico com 1:000$ rs. A' egreja do Rosario foi dada pelo mesmo Augusto Senhor a quantia de 300$000.

De alguns outros municipios da provincia não chegaram ainda as informações que exigi opportunamente.

CADÊAS.

Concluida a casa de detenção desta cidade, sómente devem haver nas localidades casas de segurança para os presos, que respondem a processos. Entretanto convem não fazer grandes dispendios, e mesmo proceder a algum estudo sobre essas casas de segurança. O estado das prisões das diversas cidades e villas consta dos relatorios das camaras, e é máo.

A casa particular de taipa, que serve de cadêa na villa de Tacaratú, não admitte melhoramento algum. Arruinada e velha, mal póde alojar o destacamento, restando para a prisão de homens e mulheres dous quartos, um dos quaes não tem uma só janella.

Para evitar a evasão de presos, que já se tem dado por vezes, é forçoso traze-los acorrentados e mettidos no tronco; tal é a falta de segurança, que offerece o pequeno edificio.

Nestas circumstancias, e não havendo outra casa, que se possa alugar para o mesmo fim, accedi a requisição do juiz de direito, autorisando-o a contratar, com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma cadêa, para cuja despeza, que é por elle orçada em 2:000$000, torna-se insufficiente a quantia de 16:000$000 destinada para obras novas em virtude do § 4 do art. 13 da lei do orçamento vigente.

ELEIÇÕES.

A camara municipal do Rio Formoso, a qual foi incumbida de fazer a apuração dos votos da de Barreiros e Agua Preta, representou sobre nullidades, que achou; e se tem de mandar vir as actas respectivas e documentos para que haja uma decisão, que faça cessar essa reluctancia da camara de Barreiros, e se possa organisar o serviço municipal dessas localidades

SECRETARIA DO GOVERNO.

Vai bem esta repartição, apezar do immenso trabalho com que carrega, graças ao zelo do seu chefe e dos seus empregados.

Usando da autorisação que me foi concedida pelo art. 44 da lei n. 452 de 21 de junho de 1858, resolvi por acto de 26 de janeiro ultimo, que os empregos da secretaria do governo, que eram providos por meio de concurso, sejam da livre nomeação do presidente da provincia; ficando assim alteradas as disposições do acto de 26 de janeiro de 1853. O concurso só poderia servir de embaraço e não produziria vantagem alguma para empregos inteiramente de confiança.

Não usei da autorisação para reformar todo o serviço, por que ainda não pude formar um juizo seguro de todas as circumstancias, que devem ser attendidas em trabalho desta ordem. Por ora conheço a necessidade de ser examinado todo o archivo para se methodisar, e se colher todos os documentos, que podem servir para a nossa historia; mas isto poder-se-hia conseguir com uma commissão de pessoas habilitadas, a quem fosse incumbido esse importante trabalho, que, ao passo que fosse sendo feito, se iria formando o indice, que deve existir para facilidade das buscas e para numeração dos documentos:

FAZENDA PROVINCIAL.

A receita do exercicio proximo findo elevou-se á quantia de 1,440:286$038 rs., da qual deduzido o saldo do exercicio anterior de 49:869$937, ; da renda extraordinaria 39:507$656; e de movimento de fundos 201:045$468, vem a ser renda propria desse exercicio 1,149:862$977; excedente a receita orçada em 76:678$977; menor que a do exercicio anterior em 68:318$455.

A causa dessa differença é proveniente, segundo o parecer do inspector da thesouraria, da diminuição dos direitos de exportação, meia siza de escravos, sello de heranças e legados, multas por infracções, pedagio e divida activa cobrada, que não foi contrabalançada pelo augmento da renda dos impostos sobre bebidas espirituosas, sabão, tabaco, charutos e cigarros, restituições, decima de predios urbanos e outros.

A despeza do exercicio proximo findo importou em 1,372:757$643 rs.; com o movimento de fundos em 1,434:788$923, ficando por pagar-se 2:412$429 rs.

O saldo foi de 5:497$115 ou de 67:497$115 contando-se com a quantia de 62:000$000, que passou por emprestimo para a caixa do exercicio corrente, afim de occorrer ás despezas que appareciam.

Confrontando-se a despeza effectiva com a decretada na importancia de 1,516:861$570, reconhece-se que houve uma differença para menos de 144:103$927.

Resulta esta differença da que dá-se entre o total das sobras de algumas consignações, do excesso de outras, das obras pagas em apolices e despeza extraordinaria.

Com o pessoal despendeu-se 559:610$823, a saber: com os empregados publicos 305:808$712; com a mensalidade dos alumnos do Gymnasio 2:133$000; com as recolhidas de diversos conventos e religiosos capuchinhos 7:164$000; com os estabelecimentos de caridade e sustento de mendigos 28:159$876; com o sustento e curativo dos presos pobres 46:846$083; com o soldo das praças do corpo de policia 145:516$562; e com a guarda nacional destacada 23:952$590 réis.

Despenderam-se com as obras publicas rs. 546:928$795; sendo com estudos graphicos 4:624$670: com reparos e conservação 157:621$142; com as obras de matrizes 10:855$000; com a casa do Gymnasio 40:723$819; com o calçamento das ruas da cidade 34:009$510; com o hospital de Pedro II 30:000$000; e em obras executadas por administração e arrematação réis 221:735$267.

Da quantia de 40:000$000 que o governo geral consignou para o caes de palacio, além da de 20:000$000 do exercicio de 1857 para 1858 resultou ao passado o saldo de 7:054$418 rs.

Foi tambem despendida no presente exercicio a quantia de 20:000$000 réis que o governo geral concedeu para a estrada do Rio Formoso.

Tendo sido somente de 21:098$000 o producto das loterias concedidas para a construcção do edificio do Gymnasio, cuja despeza elevou-se a 40:723$819, foi por ordem dos meus antecessores paga a differença pela receita ordinaria do exercicio.

A despeza com calçamento das ruas foi feita com a quantia de 37:812$725 proveniente da quota que lhe coube na distribuição da consignação do § 4 do art. 13 da lei do orçamento vigente, e do producto de 5 por cento pagos pelos proprietarios das casas situadas nas ruas que tem sido calçadas. Dessa quantia ficou o saldo de 3:803$215.

A receita do primeiro semestre do exercicio corrente elevou-se a 612:610$371, incluindo-se o saldo de 5:497$115 do proximo findo, 13:848$524 de renda extraordinaria, e 185:298$086 de movimento de fundos.

Deduzidas estas quatro parcellas vem a ficar liquida a renda de 407:966$646; inferior a de egual semestre do exercicio proximo findo na somma tão somente de 84$688

A despeza effectuada no mesmo periodo foi de 528:524$070, sem contar-se a extraordinaria e movimento de fundos.

Houve portanto um saldo de 84:086$301 réis. Cumpre notar que esta despeza é somente a que foi paga; deixando de o ser por defficiencia de renda a que se realisou no mesmo semestre na importancia de 113.330$849, e que foi em parte amortizada pelo referido saldo, que resultou da arrecadação feita no ultimo dia do mez de dezembro.

O restante dessa divida e os pagamentos solicitados neste mez e não pagos por excederem as forças dos cofres, elevam a divida do corrente exercicio a 93:010$784, não comprehendidos os emprestimos.

A despeza do pessoal no semestre foi de 230:466$909, e das obras publicas 202:587$779, a saber: com reparos e conservação 89:297$400; hospital Pedro II 3:756$000; calçamento de ruas 11:849$370; caes de palacio 7:033$275; gymnasio provincial 11:502$400: obras por administração e arrematação 79:065$334.

A receita especial do calçamento das ruas composta do saldo de egual receita do exercicio proximo findo, do producto do imposto de 15 por cento e de 8:000$000 destinados para essa obra na distribuição da consignação do § 4 do art. 13 da lei do orçamento vigente importou em 15:435$015, e deu o saldo de 3.585$645 réis.

A receita ordinaria do exercicio tem de supprir a deficiencia da somma de 11:270$000, que produziram as loterias concedidas ás obras do Gymnasio para fazer face á despeza de 11:592$400 que se fez com a referida obra. O producto das loterias que tem sido extrahidas até o ultimo de dezembro proximo findo foi de 112:926$666, e a despeza feita com esse edificio chega a 171:438$744. Ha portanto um excesso de..... 58:512$078 que deve ser indemnisado com o rendimento das loterias.

O orçamento da receita para o exercicio de 1860 a 1861 é calculado em 1,186:894$000 rs.

A deficiencia das rendas que não chegavam para pagamentos de ordenados dos empregados publicos, e outras despezas de necessidade urgente, como fossem pagamentos de contratos de obras publicas, reparação de estradas na occasião da safra, e para que o inverno as não destruisse de todo, me obrigou a mandar contrahir pelo inspector da thesouraria um emprestimo com a caixa filial do Banco do Brasil a juro de 8 por cento ao anno sob caução de letras de 102:093$400, que realisou-se em 26 de outubro do anno passado, desta quantia foi paga á caixa filial em 26 de janeiro ultimo a somma de 27:093$400, aceitando a thesouraria uma letra pelo restante na importancia de 75:000$000, que com o juro e sello ficou elevada a 76:567$890.

A divida em que está alcançado o cofre provincial para com o geral pelo abono dos juros de 2 por cento garantidos á companhia da estrada de ferro, e pela commissão de 1/4 por cento paga aos agentes do imperio em Londres sobre a somma de 66:051$588 relativa aos semestres decorridos de 9 de fevereiro a 31 de julho de 1858, e de agosto daquelle anno a janeiro de 1859.

Reconhecendo os apuros do cofre provincial ainda mais aggravados pela escassez das rendas nos ultimos tempos, levei á consideração do governo geral estes motivos, que tem retardado o pagamento exigido.

Por deficiencia das diversas verbas do orçamento, abri os creditos seguintes, em virtude do art. 30 da lei n. 473:

1.° De 2:745$047 réis, em 13 de janeiro, para as despezas, de que trata o § 2.° do art. 18 da citada lei, visto que da respectiva consignação apenas resta a quantia de 103$593 rs.

2.° De 3:000$000 rs., em 14 de janeiro, por se achar esgotada a consignação do art. 26 da mesma lei.

3.° De 678$400 réis, em 17 de janeiro, visto que da verba consignada no § 3 do art. 21 da lei apenas restava a quantia de 137$710 réis.

4.° De 22:000$000 réis, em 19 de janeiro, por ser insufficiente para as despezas do corrente exercicio o credito aberto por portaria de 14 do referido mez.

5.° De 1:835$960 réis, em 28 de janeiro, para as despezas do corrente semestre pela verba consignada no § 2 do art. 3, da qual apenas restava a quantia de 855$040 réis.

6.° De 40:909$000 réis, em 4 de fevereiro, pela verba do art. 14, por se ter extinguido a respectiva consignação.

7.° De 3:039$483, em 10 de fevereiro, para a continuação das obras da casa de detenção no corrente exercicio; porquanto da consignação para ella destinada na distribuição, que em 22 de julho do anno passado se fez do credito votado no § 4 da lei n. 473, apenas restava a quantia de 4:960$017 réis.

8.° De 611$700 réis, em 10 de fevereiro, pela verba consignada no § 20 do art. 12 da citada lei, visto que apenas restava a quantia de 222$000 réis.

Uma provincia de um solo fertilissimo, como esta, prospera em sua agricultura, situada tão vantajosamente para o commercio; mas que sua posição avançada no oceano, sem grandes bahias e sem rios interiores navegaveis, a priva do natural, e facil meio de transporte pela navegação interna, tem necessidade de boas estradas, que facilitem a conducção de seus productos ao mercado. Esta necessidade felizmente tem sido reconhecida pela vossa sabedoria, e dos governos que me precederam, e boas estradas se tem concebido, e emprehendido, e os orçamentos demonstram a grande attenção que os legisladores da provincia tem prestado a esse importante meio de vossa prosperidade.

Parar essas obras, ou deixa-las imperfeitas, é sem os reparos necessarios seria perder tudo e comprometter vosso prospero futuro. É mesmo imprevidencia não tratar de outras necessarias para que de todos os lados possa a producção achar sahida para seus resultados; para que a todas as partes possam se dirigir aquelles que queiram trabalhar, ou emprehender estabelecimentos. Nem a geração presente somente deve concorrer para esse grande beneficio, as gerações futuras sobre tudo lucrarão dessas estradas.

Felizmente a provincia não tem divida alguma, e tem reservado intacto o poderoso meio de credito, que applicado em obras dessa natureza fertilisa em vez de esgotar as rendas.

O pequeno alcance em que estão os cofres provinciaes, e proveniente de causas passageiras, póde, nem deve causar receio; uma só safra boa é bastante para faze-lo desapparecer.

Parece pois conveniente que autoriseis o governo provincial para contrahir dentro ou fóra do imperio um emprestimo para a applicação unica á estradas. Do augmento de rendas, que ellas trarão, se tirará com que abundantemente se paguem os juros, e amortisações; e as estradas ficarão, e serão incentivos para que se emprehendam a cultura dos terrenos baldios, que jazem improductivos para a riqueza publica e privada; será tambem em favor a lavoura existente, que já soffre da falta de braços, e o que poupar na conducção de seu producto será um fundo, que a ajudará a supportar os primeiros ensaios da intraducção dos colonos, de que tanto ella precisa.

Outro meio vos recommendo que autoriseis, e é emissão de bilhetes do thesouro provincial com o juro de 6 a 10, como antecipação de renda a prazos não maiores de seis mezes. Este meio usado em todos os paizes, e no nosso thesouro nacional, não apresenta inconveniente algum, e privará o thesouro provincial de não ter com que occorrer a pagamentos que se vencem, e cujos interessados facilmente se contentariam recebendo esses titulos de facil desconto, e seguro pagamento.

Senhores, eu vos disse em principio que era tempo de iniciar-se algumas medidas, que tendessem a aproveitar os grandes elementos de prosperidade agricola de que abunda esta fertilissima provincia; dizer, sem indicar quaes as medidas que entendo proficuas, seria uma banalidade.

Uma já felizmente possuimos, que é o instituto de agricultura Pernambucano, que o Nosso Magnanimo Monarcha fundou nesta provincia. Esta optima instituição facilitará o conhecimento do nosso solo, os meios de melhor aproveitar sua grande uberdade, corrigir seus desvios, e vencer os obstaculos de sua cultura, difundir os conhecimentos professionaes, introduzir methodos aperfeiçoados, e economicos, que supram a falta de braços Installado o Instituito ainda não póde dar principio aos seus proveitosos trabalhos por aguardar a remessa dos estatutos, que devem vir da corte, por te-los levado o Sr. ministro do imperio.

A segunda seria a prompta realisação do credito territorial, que facilitasse a acquitição de capitaes por modico juro, e lenta amortisação. Nem acho grande obstaculo para isso na constituição de nossa propriedade territorial; nem todas as propriedades são de limites duvidosos, e de difficil avaliação, como dizem. Ao contrario as que se acham proximas as grandes cidades, e villas commerciaes, as unicas que por ora podem ter precisão do credito, estão descriptas e avaliadas em quasi totalidade nos diversos inventarios e partilhas por que tem passado, e nos outros titulos de sua acquisição. Nestes mesmos inventurios e partilhas, nestes titalos, outros de dominio se acham tambem os onus reaes dessas propriedades, bem como nos livros de tutella, e nas escripturas dotaes, nos livros das thesourarias as dividas de privilegio á que são sujeitas, bem como as hypothecas nos respectivos registros. O governo imperial consulta os tribunaes, faculdades, jurisconsultos e associações professionaes, e collige documentos para realisar esta utilissima instituição. Convinha tambem que as assembléas provinciaes coaduvassem esse trabalho e solicitassem a realisação dessa medida.

O estado da divida hypothecaria desta comarca da capital de julho de 1854 até julho de 1859 verificado em cumprimento de ordem do governo imperial pelo illustrado Dr. juiz municipal da 2ª vara desta cidade Francisco de Araujo Barros, é a seguinte divida hypothecaria existente . . . . 1210:859$761

Divida hypothecaria paga no mesmo periodo . . . . . 266:284$000

Total 1477:143$761

Attendendo-se que os contratos tem sido feito com o menor premio de 10 por cento ao anno, e o maior de 21½ por cento ao mez, aliás 30 por cento ao anno amontoado o premio ao capital, e vencendo da data do vencimento. em diante 2 por ao mez, aliás 24 por cento ao anno, e assim mesmo pode haver a amortisação de mais de 1 quinto da divida total em 4 annos, e sendo ella contrahida com premios verdadeiramente uzurario, estão em contrario de todos os principios, que devem servir de base ao credito territorial; deve-se de certo reconhecer a força de vossa propriedade, para que podesse supportar tão forte gravame, e a necessidade de constituir o credito respectivo, e com toda a segurança, segundo os seus verdadeiros principios, para libertar a propriedade de tão escandalosos encargos.

Para cultura da canna e o fabrico do assucar tão prospero nesta provincia deveis favorecer o estabelecimento das fabricas centraes, que concentrando as forças, devindo o trabalho, introduzindo machinismo de grande laboração, e aperfeiçados productos, foram applicar, se mais não fizerem, os fructos dos suores e fadigas á que se sugeitam nossos lavradores de cannas. A provincia já tinha para esse estabelecimento um contrato com o Sr. Carlos Luiz Ricardo do Labautiere, que estando a findar o prazo eu prorroguei por mais 3 annos, porque dessa prorogação não provinha mal algum, e podia provir bens da sua realisação em o tempo da prorogação. Egualmente concedi a autorisação prevista no contrato de poder applicar no intervallo das safras os edificios, e machinas para outra industria. O mesmo Sr. me apresentem uma memoria que submetto a vossa consideração.

Cumpre-me agora congratular-me com vosco pela vossa esperançosa reunião. A provincia confiando-vos a gestão dos seus mais intimos e directos interesses deu a mais clara prova do apreço que faz de vossos merecimentos, de vosso civismo, e de vossa illustração Eu tenho a convicção de que sabeis corresponder a sua confiança, promovendo seus melhoramentos, e assegurando a sua prosperidade com a dedicação e sabedoria de que vossos antecessores doram exemplos de que são testemunhas as leis que decretaram, todas dictadas por um transcendente amor da patria.

Cumpre-me ainda pedir-vos indulgencia pela imperfeição de meu trabalho, que ouso submetter a vossa esclarecida consideração somente por cumprimento do preceito legal, assegurar-vos que serei solicito em facultar-vos todas as informações, e meios de que carecerdes para merecerdes a gratidão da provincia e o galardão de vosso patriotismo.

Palacio do governo de Pernambuco, 1 de março de 1860.

Luiz Barbalho Muniz Fiuza.

———

Despachos do dia 3 de março.

Requerimentos.

1024.—Angelo Francisco da Costa, pedindo licença para ensinar primeiras lettras, ficando dispensado da prova de capacipade.—Informe o Sr. director geral interino da instrucção publica.

1025.—Benjamim Constant da Cunha Sales, pedindo ser nomeado guarda d'alfandega.—Passe-se portaria nomeando-se o supplicante guarda de 2.ª classe.

1026 a 1029.—Amaro Francisco de Moura e Oliveira, Francisco José dos Santos Junior, Joaquim José Pereira, idem.—Já foi provido o lugar.

1030.—Felix de França Lumachi Migueis—v. n. 936.—Segundo o parecer da junta militar de saúde, o supplicante não pode ser alistado no exercito em quanto não fizer a operação da hydrocelle que soffre.

1031.—Francelino Augusto de Hollanda Chacon, pedindo se mande admittir um filho no gymnasio como meio pensionista gratuito.—Informe o Sr. regedor do gymnasio.

1032.—Ildefonso Cavalcanti Bittencourt de Lacerda, pedindo se submetta ao governo imperial o requerimento pelo qual sollicita ser provido no lugar de escrivão de terceira classe da armada.—Informe o Sr. commandante da divisão naval.

1033.—João Antonio Mendes, operario do arsenal de marinha, pedindo a recisão do seu contrato.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

1034.—José Cesar d'Albuquerque, e Manoel Antonio d'Albuquerque, pedindo se submetta ao governo imperial um requerimento.—Seja submettido ao governo.

1035.—José Rufino Barboza da Silva, pedindo certidão da patente de confirmação no posto de capitão mór da villa do Limoeiro de Antonio Barboza da Silva.—Como requer.

1036.—Sabina Angelica de Barros e Almeida, pedindo se mande admittir duas filhas menores no collegio das orphãas.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

1037.—William Martineau, engenheiro da provincia, pedindo o pagamento de seus vencimentos do mez de março.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para mandar pagar o que se dever ao supplicante, que tem estado em exercicios.

Officios.

1038.—Do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, apresentando a filiação do piffaro Francisco José de Abreu, engajado para servir no 2.° batalhão de infantaria.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para os convenientes assentamentos.

1039.—Do dito da comarca do Rio Formoso, transmittindo um officio do commandante do 2.° batalhão de artilharia, que faz ver que foi sómente para esquivar-se do serviço, em que se tem mostrado remissos, que os guardas José Duarte Ribeiro e João Cardozo d'Almeida, sollicitaram dispensa a pretexto de serem carteiros do correio.—Informe o Sr. administrador do correio.

1040.—Do inspector da saúde do porto, apresentando a conta dos medicamentos, que entregou ao Dr. Pedro Antonio Cesar, mandado em commissão para a villa da Escada.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1041.—Pedido do delegado do cirurgião-mór do exercito, para se mandar concertar uma mesa e seis cadeiras.—Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar satisfazer.

1042 e 1043.—Dos commandantes da fortaleza de Tamandaré e dos fortes de Gaibú e Nazareth, de fios de algodão e azeite de carrapato, para luzes no corrente anno.—Forneça-se.

Requerimentos.

—5—

1044.—Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, capellão da repartição ecclesiastica do exercito, designado para servir no 4.° batalhão de infantaria estacionado no Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença para ir á provincia da Parahiba, antes de seguir para o seu destino.—A'vista das ordens do ministerio da guerra, não tem lugar.

1045.—Henrique Augusto Millet, empreiteiro da estrada provisoria de Tamandaré e Piabas, pedindo indemnisação do accrescimo de despezas occasionado pela factura das pontezinhas dos 4.°, 5.° e 6.° lanços, com madeira tirada de lugares longiquos, em vez das matas vizinhas que designava o seu contrato.—Informe o Sr. director interino da repartição das obras publicas.

1046.—Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares, lente cathedratico da faculdade de direito, pedindo 15 dias de licença.—Passe-se portoria, concedendo a licença na forma requerida.

1047.—Manoel Alves Guerra, pedindo licença para embarcar para Lisboa 200 pranchões de louro.—Informe o Sr. capitão do porto.

1048.—Manoel Joaquim Delmondes, pedindo a sua patente de alferes da 3.ª companhia da secção de reserva da guarda nacional do municipio do Ouricury.—Passe-se patente.

Officios.

1,049.—Do Dr. chefe de policia, sollicitando se mande pagar o aluguel da casa que serve de quartel ao pestacamento da freguezia do Poço.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1050.—Do inspector da thesouraria de fazenda, informando, em cumprimento do despacho numero 944, que a despeza com os reparos do tecto da parte do proprio nacional, occupada pelo consulado provincial deve correr por conta dos cofres provinciaes, salvo se aquella repartição desoccupar a dita parte do edificio, que será occupada pela mesa do consulado geral, segundo já foi resolvido pelo thesouro nacional.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1051.—Do inspector da thesouraria provincial, declarando, em cumprimento de despacho n. 973, que não ha collectoria provincial em nenhum dos termos da comarca da Boa-Vista, por se acharem arrematados todos os impostos dessa comarca.—Informe ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda na parte que lhe pertence.

1052.—Do curador dos africanos livres, rogando a expedição das convenientes ordens para que, a quem competir dê cumprimento ao aviso de 12 de janeiro ultimo, que emancipou a Africana Esperança Maria do Rosario, a qual continúa no serviço do hospital de caridade.—Informe a administração geral dos estabelecimentos de caridade.

1053.—Do director interino da repartição das obras publicas, declarando inaceitavel a proposta de Amaro Fernandes Daltro para a conservação da estrada da Victoria, e pedindo que, attenta a necessidade de um reparo geral naquella estrada, se lhe informe se o cofre comporta a despeza, afim de apresentar o respectivo orçamento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1054.—Do mesmo, declarando não haver inconveniente em incumbir-se ao delegado de Iguarassú os concertos da respectiva cadêa, como propõe o Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1055.—Pedido de azeite de carrapato e fios de algodão para luzes na fortaleza do Brum.—Forneça-se.

—6—

Requerimentos.

1056.—Anna Maria da Conceição, v. n. 857.—Volte ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar admittir o menor, de quem se trata.

1057.—Joaquim Malaquias de Souza Cosseiro, ex-cadete do exercito, pedindo pagamento do fardamento que se lhe ficou a dever.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1058.—Manoel Marques da Costa Soares, pedindo se exija da camara municipal a informação que se lhe ordenou, que désse sobre a reclamação que o supplicante fez contra o aforamento de parte do pantano realisado com Henry Gibson.—Informe com urgencia a camara municipal de Olinda.

1059.—Pedro de Almeida Guimarães, pedindo uma portaria de passagem para a Europa, visto não ter tempo para tirar passaporte.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1060.—Scott Hett & C.ª, pedindo se mande fazer, sob responsabilidade, por não haver quota, a indemnisação da quantia de 172$500 rs. mandada effectuar por despacho de 14 de agosto do anno passado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Officios.

1061.—Do tenente-general commandante das armas, informando os requerimentos em que o alferes Manoel José dos Santos Portella, pede pagamento da forragem para uma besta de bagagem que lhe compete pela marcha que fez da villa de Garanhuns para esta cidade; e a indemnisação da quantia de 4$080 rs. que despendeu com o fornecimento de luzes para o quartel da 7ª companhia do 8º batalhão de infantaria, que commandou interinamente naquella villa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1062.—Do mesmo, informando o requerimento do alferes José Francisco da Silva Guimarães, que pede indemnisação da quantia de 11$800 que despendeu com o aluguel da cavalgadura que conduzio a sua bagagem da villa de Garanhuns para esta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1063.—Do mesmo, transmittindo as contas das despezas feitas no mez de janeiro ultimo com o hospital militar, e o parecer da junta militar de saude que as examinou.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para o fim conveniente.

1064.—Do commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth, apresentando o pret para pagamento dos vencimentos das 17 praças destacadas naquelle municipio.—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1065.—Do mesmo, pedindo 50 armas e 2 tambores para o serviço da guarda nacional destacada.—Informe com urgencia o Sr. director do arsenal de guerra.

1066.—Do dito da comarca do Rio Formoso, apresentando uma representação do commandante do batalhão de infantaria n. 45, que pede 100 armas e o pagamento dos vencimentos dos guardas nacionaes destacados na villa de Barreiros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial sobre o que tem occorrido relativamente ao pagamento das praças.

1067.—Do juiz de direito da comarca de Na-

zareth, representando contra a morosidade que se dá na conducção das malas do correio desta capital para aquella comarca, devido á difficuldade de se obter pessoas, que se prestem áquelle serviço, pelo modico estipendio que percebem: e pedindo providencias a este respeito.—Informe o Sr. administrador do correio.

1063.—Do dito da comarca do Brejo, informando sobre a representação dirigida por Antonio Cordeiro de Micena, contra as autoridades de Caruarú. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Bonito.

1069. — De Romão da Cunha Amaral, communicando que, por se ter mudado o juiz de paz do 4º anno do 2º districto da freguezia de Itamaracá e por se não achar juramentado nenhum dos supplentes, assumira a presidencia da junta qualificadora daquella freguezia, e nessa conformidade exigira do respectivo subdelegado as listas parciaes do arrolamento.—Informe a camara municipal de Iguarassú, declarando quando foi feita a convocação para a reunião da junta qualificadora no 1. de abril proximo vindouro, conforme a deliberação presidencia de 31 de janeiro ultimo.

— 7 —

Requerimentos.

1070.—Anna Joaquina de Souza, pedindo o praso de 30 dias para provar que seu filho Manoel Cesar de Souza não pode ser recrutado por ter isenção legal.—Concedido.

1071.—Rosa Maria da Conceição, pedindo igual praso e para o mesmo fim relativamente a seu filho Filippe de Santiago.—Concedido.

1072.—Rosa Maria da Conceição, idem relativamente a seu filho João Cornelio.—Concedido.

1073 e 1074.—Anna Maria da Conceição e Antonia Maria do Espirito Santo, pedindo licença para ir ao presidio de Fernando.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1075.—Antonio José Teixeira de Mendonça Belem, v. n. 889.—Indeferido.

1076.—Antonio Manoel Ribeiro, pedindo a sua patente de alferes do batalhão n. 20 de infantaria da guarda nacional.—Passe-se patente.

1077.—Francisco Cadena Bandeira de Mello, pedindo a sua patente de capitão do mesmo batalhão.—Vistas as informações não tem lugar.

1078.—Benedicto do Rosario, v. n. 819.—Volte ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar admittir o menor de quem se trata.

1079.—Caetano Pinto de Veras, pedindo certidão: 1º do theor do officio da camara municipal desta cidade, declarando por que impedira o supplicante de exercer o cargo de juiz de paz do 4º anno do 1º districto de Santo Antonio; 2º do theor da informação que a respeito deu o conselheiro presidente da relação; 3º o despacho que resolveu definitivamente a questão. — Como requer.

1080.—Antonio Caetano Coêlho da Silva, queixando-se da violencia que diz praticára contra elle supplicante o juiz municipal supplente em exercicio do termo do Brejo, Caetano de Oliveira Mello, que, á simples requerimento de parte, mandou arrancar as porteiras e destruir as cercas de sua propriedade.—Remettido ao juiz de direito da comarca do Brejo para que, ouvindo o juiz municipal supplente, informe sobre esta queixa.

1081.—Feelden Brothens & C., v. n. 981.—Serão attendidos em tempo opportuno.

1082.—Francelino Augusto de Hollanda Chacon.—Volte ao Sr. regedor do gymnasio para mandar admittir o filho do supplicante, como meio pensionista.

1083.—Capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, v. n. 894.—Indeferido.

1084.—Francisco José Ferreira, recruta do exercito, pedindo o praso de 20 dias para provar isenção legal.—Concedido.

1085, 1086 e 1087.—Francisco Pedro Rates de Braga, Luiz José de França e Pedro Francisco das Chagas, recrutas, pedindo a sua liberdade.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1088.—Francisco José Gonçalves da Silva, pedindo portaria de passagem para seguir viagem para a Europa, visto não ter tempo de tirar passaporte.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1089.—Ildefonso Cavalcanti Bittencourt de Lacerda, v. n. 1032.—Seja submettido ao governo imperial.

1090.—João Antonio Mendes, v. n. 1033 —Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para a rescisão do contrato na conformidade de sua informação de hontem sob n. 121.

1091.—João Theodoro dos Santos, pedindo se providencie para que as praças, colonos da colonia militar de Pimenteiras sejam pagos de seus vencimentos do mez de novembro de 1857, afim de que o supplicante possa exigir dellas o que lhe estão a dever.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1092.—Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, pedindo certidão da informação, com que em 1817 se submetteu ao governo imperial o requerimento, em que solicitava uma condecoração.—Como requer.

1093.—Padre José Matheus de Araujo Lima Caldas, pedindo ser nomeado censor do gymnasio.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

1094.—José Mauricio Bittencourt de Lacerda, v. n. 797.—Não tem lugar por achar-se preenchida a companhia.

1095.—José Rufino Barboza da Silva, major da antiga guarda nacional do Limoeiro, pedindo se submetta ao governo imperial a sua petição de reforma no posto de tenente coronel.—Seja submettido ao governo imperial.

1096.—Juvencio Temporal, v. n. 962.—Passe-se portaria concedendo a licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude.

1097.—Lauriana Maria do Amparo, v. n. 1023.—O filho da supplicante não pode pertencer á companhia dos menores, por lhe faltarem as qualidades necessarias.

1098.—José Rabello Padilha, 2º tenente reformado ajudante do presidio de Fernando, pedindo o pagamento de seus vencimentos.—Não estão sellados os documentos.

1099.—Luiz de Azevedo Souza, 2º escripturario do consulado provincial, pedindo se prorogue por 2 mezes a licença, com que está tratando de sua saude fóra desta cidade.—Passe-se portaria concedendo a prorogação da licença na forma requerida.

1100.—Manoel Francisco de Almeida, v. n. 833.—Avista das informações, indeferido.

1101.—Bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, v. n. 726.—Indeferido, ávista do parecer do conselho director.

1102.—Maria Felicia do Espirito Santo, v. n. 910.—Não tem lugar.

1103.—Mesa regedora da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Afflictos, pedindo uma guarda de honra para acompanhar a procissão que pretende fazer sahir no dia 11 do corrente.—Ao commandante superior da guarda nacional se expede a ordem necessaria.

1104.—Salustiano da Silva Cajueiro de Campos, v. n. 692.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

1105.—Coronel Tiburtino Pinto de Almeida, pedindo a admissão de um filho no collegio, na qualidade de meio pensionista.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

1106.—Vicente Ferreira de Paula, recruta do exercito, pedindo que se lhe mande assentar praça na companhia de artifices.—O supplicante não foi apresentado.

1107.—Victoriano José da Assumpção, v. n. 432.—Indeferido.

Officios.

1108.—Do Exm. presidente da provincia das Alagôas, transmittindo a petição documentada que a S. M. o Imperador dirigio José Pedro de Araujo, acerca da capella por elle edificada, á qual petição se dará o destino conveniente, por pertencer a esta provincia.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Caruarú.

1109. — Do mesmo, transmittindo por copia, afim de se informar o officio que lhe dirigira o commandante superior interino dos municipios da Imperatriz e Assembléa, solicitando esclarecimentos acerca da guia passada ao alferes Joaquim Pereira Avila, que pertenceu ao 29º batalhão de infantaria desta provincia.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns.

1110.—Do mesmo, solicitando que se dê ordem para que um dos vapores da armada nacional, que seguir para o sul, toque em Jaraguá, afim de receber o carvão de pedra existente na capitania do porto.—Informe o Sr. commandante da divisão naval.

1111.—Do tenente general commandante das armas, v. n. 308.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar na conformidade da informação da contadoria.

1112.—Do mesmo, informando o requerimento do capitão José Joaquim de Barros, que pede o pagamento de forragem, para uma besta de bagagem, pela marcha que fez da comarca da Boa-Vista para esta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1113.—Do mesmo, declarando haver sido julgado incapaz para o serviço do exercito o recruta João Gomes do Silva, que tem perda de parte interna da palpebra inferior direita, com lesão do apparelho lacrimal.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1114.—Do mesmo, informando o requerimento em que o alferes do quinto batalhão de infantaria Antonio Raymundo Campello, que tem de seguir para a provincia do Maranhão, pretendo consignar do seu soldo nesta provincia a quantia de 20$ mensaes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1115.—Do mesmo, solicitando se mande collocar nova fechadura na porta do xadrez do hospital militar, por se haver quebrado a outra.—Remettido ao Sr. director das obras militares para mandar satisfazer.

1116.—Do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, requisitando a soltura do guarda nacional Antonio Augusto Corrêa Leal, recrutado para a marinha.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1117.—Do dito dos municipios de Flores, Ingazeira e Tacaratú, apresentando uma proposta para os postos vagos no estado-maior. — Volte ao Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios de Villa-Bella, Ingazeira e Tacaratú para reconsiderar a proposta, tendo á vista o que se recommenda no aviso do ministerio da justiça de 18 de janeiro ultimo, com referencia a ordem gradual do accesso.

1118.— Do Dr. chefe de policia, pedindo se mande completar o destacamento do termo de Goianna, que, sendo de 30 praças, está reduzido a vinte, sendo o resto supprido por guardas nacionaes, que se prestam com má vontade ao serviço.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia de que força é o destacamento, se de linha, ou de policia.

1119.—Do inspector da thesouraria, declarando parecer-lhe muito forte a pensão de cincoenta réis por braça quadrada de terreno, que for cultivado na ilha de Fernando, como propõe o respectivo commandante, entendendo que deverá ella ser reduzida a trinta réis.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar proceder ao calculo de quanto monta a renda de uma legua a razão de trinta réis por braça quadrada.

1120.—Do inspector do arsenal de marinha, declarando não ser precisa a madeira que offerece vender Antonio da Silva Gusmão. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

1121 e 1122.—Do capitão do porto, pedindo se declare o destino que deve dar aos recrutas Manoel Antonio de Moraes, Manoel Cesar de Souza, Manoel Gonçalves de Lima, Candido de Sena e Belarmino José Marques, que foram julgados incapazes do serviço da armada — Informe o Sr Dr. chefe de policia.

1123.—Do inspector da thesouraria provincial, informando que não existe collectoria provincial na Escada para satisfazer as despezas com o sustento e curativo dos presos pobres da respectiva cadeia; sendo que talvez possa disso encarregar-se a collectoria geral. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1124.—Do mesmo, declarando não competir áquella thesouraria, e sim a de fazenda, ministrado os esclarecimentos pedidos pelo presidente das Alagoas, relativamente ao pagamento das subvenções devidas á companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1125.—Do director interino da repartição das obras publicas, communicando que o arrematante da illuminação da freguezia dos Afogados cumprio com as condições do seu contracto durante o mez de fevereiro, podendo pagar-se-lhe a prestação respectiva.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar satisfazer.

1126.—Da junta qualificadora da freguezia de Gravatá, remettendo a copia da lista de qualificação dos votantes.—Volte á junta qualificadora da freguezia de Gravatá para ajuntar a copia da acta da formação da junta.

EXTERIOR.

Tivemos já occasião de annunciar o trabalho publicado ultimamente por M. abbade de Alix com o titulo de *Estudo theologico sobre o poder temporal do Papa.* Reproduzimos aqui as ultimas paginas desse sabio e eloquente folheto.

« Seria illusão perigoza conceber para a egreja, como fazem algumas pessoas, a pobreza e a miseria sob o pretexto de perfeição e liberdade evangelica. São essas pessoas que, attrahidas por um falso systema, teem adquirido completamente separar a egreja do Estado. Ellas que se lembrem da incyclica de Gregorio XVI, de feliz memoria, sobre essas doutrinas subversivas. Os christãos nas circumstancias actuaes não serão tão temerarios que as queiram renovar « São doutrinas essas, dizia o soberano pontifice, que nada de bom presagiam nem para a religião, nem para os Estados. E' certo, porem, que os desejosos de uma liberde independente temeram em todo o tempo a união do sacerdocio e do imperio, união cujos effeitos aliás foram sempre salutares á ordem civil e a ordem religiosa.» (1) Deixemos pois a egreja unida ás cousas deste mundo para emprega-las no bem das almas e no seu proprio reino; com isto nada perderá a perfeição christãa. Assim como o rei deve ser humilde sob a purpura, e pobre no meio das riquezas distribuindo-as em favor dos infelizes, e applicando-as á obras de utilidade publica; assim tambem a egreja, em cada um dos seus membros desde o simples sacerdote até o Papa, deve professar a humildade, a pobreza, a caridade, emfim todas as virtudes; e ninguem ignora que ella as pratica, e a prova está nos seus Santos! Porém, collectivamente, em relação ao seu estado publico e social, convém que ella seja grande, rica, magnifica, esplendida; em uma palavra convém que ella reine como o seu divino Esposo, a respeito de quem diz o Psalmista: « Na vossa graça, e na vossa belleza, prosegui, marchai com feliz successo, e reinai! — *Specie tua et pulchritudine tua, intende, prospere procede et regna!* (2) E quem não vê que esse reino manifesto, sob a relação da ordem temporal, é como que o symbolo do reino espiritual, de quem, para bem dizer, forma elle o corpo? Tirai esse symbolo, fazei desapparecer esse corpo, e tirareis o triumpho vizivel da egreja; e esta timida, vacillallante, pedirá aos reis, seus filhos, a permissão para representar o seu papel publicamente! Seu chefe, reduzido a qualquer *tugurium* campestre, dependerá nos seus actos da vida civil tão estreitamente ligados aos actos da vida religiosa de uma magistratura, e de uma policia estranhas. Sejamos mais generosos para nossa gloriosa Mãi, e para com o ressentimento do gran'e Rei, seu divino Esposo! Prosigamos nos sentimentos dos nossos avós; elles fundaram, enriqueceram, e protegeram o dominio da Santa Egreja; elles fizeram della uma realeza, e tanto maior consolidação deram ao seu throno quanto mais fielmente combateram pelo throno do Soberano Pontifice.

« A existencia e a segurança desse throno não são menos uteis aos soberanos temporaes, do que convenientes á condição da Egreja.

« Duas grandes instituições, duas idéas, dous principios da mais alta importancia, conservam e regem as sociedades humanas: a religião e a autoridade politica; a idéa, o principio de relações sagradas entre Deus e os homens de um lado, e de outro lado a idéa, o principio de uma hierarchia de poderes para o bem commum dos individuos, que formam uma mesma sociedade sobre a terra, hierarchia de poderes que parte de um poder soberano e remonta á sua origem pela acção ao mesmo tempo pacifica e poderosa. Esses poderes veem de Deus, assim como a prerogativa do sacerdocio tem nelle a sua origem; é por isso que são sagrados, e que devemos obedecer-lhes. Ora, nada ha que mostre a origem do poder politico, nada ha que o torne mais augusto, como o facto da sua união com o poder sacerdotal na pessôa do Papa.

O vigario de Jesus Christo, rei e sacerdote ao mesmo tempo, proclama a todo o universo que o sacerdocio e a realeza vem de Deos, e por este são prescriptos em virtude dos mais graves interesses do homem; e desta sorte adquire para a realeza o mesmo respeito que se tributa ao poder sacerdotal. Collocado sobre o cume mais elevado das instituições publicas, elle prega o preceito do direito e do dever, recommenda a ordem e a obediencia, o respeito e o amor, a paz e os seus fructos. *Ego autem constitutus sum Rex á Deo super Sion montem sanctum ejus, prædicans præceptum ejus* (3), e os povos submettidos recebem o jugo necessario de uma autoridade que os faz povos e que os preserva de serem simples rebanhos.

Se ha sessenta annos e esta parte as revoluções na Europa abalam de todos os lados as soberanias, se os thronos tremem ao mais pequeno sopro das revoltas populares, lembrem-se que a habil e infernal conjuração de impiedade occasiona esses abalos pelo desprezo lançado sobre o Chefe da Igreja! Se o papa fosse aos nossos dias o que era antigamente, quanto mais certos seriam os nossos destinos temporaes! Sim; se o papa podesse escrever hoje (e elle o pode, mas quem o attenderá? !...) — dizia eu, se o papa podesse escrever hoje aos soberanos, seus filhos, essas palavras tocantes de Innocencio III inscriptas no direito canonico, como o titulo sagrado de que depende a segurança dos estados catholicos, quanto se exaltaria a soberania temporal!

« Deos para o firmamento do céo, isto é, da Igreja universal, creou dous grandes luzeiros, duas grandes instituições, duas dignidades supremas: a autoridade pontifical e o poder dos reis. O poder pontifical é o maior, e preside aos dias, quero dizer, ás cousas espirituaes; o outro é menor, e preside ás noites, isto é, ás cousas temporaes. Ha tanta differença entre os pontifices e os reis, como ha entre o sol e a lua. (4) »

Quando os dous astros do mundo moral brilham na sua ordem, recebendo um a luz do outro, que harmonia, que belleza apparecem aos olhos do homem! Porém tirai ao sol os seus raios, ou quando menos obscurecei o seu brilho bemfazejo, o que podereis esperar do astro das noites? Tirai o diadema ao papa, como se poderá conservar elle sobre a fronte dos reis? No dia em que a revolução, consumando as suas empresas monstruosas, conseguir reduzir o soberano pontifice á não ser mais que bispo de Roma, o bispo errante e fugitivo, nesse dia não será um rei que os povos terão desthronisado, será a realeza que elles terão abatido. Explicai, se poderdes de uma maneira mais satisfatoria essa sanha incomprehensivel das politicas cegas contra a verdadeira sabedoria, essa paixão dos inimigos da ordem contra o papa! Elles sabem o que fazem, e por isso são menos desculpaveis que os judeos deicidas, e menos dignos de perdão! *Et nunc, reges, intelligite: erudimini, qui judicatis terram!*

« A realeza do papa, vantajosa e conveniente á Igreja, digna de Jesus Christo Rei e Pontifice, util aos soberanos temporaes, é ainda moralmente necessaria ao exercicio da jurisdicção espiritual.

« Tem-se dito, e este ponto está tão bem estabelecido, que os nossos adversarios menos ousados não se atrevem a contesta-lo, tem-se dito, repito, que é mister que o papa seja independente. Não o poderá ser se passar ao estado de subdito; cumpre portanto que seja rei. O papa não póde mudar a sua séde para a Austria, para a França, Hespanha etc., sem submetter-se a um dominio que o impediria de ser livre, e verdadeiro soberano; logo é mister que seja rei no seu proprio paiz, isto é, em Roma. Qualquer outro dominio para o papa repugnaria á tradição historica de um lado, e de outro á independencia do poder espiritual. Como soberano pode enviar seus nuncios para as differentes côrtes das potencias catholicas; é ahi tratado com respeito nas pessoas dos seus embaixadores; toma parte nos conselhos da Europa; a politica nada emprehende de importante para a religião, sem que elle não se veja envolvido nos conselhos da diplomacia. Se lhe tirarem a realeza, em que se tornarão para a Igreja todas essas garantias?

« O papa, rei dos estados da igreja, a ninguem se acha submettido; não tem que dar contas das rendas despendidas indispensavelmente com o exercicio do seu poder; exige-as com moderação e com justiça; não é portanto um salario que recebe, é o rendimento do patrimonio de S. Pedro. Uma dotação poria em risco suas obras, sua acção, sua dignidade, o respeito que lhe deve o mundo inteiro. Seus estados mui pequenos para comprometter a segurança dos povos visinhos, são todavia bastante grandes para poder contiar no systema geral do equilibrio das forças politicas. E' o que deve ser para poder obrar na qualidade de vigario de Christo, com a efficacia precisa, por toda a parte a que se estende o seu dominio espiritual. Porém este ponto não precisa ser por mais tempo discutido; o que elle encerra importante será mais bem comprehendido nas seguintes considerações.

« O papa deve ser ao mesmo tempo rei e pontifice. Este systema convém á dignidade da igreja, é util aos principes temporaes, e moralmente necessario á acção independente da jurisdicção espiritual.

« Com effeito esse duplo poder existe; os papas tem sido e são reis e pontifices ao mesmo tempo; e isto pela instituição a mais legitima, a mais authentica, sabia e gloriosa; são mantidas na possessão desse direito por uma tradição de mais de dez seculos, pelo interesse religioso dos povos catholicos, pela força do direito, e finalmente pela sancção das penas canonicas infligidas contra os violadores do dominio pontifical.

« A soberania temporal dos papas é um facto providencial, e remonta á tempos anteriores á Pepino; antes desse principe os papas eram senhores em Roma; a propria intervenção de Pepino contra Astolpho suppõe essa soberania.

« E' evidente, exprime-se á respeito o douto « Thomassin; primeiro, que o papa governava to- « do o estado de Roma e do exarcado, isto é, o « que restava ainda do imperio de Constantino- « pla. Era elle que fazia a paz, evitava as desor- « dens da guerra, protegia as cidades, repellia « os inimigos, mantinha a correspondencia com « o imperador e com os reis visinhos, de quem « se podia esperar soccorros. Assim o dominio « lhe havia cahido nas mãos por unica disposição « do céo; segundo, o papa mantinha todas es- « sas provincias na obediencia do imperador. « Foi deste que implorou soccorro, quando re- « duzio ás ultimas extremidades; e foi somente « quando vio a Italia inteiramente abandonada « por seu legitimo soberano que buscou a pro- « tecção da França.

« O papa Etienne II, antes de se dirigir para a « França, foi acompanhada dos embaixadores do « imperador e do rei Pepino encontrar-se com o « rei dos Lombardos na Pavia, e reclamou deste « Ravenna, todo o Echarcado, e todas as ou- « tras praças usurpadas no tempo da republica, « ou por elle ou por seus predecessores. O pa- « pa reclamou todas essas cidades e provincias « como pertencentes ao pontifice romano, que « dellas era pai espiritual e temporal, que as « protegia e governava ha longo tempo, e que « tantas vezes havia exposto a sua vida, e gasto « os seus thesouros para conserva-las. Pelo que « não pedia aos Lombardos mais do que uma « restituição, e a ella os forçou sendo favorecido « pelo rei Pepino, e pelas armas francezas. Pe- « pino lhe jurou em Pontyon que lhe seria res- « tituido o Echarcado e tudo quanto tinha per- « tencido á republica romana. (5) »

« Todos sabem como Astolpho faltou á promessas que fizera a Pepino, e como este fôra forçado a vir com suas tropas em defeza dos direitos do soberano pontifice, tão indignamente violados.

Assim pois Ravenna e toda Pentapole pertenciam ao papa antes de Pepino; este principe só fez confirmar os direitos da igreja combatendo por ella. E' a isto que chamam a doação de Pepino. Pepinus rex Ravennam, totamque Pentapolim S. S. Apostolis Petro et Paulo tradidit. Quanto a Carlos Magno e a Luiz I, seu filho, o decreto de Graciano certifica nestes termos as suas religiosas liberalidades para com a igreja

« Eu Luiz, augusto imperador dos Romanos, decreto e concedo por este pacto, que confirmo, á vós bemaventurado Pedro, principe dos apostolos, para vós, para vosso successor M. Paschal, soberano pontifice, e para os successores deste perpetuamente, tal qual receberem dos seus predecessores para possuir e dispor, a cidade de Roma com seu ducado, e todos os seus árrebaldes, sem territorio das montanhas e do litoral maritimo, seus portos, todas as suas cidades, castellos, aldêas e povoações situadas no paiz da Toscana (6). »

Leão, bispo d'Ostie, no livro primeiro da Chronica do Monte Cassin, cap. 9, falla das outras concessões da Santa Sé, e no livro terceiro, cap. 48, faz menção da doação da condessa Mathilde, no anno de 1079 (7):

« Nada por conseguinte mais bem estabelecido pelo lado do direito publico do que a autoridade temporal dos papas. Na Europa, mesmo no mundo inteiro, qual é a soberania, cuja fundação justa, regular, necessaria por tantas razões, remonta a uma origem tão antiga, e se tem conservado com tanta perpetuidade? Dir-se-ha talvez que o papa tem soffrido algumas restricções nas suas antigas provincias. Mais será isto uma razão para impor-se-lhe novas restricções? Os papas por si mesmos as tem podido legitimar: porém quando isto não acontecer, quando o papa não der a sua sancção, as provincias nunca cessavam de lhe pertencer, ainda mesmo que lhe sejam arrancadas a titulo de necessidades politicas, das quaes deve elle ser o principal juiz.

Sem duvida os estados da Igreja podem ser reduzidos; porém só pela violencia, expoliação, sacrilegio e pelo roubo. O papa é soberano legitimo. Desapossa-lo dos seus dominios é introduzir o principio mais perigoso que se possa produzir nas sociedades fundadas sobre a propriedade como sobre uma base essencial.

Os estados do papa não lhe poderam ser dados, porém lhe foram confiadas e garantidos pelos recentes tratados que reconstituiram a Europa em 1815.

Atacar hoje esses estados é atacar o direito mais sagrado, comprometter a ordem geral, satisfazer ás paixões revolucionarias, e consternar as pessoas consciencioasas; porque a consciencia dos catholicos se assusta perante os ataques incessantes de um partido bastante habituado, ha sessenta annos, á ver que tudo cede ao terror que elle tem sabido habilmente incutir. A audacia é o seu idolo; elle mente, elle obra; e as suas mentiras disponhem a opinião, e os seus actos constituem o direito do facto consumado. Entretanto acceita-se essas mentiras, sanciona-se esses actos, e o direito da revolução, mesmo da iniquidade, substituindo o direito eterno da verdade e da justiça, ousa dizer:

Não ha direito contra o direito! invoca-se o direito dos povos, falla-se de reformas á fazer de progresso social! o direito dos povos é ser legitimamente governados; as reformas a fazer compotem aos soberanos, que as deverão completar, segundo as necessidades de que são juizes, e conforme as luzes que a experiencia lhes fornece; o progresso é a marcha regular das sociedades na pratica das virtudes moraes, e para um povo christão na pratica das virtudes christães.

Quanto ao progresso material é puramente relativo, corresponde, não ás exigencias do homem, mas ás exigencias do tempo; por tudo se produz, se modifica, e varia com o tempo.

Se os soberanos da Europa pelo o interesse commum, e por motivo de benevolencia filial para com o papa, julgam opportuno reclamar delle certas reformas, teem a liberdade de o fazer; porém é guardando o segredo da diplomacia, e o respeito devido ao chefe de duzentos milhões de catholicos, que deveram propor suas medidas, e não fazendo soar aos ouvidos dos máos o grande e funesto brado de abuso e de reforma.

A publicidade nesse ponto tem o inconveniente de comprometter a soberania do papa, sujeitando-a aos debates da opinião.

« Esta soberania é hoje sem duvida violada nas Romagnias. A igreja desprevenida de forças sufficientes para repellir os seus aggressores se soccorre usando do poder de anathema.

« Os catholicos se lembrarão que o papa protextou contra os violadores do seu dominio temporal, e sobre elles lançou a excommunhão.

« O duadecimo concilio de Lyon, em 1,274, no seu canone XII, e o concilio de Trento na sua sessão XXII, cap. XI, sanccionaram por uma constituição geral que « todos, e cada um de per si daquelles, qualquer que seja a sua dignidade, que tiverem a presumpção de usurpar ou de converter em uso proprio por artificio ou sob qualquer pretexto que seja, os bens de uma egreja qualquer secular ou regular, ou impedir que esses bens sejam zelados por aquelles a quem o direito pertencem, serão submettidos ao anathema por todo o tempo emquanto não forem integralmente restituidos á igreja os bens, os direitos, os frutos e as rendas de que se hajam apoderado. » Quanto ao direito que tem a Egreja de lançar o anathema sobre os usurpadores de seus bens, o concilio de Coustança, confirmado neste ponto pelo Papa Martinho V, considera embuidas nos erros de Viclep aquelles que negam esse direito (10).

« Assim pois da parte dos verdadeiros fieis, não póde haver conivencia de boa fé com os inimigos da soberania temporal do Papa. O dever do catholico, digno desse nome, é nestes tempos infelizes mostrar em todas as suas palavras grande respeito, amor terno e filial, generosa dedicação ao vigario de Jesus Christo.

« Proclamemos a verdade bem alto, e sem temor; oremos tambem, e esperemos tudo da oração. Deos faz muitas vezes provir o bem do mal. « Deos, diz Santo Agostinho, deixa viver os máos sobre a terra, ou para a experiencia dos bons, ou para conversão de si mesmos » Em quanto Deos não manifesta a sua justiça, os inimigos da Egreja se desligam dos homens honestos de todos os partidos, e é esta a sua primeira vergonha, o seu primeiro castigo Elles se apresentam como um terror social atacanbo ao mesmo tempo, nos direitos temporaes do Papado, os principios da historia, as leis da razão humana, os sentimentos dos povos, os interesses da Egreja, dos reis, e dos principes da terra, a autoridade das instituições que fixam e garantem uma origem pura, uma possessão incontestada por longos seculos, motivos sempre subsistentes da ordem a mais elevada, uma penalidade espiritual formidavel para aquelles a quem ella attinge!

« Temos concluido este estudo. Possa elle esclarecer alguma cousa a questão que preoccupa todos os espritos! Possa elle pelo menos dar um um testemunho da nossa dedicação, do nosso amor para a egreja, e para seu augusto chefe!

« O' Pae! O' Pontifice! O' Rei! Nobre Pio IX! Grande e sagrada imagem da justiça em luta com a adversidade, Deus combaterá por vós! As nosas lagrimas supplicam o seu soccorro, e consolam o vosso coração. Abonçoae, abeeçoae a França, e nunca esqueçais que o seu povo é por vós. Um dos nossos predecessores dizia deste povo « que entre todas as nações a dos francos « era a que mais dedicação havia sempre mos- « trado ao apostolo S. Pedro, e á sua Egreja. » Nós não desmentiremos essa gloria hereditaria, imitaremos sempre as virtudes dos nossos antepassados, e completaremos as suas obras. Trabalhando por vós, trabalharemos pelo mundo, pela patria universal das almas; porque como disse o poeta:

« Tout homme catholique est citoyen romain.
« L'antique droit civil s'estend hors se l'enceinte.
« Par la grace de Dieu, Rome, la ville sainte,
« Est la cité du genre humain! « (11)

(*Univers-Silveira*).

(1) Neque lœtiora et religioni et principatui ominari possemus ex eorum votis qui Ecclesiam á regno separari, mutuamque imperii cum sacerdocio concordiam abrumpi discupiunt. Constat quippe, pertimesci ab impudentissimœ libertatis amatoribus concordiam illam, quœ semper rei et sacræ et civili fausta extitit ac salutaris—Greg. XVI. Encycl. 18. Kal. Sept 1832.

(2) Psalm XLVI, 5.

(3) Psalm. II, 6.

(4) Ad firmamentum cæli, hoc est, universalis Ecclesiæ, fecit Deus duo luminaria magna, id est, duas instituit dignitates quæ sunt pontificalis auctoritas, et regalis potestas. Sed illa, quæ præest diebus, id est, spiritualibus, major est; quæ vero carnalibus, minor; est quanta est inter solem et lunam, tanta inter Pontifices et regia differentia cognoscatur—Inn. III, cap Solitæ, extra de majoritate et obedientia.

(5) Thomassin, De la Discipline eccles., part. 1, liv. III, ch. 29.

(6) Ego Lodovicus Romanorum Imperator Augustus statuo, et concedo per hoc pactum confirmationis nostræ, tibi beato Petro principe apostolorum, et per te vicario tuo Domino Paschali pontifice summo, et successoribus ejus in perpetuum, sicut á prædecessoribus vestris usque nunc in vestra potestate et ditione tenuistis, et disposuistis, Romanam civitatem cum ducatu suo, et suburbanis, et territoriis ejus montanis, et maritimis litoribus, et portubus, seu cunctis civitatibus, castellis, oppidis, ac viliis in Tusciæ partibus.—Ado, in Chron., an. 727.

(7) Anno Incarnationis Dominicœ 1079, Mathilda Comitissa, Henrici Imperatoris exercitum timens, Siguriam et Pusciam provincias et Gregorio papæ, et S. R. E devotissime obtulit. Leo Episc. Ost., lib. III. Chron. Cassin., c. 18.

(10) Concilium Constantiense...statuit...ut quilibet de his erroribus (Wiclefi) suspectus interrogaretur, utrum credat quod auferentes, tollentes, et invadentes bona ipsa ecclesiastica sint tanquam sacrilegi puniendi.—Protect juris canon, etc. T. III, p. 5. Paris—1859.

(11) Todo homem catholico é cidadão romano
O antigo direito civil se estende além do recinto.
Pela graça de Deos, Roma, cidade santa,
E' a cidade do genero humano!

INTERIOR.

Bahia, 1 de março.

Profundamente convencidos de que o futuro e a felicidade d'este grande paiz dependem essencialmente da lavoura, procuraremos, quanto em nós couber, auxilia-la e assim nosso jornal dará publicidade a todas aquellas idéas que, directa ou indirectamente, tendam a esse fim.

É de deplorar que n'um paiz onde a fertilidade do solo offerece uma fonte tão perenne e inexgotavel de riquezas, onde a vida, tranquilla e independente da agricultura devia attrahir, de preferencia, os seus filhos, seja ella tão esquecida e tida em tão pequena conta!

Entre nós ha um furor (não achamos outro termo que melhor exprima essa vocação frenetica) para o funccionalismo, ha um ardor na demanda de empregos publicos, que quasi se torna uma aspiração exclusiva, o futuro possivel de todos os nossos filhos.

Não pensamos, logo que temos a accommodar nossos filhos ou afilhados, em outra profissão que não seja a de empregado publico. O commercio, a lavoura, a industria, nos parecem assumptos pouco dignos de occupar nossa attenção e ainda menos o nosso tempo e trabalho; d'ahi consequencias bem graves e funestas para a sociedade.

Em primeiro lugar vemos, contristados, o definhamento d'esses grandes e importantissimos ramos de riqueza publica e particular, depois a impossibilidade de arranjar essa multidão de pretendentes, consumidores, que nada produzem e que vivendo somente a custa dos cofres publicos, esgotam seu thesouro sem deixar nenhum recurso para ser empregado na utilidade de todos.

E' essa a principal causa de vermos a nossa industria e o nosso commercio desnacionalisados, a nossa população empobrecida, sem aquella independencia que dá a fortuna ganha fora das posições officiaes e da protecção directa e immediata do governo. E' tambem essa a causa de vermos o governo á mingoa de recursos, impossibilitados de emprehender e realisar obras uteis ao desenvolvimento de nossa riqueza publica; o nosso orçamento, que poderia dispor de avultada somma destinada á estradas, pontes, canaes etc., se esvae em pagar ordenados e ainda assim são esses, pequenos, insignificantes e absolutamente insufficientes para as primeiras e mais urgentes necessidades da vida. Ainda é essa uma das causas de vermos, todos os dias, encarecer de modo espantoso e medonho, os generos alimenticios e os objectos mais indispensaveis á vida. E como não ser assim? Entre nós se trata de politica, medicina, finanças, litteratura, legislação, chicana, tudo emfim menos dos meios de desenvolver o commercio, de cultivar nossos campos, de aproveitar nossas materias primas e de tudo emfim que, enriquecendo os cidadãos enriquece o paiz.

O tempo consumido nos enredos eleitoraes, nas intrigas da chicana, no exame de theorias abstractas, nos passos baldados para obter lugares publicos, em lecubrações estereis para descobrir outros meios de vida, em aparar pennas e encher resmas de papel com uma correspondencia van e inutil, sommando em proveito da lavoura, do commercio e da industria, que resultado não daria.

Acaso se pensa n'isso? Por toda a parte ouvimos clamores repetidos contra a crise, que nos devora; bradamos contra a inconstancia atmospherica, que devasta nossas searas, contra a concurrencia estrangeira que arreda do commercio e da industria os nacionaes, contra a rotina que nos colloca na bagagem do progresso, contra o governo, que não nos salva e não nos dá a abastança como o maná no deserto, e que fazemos para conjurar todas essas contrariedades? Por ventura poderão ellas ser superadas ou ao menos diminuidas pelos gritos da desesperação?

E' com criminosa resignação que havemos de melhorar esse estado de cousas? Não; mil vezes não.

Entre nós tudo se espera do governo; quer-se que elle seja um Protheu que appareça, sob diversas formas, em todos os lugares; exige-se sua intervenção em tudo sem se calcular com a impossibilidade d'essa exigencia, e mesmo com os perigos que d'ahi emanam. Todo o melhoramento, toda a empreza, todo o trabalho, que não é realisado pela mão do governo nas parece impossivel; o cidadão tem seus esforços em nenhuma conta; julga-se impotente para realisar qualquer beneficio; a força de associação quasi que nem merece a pena de ser explorada.

Essa crença é deploravel e funesta para o paiz. Os Estados Unidos pensam inteiramente o contrario, e a isso, em grande parte, é devida sua riqueza publica e particular. O cidadão norte americano emprehende e realisa quasi tudo por si; vai mesmo ao excesso opposto ao nosso; julga o governo dispensado de muita cousa, que a nós parece pertencer-lhe exclusivamente, e irrita-se de sua intervenção em muitos negocios, que a nós parece de sua propria competencia. Esta crença aguça o espirito de empreza, promove as associações tão uteis e poderosas em suas combinações; a nossa crença dá o resultado contrario, offerece a ociosidade e parece querer legitimar suas tendencias centralisadoras contra as quaes, com justa razão clamamos; e que tão prejudiciaes são para o paiz inteiro e principalmente para as provincias.

E' mister que nos compenetremos da necessidadó de confiar mais em nossos recursos, na riqueza d'este solo uberrimo, nas vantagens do commercio, nos donativos da industria e no poder da intelligencia e actividade.

E' mister que nos convençamos de que não é a vida de empregado publico a que mais commodos e independencia traz, a que melhor porvir nos assegura e a nossa familia; a que mais vantagens promette.

E' mister que eduquemos tambem nossos filhos para o commercio, para a industria e para a lavoura, onde os esforços de sua intelligencia e applicação devem dar optimos resultados.

E' mister finalmente que, sem desconhecer a crise que, ha annos nos atormenta, façamos para conjura-la, tudo que for humanamente possivel.

As estações irregulares, a cessação do trafico, as epedimias, a accumulação da população nas capitaes em quanto os campos permanecem desertos, o augmento de consumidores, a diminuição dos productores, a rotina que repelle o progresso, o regeita seus instrumentos; o abandono de nossas terras que não são regadas, estrumadas e zeladas, a permanencia de instrumentos e utencis, que estão em desarmonia com a civilisação do seculo, a falta de vias de communicação e muitas outras são causas assás conhecidas da crise, que nos devora, diminuindo e enfraquecendo consideravelmente nossa producção. Pois bem —estudemos todas essas causas; examinemos os males para descobrir e applicar os remedios, empenhemos toda a nossa solicitude no intuito de augmentar nossa producção e a crise cessará.

Os operarios d'essa obra terão merecido do paiz a immediata recompensa nas vantagens de sua fortuna e posição.

Oxalá que nossos desejos se realisem; oxalá que as vistas sabias, magnanimas e previdentes de S. M. I. sejam preenchidas e que o Instituto por elle creado nesta provincia preste toda a utilidade, que é de esperar do alto e grandioso pensamento que o creou, e da illustração e patriotismo dos dintinctos membros, que o compõem:—então uma era nova, brilhante de prosperidades, nos indemnisará, com mão prodiga, de todas as provanças porque temos passado.

Felizmente este voto está no coração de todos os bahianos, que muito podem quando querem.

Fomos além do que pretendiamos; a importancia do assumpto nos desculpará a prelixidade; nosso fim, escrevendo estas linhas, foi recommendar a leitura e estudo do excellente artigo; transcripto do *Jornal do Commercio*, do Sr. Dr. A. Marques Rodrigues, a quem felicitamos sinceramente pelo criterio, bom senso e illustração com que trata desse objecto para nós o mais importante e serio da actualidade.

Continue o Sr. Dr. Rodrigues n'essa proveitosa tarefa; imitem-n'o os habilitados; realizem suas idéas os praticos e nós, homens da imprensa, nos congratularemos sempre que tivermos occasião de enriquecer nossas columnas na propagação de escriptos taes. Nosso jornal, que não é só da politica, mas tambem do commercio, da lavoura e da insdustria, se regosijará sempre que poder prestar o seu contingente n'esses ramos da fortuna publica: nossas columnas, francas a todas as idéas uteis, se hourará recebendo tudo que tiver por fim desenvolver os germens de engrandecimento e riqueza do nosso abençoado solo

(*Jornal da Tarde.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial occupou-se hontem, depois de ser introduzido com as formalidades do estylo, ter prestado juramento e tomado assento, o Sr. Ignacio de Barros Barreto, da leitura do expediente, pareceres de commissões e projectos; passando em seguida a tomar conhecimento de um requerimento do Sr. Braulio pedindo informações acerca de recebimentos feitos na thesouraria provincial, por meio de documentos falsos, o qual foi approvado sem debate.

Pedindo a palavra (pela ordem), o Sr. Cintra fundamentou uma indicação acerca do encanamento da companhia do Beberibe, e a collocação de novos chafarizes, segundo a disposição dos contratos feitos com o governo. Foi remettido á commissão de obras publicas.

Após esse senhor, o Sr. Rufino de Almeida, obteve a palavra para mandar á mesa um requerimento pedindo ao governo informações acerca do estado em que se acha o processo instaurado em 1853 contra os officiaes do corpo de policia e empregados da thesouraria provincial, foi igualmente approvado.

Foi approvado sem debate em primeira discussão, o projecto n. 2 deste anno, que concede uma subvenção de 10:000$ ao Azylo de Mendicidade. Sendo tambem approvados em sua totalidade os arts. 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73 e 74; com emendas, os arts.: 33 e 55; e regeitados, os arts.: 60, 70, 71 e 72 das posturas da camara municipal do Bonito, que, á pedido do Sr. Martins Pereira, foram dispensadas do intersticio, sendo dadas para ordem do dia de hoje, assim como a primeira discussão do projecto n. 15 de 1858, e continuação da do dia antecedente.

Na sessão de 12 do corrente foi apresentado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao presidente da provincia informações do estado em que acha-se a estrada provisoria de Tamandaré á Una, arrematada por Henrique Augusto Milet.—S. R.—*Gitirana.*

PERNAMBUCO.

Discurso pronunciado na sessão de 13 do corrente pelo Sr. Deputado Dr. Rufino Augusto de Almeida.

O Sr. Rufino de Almeida:—Sr. Presidente, o fim que se teve em vista accressentado-se á consideração da casa o requerimento em discussão, é bem claro; o fim não é outro senão fazer pezar sobre um membro desta Assembléa a suspeita de que é elle um defraudador da fazenda publica; e se assim penso é porque o requerimento está concebido do modo seguinte:

(Lê:)

Pode haver nada mais claro?

Quem é esse 1.º escripturario Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, sobre quem se lança o labio de delapidador dos cofres publicos, senão um membro desta assembléa?

O nobre deputado autor do requerimento tem provas para poder fazer uma imputação tão desairosa a um seu collega? Ou se quer constituir a assembléa em uma arena, onde se vem jogar apodos e insultos? Por certo que não concorrerei com o meu voto para que passe semelhante precedente.

Para que esta assembléa tenha conhecimento do facto, de que trata o requerimento, e do que a respeito delle se tem passado, vou dizer o que sei a respeito, porque todos os papeis relativos a essa questão passaram pelas minhas mãos.

Primeiro que tudo direi ao nobre deputado autor do requerimento, que a historia do 800$000 de que acaba de fallar em um aparte, nada tem que vêr com o Sr. Joaquim de Mello Rego, pois que nenhuma ligação tem com o facto, que se attribue a este Senhor:—E' um facto muito distincto, e sobre o qual nada poude a policia descobrir.

O que se dêu a respeito do Sr. Mello Rego foi o seguinte:

Na thesouraria provincial foi apprezentada uma procuração, passada por um professor de fora da cidade á um empregado das obras publicas, para o fim de receber 50$000 de ordenado cahido em exercicio findo: essa procuração foi erquida de falsa pelo empregado encarregado de a examinar: levada esta occurrencia ao conhecimento do inspector da thesouraria, este officio ao Dr. chefe de policia remettendo a procuração, e a allegação, do empregado que declarou falsa. Procedeu-se á diligencias necessarias, e verificou-se que a procuração era com effeito falsa, e que fora entregue ao que se dizia procurador, pelo então 1.º escripturario da thesouraria Joaquim de Mello Rego, que declarou te-la recebido de um amigo.

O Sr. Manoel Joaquim:—Declare logo o nome desse amigo.

O Sr. Rufino de Almeida:—Dr. Cardim.

Um Sr. Deputado:—Bem conhecido nesta provincia por seus bons actos.

O Sr. Rufino de Almeida:—Que lhe pedia tivesse a bondade de encaminhar o individuo constituido procurador, pera que podesse facilmente receber os 50$.

Concluidas as averiguações policiaes, o chefe de policia remetteu todos os esclarecimentos ao presidente da provincia, que por sua vez os remetteu ao juiz de direito da 1ª vara, o Sr. Dr. Doria, para este proceder contra o empregado que recebera aprovação, não por ter defraudado a fazenda publica, mas sim por ter na qualidade de empregado publico agenciado negocios particulares que corriam pela sua repartição, o que é prohibido pelo regulamento da thesouraria.

O Sr. J. Cavalcanti:—E a decisão?

O Sr. Rufino de Almeida:—Os papeis relativos a questão existem em poder do Sr. Dr. Doria, *juiz de direito, que tem de proceder* contra aquelle empregado, da thesouraria, que hoje já não faz parte delle.

Os actos do juiz de direito não estão sujeitos a inspecção desta assembléa, que não tem que tomar-lhe contas por ter deixado de dar o devido andamento ao processo contra o empregado Joaquim de Mello Rego, processo que ignoro se foi instaurado.

O Sr. J. Cavalcanti:—Faz mais de um anno que se dêu este facto!

O Sr. Rufino de Almeida:—A assembléa provincial não é tribunal competente para tomar contas aos juizes de direito por não terem instaurado este ou aquelle processo.

O Sr. Rego Barros:—A assembléa pede os esclarecimentos que julgar necessarios, e ninguem lhe pode negar este direito: por tanto por ahi não vai bem o nobre deputado.

O Sr. Rufino de Almeida:—E nem eu lhe neguei este direito. O que disse, e repito é que a assembléa não se constituio em tribunal para tomar contas aos juizes de direitos: digo que não estamos aqui para a torto e a direito andarmos esmirilhando quanto processo ha. Temos muito em que nos occuparmos.

O Sr. Correia de Oliveira:—Si é para accusar a administração da provincia venham os papeis.

O Sr. Rufino de Almeida:—Si é para o fim de ferir a reputação de um membro desta casa, que demais a mais está auzente, não dou o meu voto para que passe o requerimento.

Se o requerimento fora para obter esclarecimentos sobre factos occorridos na thesouraria, e que podessem interessar a casa, ou receberem della algum remedio, votava por elle: mas conhecendo que o fim unico delle é lançar uma infamia sobre um collega nosso por motivos particulares, não lhe presto o meu voto, salvo se o nobre deputado, autor desse requerimento, me provar que outro é o seu fim, v. g. de privar o Sr. Mello Rego de continuar a ter assento nesta casa, pelo facto de ter sido mandado processar.

Parece-me pois, que nenhuma necessidade ha de se estar encommodando a presidencia com informações sobre factos que em nada nos interessão, como os de que trata o requerimento em discussão.

—=—

ERRATA.

Na sessão de 13 do corrente, publicada no *Diario* de hontem, na sexta columna da primeira pagina ás linhas 26, em lugar de — nobre — leia-se — sobre. —

Na mesma columna, linhas 77, em vez de — furto — leia-se — facto.—

REVISTA DIARIA.

— Não podemos deixar de acompanhar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia no seu sentir acerca de ser dotado o *curso commercial* desta provincia, creado pela lei n. 414, e posto em execução por acto presidencial de 29 do passado mez, com mais uma cadeira de economia politica e direito commercial.

A satisfação desta necessidade servirá como que de remate ao edificio do ensino commercial; e o corpo legislativo que votou este instituto, não ha de por certo deixa-lo assim deficiente, quando desta medida provirá vantagem real para a mocidade, que tenha de dar o curso respectivo.

Uma cadeira que ensine a economia politica na parte que diga respeito propriamente á bancos, cambios e moedas; na parte que entenda directamente com a industria commercial, addicionando á taes materias a explicação do direito commercial brasileiro em relação as differentes operações commerciaes, é certamente uma necessidade, que a simples vista indica; porquanto não basta que o commerciante saiba somente escripturar os seus livros e tenha noções geraes de commercio, seus usos, etc., para dizer-se habilitado perfeitamente em sua profissão.

O jogo da nossa legislação commercial, com as suas devidas applicações; o conhecimento mais pratico das materias bancaes; o desenvolvimento da theoria do direito cambial e a sua pratica, são materias que não estão comprehendidas naquellas duas cadeiras, mas que no entretanto são essenciaes á instrucção commercial.

Isto posto, é de esperar que na consideração da lembrança do Exm. Sr. presidente, se vote por ella pela manifesta utilidade resultante da sua adopção.

A parte relativa ás materias preparatorias para

a matricula do curso, deve ser tambem modificada segundo a indicação de S. Exc.; pois que é difficultar esta matricula a exigencia de tantas materias que todavia não são essenciaes em sua totalidade.

— Em complemento da noticia da eleição do Instituto Pio e Litterario, que demos ha dias, foram eleitos pela mesma occasião para a redacção e direcção do respectivo jornal os Srs. Drs. Antonio Rangel de Torres Bandeira, José Soares de Azevedo, e Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

— Chamamos a attenção do Sr. fiscal desta freguezia para o local da praça do Capim, no Mundo Novo, onde o lixo é em tamanha copia que acha-se a ponto de invadir a rua da Roda.

Parece-nos que esse local foi designado para o despejo publico; mas convém distinguir que foi a maré, e não a terra firme, que para isto se determinou.

Neste intuito é força que sejam compellidos os despejadores de lixo a lançarem-no na maré, demovendo-os da sua pratica actual, cuja desconveniencia é patente.

— Consta-nos que já foi marcada a direcção, que tem de levar a inhumação dos canos para a limpeza desta cidade.

Aguardando Mr. Cambronne sómente esta decisão, estamos que deva em breve começar esse trabalho.

— Passageiros do brigue brasileiro *Novo Angelica* sahido para o Aracaty: Manoel Joaquim de Alcantara Saraiva e 1 escrava, Antonio de Holanda C. de Mello, Guilherme Pereira de Azevedo e 1 criado, Raimundo Nonato da Silva.

— Passageiros do vapor brasileiro *Persinunga* sahidos para os portos do sul: José Guedes de Mello, Felix José Gusmão de Lira, sua senhora e 1 escrava, Dr. Jeronimo Vilella Tavares, Delorisanno Pinto de Araujo, Ricardo Antonio Gonçalves Braga, Jesuina Maria da Conceição 1 sobrinha, Vicente Bezerra Montenegro, Hermogens Octavianno A. Figueiredo, Eugenio José Novaes de Andrade, José Feijó de Mello, Joaquim José Ferreira da Cunha.

— MORTALIDADE DO DIA 15 DO CORRENTE:

Joanna Lins Vanderley, branca, viuva, 40 annos, bexigas.
Deolina de Amorim, branca, solteira, 22 annos, pthtisica.
Felix, preto, escravo, solteiro. 40 annos, tuberculo pulmonar.
Domingos Marques Soares, preto, solteiro, 60 annos, inflammação nos intestinos.
Domingos de Tal, branco, solteiro, 30 annos, afogado.
Francisco de Oliveira Guedes, branco, solteiro, 31 annos, febre perniciosa.
Manoel, branco, 11 dias, espasmo.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 63 homens, 56 mulheres nacionaes, 5 homens estrangeiro, 1 homem escravo, total 125.

Na totalidade dos doentes existem 43 alienados, sendo 33 mulheres e 10 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 8 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 1|4 horas da manhãa.

Communicados

Um testemunho de amizade.

Sorprezo e quasi que fulminado pelo passamento inexperado de um amigo, occorrido a 23 de fevereiro proximo passado, homem pouco conhecido do grande publico, porque era pobre, mas de quem a voz unissona de seus amigos exclamou no momento—era um bom e modesto christão, era um bom pai, era nossso bom amigo; ja não existe!

A consternação respeitou por muitos dias a nossa voz. Deixemos ao tempo produzir o seu effeito ordinario, isto é, tranquillisar as emoções instantaneas e violentas do coração humano.

Tencionemos depôr no tumulo do finado Sr. José Maria da Costa Carvalho, que será sempre lembrado por seus amigos e nunca esquecido por familia, uma pequena crinalda de simples e agrestes perpetuas orvalhada das lagrimas de um desses que não o esqueceram! E pois considerando me collocado junto a lapida que o encobre, não adiantarei mais phrases ás phrases sinceras e veridicas daquelles que o trataram, que o viram ser christão, pai, amigo e protector, sem outra pretenção que a de cumpzir deveres muito simples, que elle juigava commum em todos os homens.

Repito sempre o testemunho dos seus amigos que eu recolhia em minha memoria quando os ouvia: repito, as exclamações significativas e verdadeiras de sua grata familia que o amava, que o respeitava mais como irmão benefico e officioso do que com os respeitos servis á um amigo. a um chefe pretencioso. Elles são que attestam, que José Maria da Costa Carvalho foi de caracter brando, vida honesta, que cumprio com fidelidade os deveres conjungaes, e foi austero no seu ultimo estado de viuvez: pai com extremo carinhoso, mas que nesse affecto não deixava mergulhar-se a firmeza que demanda a educação de filhos. Ficaram cinco de seu consorcio e sobre todos lhe levava o coração o futuro das duas do sexo fiminino; amigo sincero e sempre devotado, nunca escutou com indiferença o queixume de alguem que se lhe aproximava; homem prestimoso acompanhava a afflicção alheia com a magoa do seu coração e com a beneficencia de sua mão quanto podia. Assim crê-se bem que um proximo ama o seu proximo como recommenda a lei cristãa!!

A respeito dos seus contratos, dos seus negocios, do cumprimento exacto de sua palavra, do methodo licito de suas especulações mercantis, da exactidão do seu mercado, porque elle vendia a retalho, ahi estão os que com elle mercadejavam testificando a lisura do seu procedimento. Oh! e referindo o quanto elle lamentava o paiz pelo seu estado anormal por essas especulações illicitas, de illusão e de oppressão publica, pela ruina que a má fé e o dolo derramam sobre a profissão alias nobre e licita do commercio.

Não pretendo delinear um quadro de santidades em que o meu amigo seja coroado de aureolas: mas se o conhecestes leitor, sabeis sem duvida que a pratica de muitas virtudes evangelicas eram por elle dedesempenhadas com perseverança e sem ostentação; sabereis que a caridade não se limitava nelle somente ao bom desejo; não; eram obras, eram factos, protegia a viuvez, recorria a orphandade, recolhia em sua casa infelizes, cuja existencia e veior ainda, cujo abandono foi e é ainda hoje, um estigma, uma negra mancha sobre o coração de pais desnaturados! Nunca um mendigo o invocava que recebece o não em nome de Deos: recebia sempre um recurso por amor de Deos; um recurso que muitos homens ricos se comprazem de dividir por vezes, crendo assim mesmo serem esmoleres! Fallo ante seus amigos, seus filhos, os pobres que favoreceu, os freguezas com quem tratou, os socios com quem negociou.... estes não são estranhos, habitantes de um e outro hemispherio, que por um preconceito ante-christão, ante-fraterno, ante-humano, nem sempre se olham bem, neste mesmo ponto elle não teve desaffectos, elle contava amigos, familia, filhos, parentes de seus filhos e pupilos e muitos affeiçoados; era sem duvida um coração lavado; lavado, sim, nas maximas do christianismo e da honra. Este bom coração foi accommettido de uma matemese mais poderosa que os recursos da scieucia, mais forte que os antidotos da medicina; foi um bom homem e expirou como um bom christão. Delle se pode dizer sob a impressão das idéas de virtude que o lucto que deixou aos que o conheceram foi misturado de alegria porque Deos o recebeu em gloria.

O amigo excorde.

Tendo-se dado falta d'agua nos chafarizes do bairro de Santo Antonio, durante fins do anno proximo passado, e começo do presente, tornou-nou-se ella sensivel em grande escala no decurso do presente mez, em que as aguas dos chafarizes da rua do Sol e praça do Imperador tem-se conservado estagnadas diariamente até 9 horas da manhãa, e as vezes até mais tarde, resultando disso atropello publico, e não pequenos prejuizos ao respectivo arrematante, pois a concurrencia habitual das pessoas, que vão alli buscar agua, se tem afugentado para outros chafarizes, que não pertencem ao mesmo arrematante; e sendo que muitas vezes as mesmas faltas se dão das 6 as 7 horas da tarde; contra tudo isto tem particularmente o mesmo arrematante reclamado, e nenhum remedio pôde obter, e até o administrador dos chafarizes, pessoa estipendiada pela companhia, e obrigada a percorre-los sempre, afim de observar as occurrencias de qualquer falta, nem por alli apparece; pelo que protesta o mesmo arrematante pelos prejuizos soffridos, e pelos que tiver de soffrer ainda por semelhantes faltas, e invoca o testemunho publico para prova da verdade, que acaba de expor.

Minha clinica cirurgica em Sobral.

(Continuação.)

10 Uma senhora de 40 annos de idade apresentava um lypoma gorduroso sobre a região posterior do pescoço, o qual tinha principiado, havia mais de 20 annos, ia sempre augmentando de volume occupara toda região; chloroformisada, fiz uma incisão crucial, extrahi a massa gordurosa que devia pesar umas quatro libras. Nos primeiros dias a pelle conservou-se placida, foi depois contrahindo-se e no fim de tres semanas estava cicatrisada a ferida, e apenas restava uma ruga da pelle.

11 Outra senhora de 60 annos de idade tinha um tumor do tamanho de um pequeno ovo em cima da glandula mamaria direita, o tumor bastante duro era sujeito a dôres lancinantes e ferroadas, não havia glanglios engorgitados; chloroformisada, fiz uma incisão em meio circulo, extrahi o tumor com porção de tessido gorduroso são em roda, reuni por primeira intenção. O tumor extrahido apresentou o aspecto scirroso. A cicatrisação da pelle fez-se em oito dias, menos em um ponto, por onde evacuou um porção de lypha durante mez e meio. Administrando-se remedios internos veio a cicatrizar. Muitos mezes depois não havia repetição.

12. A senhora do Sr. Francisco Ribeiro, negociante em Sobral, tinha, havia annos, um tumor fungoso na tempora esquerda, do tamanho de uma moeda de um vintem, qualquer toque o fazia sangrar. Fiz uma incisão oval comprehendendo em roda pelle sãa, reuni as margens com pontos, usando da compressão para auxilia-los, e com estes meios obtive a reunião immediata em doze dias.

13 Uma senhora de 50 annos soffria fistulas do anus com diversos canaes que vinham reunir-se em um só, pratiquei a incisão, extrahi um corpo estranho de um canal fistuloso, houve difficuldade na cicatrisação, e depois ainda sentia alguma dôr nessa parte.

14 Um homem de 20 e tantos annos tinha um lypoma nas costas, extrahi por incisão, em poncos dias restabeleceu-se.

15 O Sr. Joaquim Veras, de idade de 30 e tannos, soffria, havia annos de incommodo nas ourinas, e ha dous annos se haviam tornado insuportaveis. Todo o organismo tinha-se ressentido, achava-se pallido, magro a excressão da ourina fazia-se com muito catharro. Examinando-o encontrei um calculo, tencionei quebra-lo por meio da lithotritia, principiei a fazer-lhe injecções aquosas, mas nunca as pôde tolerar, e por isso pratiquei-lhe a operação da talha lateralisada, depois de chloroformisado, na operação houve pequena hemorrhagia que foi sustada pela compressão; extrahi uma pedra de cinco oitavas e meia, de consistencia mui forte. Os incommodos foram desapparecendo; no fim de doze dias a ourina passava parte pelo canal natural e em vinte e cinco dias estava curado.

16 Uma parda de 70 annos tinha um grande lypoma de gordura na tempora esquerda, tirei-o dor incisão, em tres semanas cicatrisou.

17 Um homem de 40 annos foi operado de um outro na mesma região e teve o mesmo resultado.

18 Uma senhora de vinte annos tinha um kiloide em uma coxa, tinha amarrado com um cabello de cavallo a parte saliente, cortando-a, deixou uma ferida sobre a base que estava unida a pelle sãa. Fiz a incisão, reuni-a por primeira intenção, e havendo seguido immediatamente para sua casa, que distava umas trinta leguas, não tive noticia do resultado.

19 Um cabra de idade de setenta e sete annos tinha, desde rapaz, um lypoma de gordura na região posterior do pescoço, este foi crescendo a ponto de formar um tumor de dous palmos de comprimento e um de diametro na parte inferior, era sustentado por um pediculo da grossura do braço de um hómem, a pelle que cobria era proveniente do couro da cabeça, o que se reconhecia pelo aspecto e os cabellos proprios brancos e raros sobre todo elle. Ao vê-lo dir-se-hia que trazia um surrão as costas, e para andar, enclinava-se para diante, grossas veias notavam-se sobre a superficie. Dous medicos que estiveram em Sobral não ousaram tira-lo, animado, porém, pelo bom resultado das minhas operações, e reconhecendo a necessidade de aliviar este pobre homem de um peso que em breve lhe impossibilitaria de andar, fiz uma incisão de um e outro lado, deixando pelle para cobrir o pescoço e o craneo, extrahi o tumor com o resto da pelle, o qual pesou onze libras. Não empreguei o chloroformio attenta a idade, não houve emorrhagia. A cicatrisação fez-se em tres semanas.

(Continuar-se-ha.)

Alem de outros erros notam-se: 2ª observação tres chian, leia-se—tres chiasis—ciosa leia-se—viciosa—na 3ª ptynigios leia-se ptyrigios—na 4ª nerrome leia-se nevrone.

Dr. João Ferreira da Silva.

Devendo replicar-se a resposta do Sr director da companhia do Beberibe, é isto o que verão os leitores no officio que se segue:

Illm. Sr.—Receiando que o meu silencio, depois pa bem elaborada resposta que V. S. se dignou dirigir-me em data de 5 do corrente, possa ser traduzido por impossibilidade de discutir, e que por falta de razões explique uma acquiescencia tacita, vejo-me por isso ainda na indeclinavel necessidade de pedir a illustrada attenção de V. S. sobre as considerações que ouso fazer aos differentes trechos da referida resposta.

Primeiramente, e antes de tudo, permitta-me V. S. dizer-lhe, que ha completo esquecimento em V. S., quando em sua resposta affirma — que foi só hontem (4 do mez que corre) pelas 5 horas da tarde que soube da falta d'agua que eu experimentava em meu estabelecimento, pois que lembrado deverá estar V. S., de que no sabbado (3 deste mez) das 11 horas para o meio dia. na rua da Cruz, e em presença de pessoa do meu e do conhecimento de V. S, o fiz sabedor dessa occurrencia: cumprindo-me ainda observar, que se o officio de participação, que tive a honra de endereçar a V. S no dia 4, só foi visto por V. S. ás 10 horas e meia da noite, sendo entregue na casa de sua residencia depois de 6 horas da tarde, nasceu tudo isto, não de negligencia ou morosidade de minha parte, porque fui solicito em officiar logo ás 2 horas, porém de não ser V. S. encontrado em casa, apezar de procurado por vezes.

Isto posto, e entrando na materia que me deve occupar, parece-me que o facto, affirmado por V. S., de correr no dia 4 agua sem o menor embaraço nos chafarizes da rua do Sol, Concordia, largo do Carmo e rua Augusta, não pode autorisar a consequencia que V. S. tira; isto é, dahi jámais deve resultar, como corollario, que parta o defeito, segundo V. S. conjectura, da má disposição dos canos da casa de banhos: porquanto, a ser assim, então esses chafarizes que estão á olhos vistos em um nivel mais baixo, que os depositos da casa de banhos, deveriam fluir perennemente, mas se isto é o que não acontece sempre, porque algumas vezes paralysam sua torrente, a ponto de sentir-se falta d'agua na cidade, logo, sem receio de erro se deve concluir, que existe tal ou tal defeito e desarranjo, geral, ou parcial no encanamento da nobre companhia do Beberibe.

E tanto é isto verdade, que V. S. mesmo, ao ver estes acontecimentos, attribuio-os ao abuso de alguns arrematantes servirem-se dos respectivos esgotos, occasionando assim o enfraquecimento da corrente das aguas.

Continuando V. S. em sua resposta sempre no designio de convencer-me que o mal e defeito parte, não do cano de communicação, porém da má distribuição e collocação dos do meu estabelecimento, apresenta como prova — datarem as minhas queixas e reclamações de falta d'agua logo da épocha em que foi franqueada ao publico a casa de banhos, accrescentando mais, que desde então deixou a respeitavel companhia de attender-me, em consequencia de ter recorrido á pessoas entendidas, que reconheceram, que a falta provinha da imperfeição de minhas obras.

Pois bem, cómquanto as palavras de V. S. tenham para mim, bem como para todos, toda fé, e eu jure sempre nellas, como outr'ora os peripatheticos nas palavras de seu mestre, todavia peço permissão para deixar de acompanhar a V. S. no que diz relativo ao tempo de minhas queixas, affirmando comtudo quanto a espontaneidade tem de mais sincero, que não datam ellas desse tempo a que V S. as faz remontar, porém sim de algum tempo depois.

Lembrarei tambem a V. S., que durante a administração do Sr. Sá e Souza, á quem recorri por algumas vezes, pedindo providencias á faltas que se davam, não como agora duradouras por dias, porém só de horas e momentos, essas faltas eram logo de prompto remediadas.

Não será fora de proposito dizer aqui, que causando admiração a celeridade com que o Sr. Sá e Souza restabelecia o curso d'agua para meu estabelecimento, por muitas vezes instei com elle para que me revelasse qual o mal, e qual o remedio, mas elle guardando nisto segredo inviolavel, deu isto lugar a que algumas pessoas me dissessem ao ouvido—que a falta era machiavelicamente produzida por elle, para ter occasião do remedia-la, e assim tornar-se necessario ao estabelecimento.

Entretanto, e em obsequio á verdade, é força confessar, que o procedimento sempre honesto deste ex-administrador da nobre companhia sempre ficou acima da torpeza de taes conjecturas: elle foi sempre grave e sizudo, quer para o proprietario da casa de banhos, quer para com cada um de seus empregados.

E, pois, grato a sua solicitude, sabendo da oscillação em que já se achava sua permanencia no emprego da companhia, e prevendo que essas faltas d'agua em meu estabelecimento, bem que momentaneas, poderiam concorrer para aggravar sua situação, decidi-me a rebaixar os depositos, para, como já tive occasião de dizer, ir acompanhando o enfraquecimento sempre crescente do curso das aguas da companhia, resolução que tomei mesmo por conselho de pessoas entendidas, e que me asseguraram que com isto punha-se um colxete á discussões e exigencias continuadas.

Tendo pois isto assim acontecido, maravilha sobremaneira ouvir dizer que as faltas d'agua são desde o principio attribuidas á imperfeição que houve na distribuição e collocação dos canos de transmissão de meu estabelecimento, o que certamente parece inverosimel por duas razões que não soffrem contestação, e quo convencem: 1ª, porque se a falta próviesse de defeito no ramal de meu estabelecimento, seria ella continua e geral, e não periodica e parcial: 2ª, porque humanamente não é crivel que essas pessoas entendidas á quem consultei taxassem de defeituosa nma obra, para que concorreram com seu conselho, com seu risco, e com sua propria execução.

Como já disse em meu officio antecedente, agora ainda repitirei, que essa idéa de ser o defeito de meu estabelecimento vem de alguem que (aliás habilitado) só por considerações mesquinhas lembrou-se de a propalar: entretanto um tal parecer, cheio de prevenções, porém vazio de criterio, por lhe faltar o preciso exame e inspecção ocular, firmado emfim apenas em conjecturas e idéalidades, não deveria actuar no animo dos dignos directores da companhia do Beberibe, os quaes devoriam no juizo de arbitros procurar a solução de duvidas que se suscitavam, como tão positivamente prescreve o art. 14 do respectivo contracto.

(Continuar-se-ha.)

Correspondencias.

Com razão é hoje geral o clamor que se levanta contra o clero de nossa provincia. Com effeito eis dous vigarios dando bem triste copia de seus caracteres!

Não sei o que mais admire se o comportamento indigno, que comigo teve o decantado vigario da freguezia da Gloria do Goitá Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, que offereci á apreciação do publico em minha correspondencia inserta no *Diario* n. 23 deste anno, ou se a estupenda correspondencia com que se sahio no *Diario* de 23 de fevereiro ultimo seu não menos decantado irmão o vigario de Tracunhaem Basilio Gonçalves da Luz!

Não sei o que mais é de indagar, se as injurias que ás mãos cheias lança o Sr. Basilio sobre mim e meu pai, se as fanfurrias, de que está pejada dita correspondencia ao ponto de fecha-la o Sr. Basilio com uma ameaça terrivel, que tão pouco assenta em um ministro do altar, ou se o desfaçamento, com que se confessa o modo vil, por que fui tratado em minha justa pretenção, que depois aceita e protegida, foi afinal indignamente regeitada pelo Sr. Joaquim Ignacio, que com a morte do padre Antonio da Silva Cavalcanti achou occasião arada para realisar o apetecido casamento de sua sobrinha com o *afilhado* do dito padre Antonio, que nunca consentio e pelo contrario sempre se oppoz á essa união.

Não insistirei sobre esse facto, porque, como já disse, nada perdi em não ter casado com a sobrinha do Sr. Basilio. Não fallarei da descendencia dos *Cabelleiras*, que o Sr Basilio calumniosamente me attribue, não só porque quando assim fosse não é do evangelho, de que o Sr. Basilio se diz ministro, fazer-me responsavel por acções que não commetti, como porque o Sr. Basilio é o menos competente para fallar em descendencia. Não tratarei da maneira pouco caridosa, porque o Sr Basilio expõe em publico a minha face, que diz, tambem calumniosa e revoltantemente, esbofeteada, porque se quizesse seguir o exemplo generoso do Sr. Basilio e do seu precioso irmão eu contaria a historia de uma *violencia* praticada contra este. Não narrarei a ameaça ultimamente feita pelo Sr. Joaquim Ignacio á meu pai, nem apontarei o bom genio do Sr. Basilio, que não se contentou em sua celeberrima correspondencia em injuriar-me, como estendeu-se á pessoas inteiramente estranhas á nossa questão. Apenas procurarei demonstrar a falsidade da accusação, que o Sr. Basilio, que certamente deve estar convencido que cumpre o acto, proprio da missão de pastor da igreja, fez á meu pai.

Se eu quizesse fazer recriminações tambem não teria falta de materia para accusações bem graves ao Sr. vigario da Gloria do Goitá, que conscio de seus actos não osou responder-me em seu proprio nome; porém contento-me em offerecer ao publico os documentos abaixo transcriptos, isto é, folha corrida, e attestados das autoridades e pessoas mais gradas da freguezia, pelos quaes se conhecerá, que só o satanico desejo de calumniar seria capaz de fazer o Sr. Basilio vomitar sua peçonhenta baba sobre meu pai. Muito maior numero de attestados poderia apresentar, se não temesse abusar da paciencia do publico. Os Srs. Basilio e Joaquim Ignacio poderão conseguir o mesmo de suas ovelhas?

Manoel de Souza Lial.

Illm. Sr. subdelegado da Gloria.—José Luiz de Souza, conhecido por Calulú, a bem de seus direitos, precisa que as pessoas gradas desta freguezia da Gloria, attestem qual o seu comportamento civil, e moral: nestes termos pede deferimento.—E. R. M.—Como procurador, Manoel de Souza Lial.

Attesto que o supplicante até o presente tem tido regular conducta como allega em sua petição.

Palmeirinha 2 de março de 1860.—Barros Albuquerque.

Attesto que o supplicante é de bom comportamento e até o presente não tem nota em seu procedimento e se alguma cousa tem adquirido é com seu trabalho o que affirmo ser publico seu viver.

Povoação da Gloria de Goitá 3 de março de 1860.—Manoel Antonio de Souza Costa, escrivão do juiz de paz e subdelegacia.

Attesto que desde que conheço o Sr. José Luiz de Souza Calulú sempre tem tido bom nome.

Goitá 3 de março de 1860.—Antonio Vicente de Araujo.

Attesto o mesmo.—Antonio da Costa Pereira.

Attesto que o Sr. José Luiz de Souza, conhecido por Calulú tem bons costumes.

Gloria 3 de março de 1860.—Joaquim Pedro do Nascimento, inspector.

Attesto que o Sr. José Luiz de Souza tem boa conducta civil e moral.

Gloria do Goitá 4 de março de 1860.—João do Prado Miranda Ribeiro.

Refiro-me aos attestados acima declarados.

Olhos d'agua 4 de março de 1860.—Pascoal Soares de Figueiredo.

Refiro-me aos attestados suppra.

Gamileira 4 de março de 1860.—Francisco de Souza Pinho.

Refiro-me aos attestados acima mencionados.

Engenho Bom Jesus 4 de março de 1860.—Francisco Virginio Rodrigues Campello.

Refiro-me aos mesmos acima declarados. — João de Souza Costa.

Refiro-me aos attestados supra por ter inteiro conhecimento do supplicante.

Gloria 5 de março de 1860.—Joaquim Barboza de Souza.

Refiro-me aos attestados supra por ser inteiramente verdade o que me consta.

Engenho Canavieira 5 de março de 1860.—José Marques de Araujo Pinheiro.

Attesto que o Sr. José Luiz de Souza tem boa conducta civil e moral.

Palheta 6 de março de 1860.—Caetano Correia do Amaral.

Refiro-me ao attestado supra por ter inteiro conhecimento do supplicante.

Palheta 8 de março de 1860.—Alexandre Correia do Amaral.

Attesto que o supplicante o Sr. José Luiz de Souza, vive com decencia, e nunca vi fallar que elle tivesse mão procedimento desde que o conheço.

Serrinha 10 de março de 1860.—Manoel Joaquim de Lemos Vasconcellos.

Attesto que o supplicante é de bom comportamento, até o presente não tem nota em seu procedimento, e se alguma cousa tem adquirido é com o seu trabalho; o que affirmo ser publico seu viver.

10 de março de 1860.—Vicente Ferreira Taboza.

Attesto que o Sr. José Luiz de Souza tem bôa conducta civil e moral.

Antas 10 de março de 1860.—Antonio José de Moura.

Attesto que e supplicante é de bom comportamento, até o presente não tem nota em seu procedimento. Se alguma cousa tem adquirido é com o seu trabalho, o que affirmo ser publico seu viver.

Agostinhos 11 de março de março de 1860.—Luiz Jorge Vieira de Amorim.

Refiro-me aos attestados acima mencionados.

Agostinho 11 de março de 1860.—Antonio Luiz Amorim.

Attesto por me ser pedido que ha quatro annos pouco mais ou menos que moro nesta freguezia da Gloria que conheço o Sr. José Luiz de Souza, e tenho conhecido nelle excellente procedimento, vivendo recatadamente no seio de sua familia com uma muito honrosa vida, e que vive sempre empregado no laborio de seu serviço, e conheço despido de qualquer mancha que o nodoe.

Queimadas 12 de março de 1860.—*João Soares de Albuquerque Mello.*

(Estavam reconhecidos.)

Illm. Sr. Dr. juiz de direito de Pão-d'lho. — José Luiz de Souza, conhecido por Calulù, para mostrar-se livre de culpa, precisa que os escrivães fallem á folha do supplicante com culpa, ou sem ella: n'estes termos pede deferimento.
— E R. M. — O advogado, Figueiredo Camargo.

Despacho por alvará, pagando o donativo nacional. Pão d'Alho 1.º de março de 1860. — Peixoto.

O Dr. Manoel Teixeira Peixoto, juiz de direito n'esta villa comarca do Páo-d'Alho, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc.

Mando aos escrivães deste auditorio fallem á folha do crime ou sem elle. Cumpram.

Pão d'Alho 1 º de março de 1860. Eu Francisco Antonio Resende de Souza Rangel, escrivão, o escrevi. — Peixoto.

Nada contra o supplicante José Luiz de Souza, conhecido por Calulú, até esta data pelo cartorio do escrivão Souza, que ora exerce.

Páo d'Alho 1.º de março de 1860. — Em fe de verdade. — Jesuino Domingos Carvalho.

Nada do meu rol de culpados contra o supplicante.

Pão-d'Alho 1. de março de 1860: — Em fé e testemunho de verdade o escrivão do subdelegado Alexandre Barboza da Silva Junior.

Nada contra o supplicante pelo meu rol de culpados.

Páo-d'Alho. 1.º de março de 1860.— Em fé de verdade. — O escrivão Francisco Antonio B. de Souza Rangel.

Certifico que não ha mais escrivães n'este auditorio que fallem á folha do supplicante José Luiz de Souza.

Páo d'Alho 1.º de março de 1860. — Em fé de verdade. — O escrivão Francisco Antonio B. de Souza Rangel.

Publicações a pedido.

UMA LAGRIMA
Sobre o tumulo do Sr. Lourenço Manoel de Souza, offerecida á seu saudoso filho e meu amigo, o Rvm. Dr. Patricio M. de Souza.

O frio vendaval da eternidade
Apaga sobre a fronte macilenta
A lampada da vida
(A. de Azevedo.)

Envolta nas sombras, nas brumas da morte,
Nos gelos da campa seu corpo ficou.
Bem como nas trevas, vagando sem norte,
O barco nas pedras o nauta quebrou.

Deixando os destroços d'um barco perdido,
Sua alma se asyla no Eterno solar,
Qual ave que deixa seu berço pendido,
Nos ramos das arv'res, nas aguas do mar.

E pura, sem mancha, mas livre d'entraves,
Quebrando as cadêas, seu corpo deixou:
Nos gê[illegible] não moram, não pousam as aves,
Nem n[illegible] e o piloto que a não encalhou.

Co'as azas serenas—dos anjos guiada,
Reverte as alturas, remonta-se a Deus:
É garça sem nodoa, de plume nevada,
Que adeja nas nuvens, se perde nos céos.

E mudo o cadaver, gelado sem vida,
É pasto de vermes, estatua no chão,
Ou naufrago resto de larva despida,
De negro sudario, de formas em vão!

As pompas funereas, soluços e prantos,
Rodeam-lhe a tumba, derramam-se alem,
Os dobres, as preces, os funebres cantos,
São threnos de morte, são tristes tambem.

Na paz do sepulchro repousa, descansa,
Distante do mundo, bem perto de Deus,
Mas fica a saudade... não morre a lembrança,
Gravada, esculpida, na mente dos seus.

Recife, 14 de março de 1860.

M. de B. Machado Paiva.

COMMERCIO.

Praça do Recife 15 de março de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambios sobre Londres — 25 3|8 d. 90 d|v.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	180.291$108
Idem do dia 15	21:061$021
	201:352$129

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	209	
» » com generos . .	380	
		589
Volumes sahidos com fazendas . .	80	
» » com generos . .	572	
		652

Descarregam hoje 16 de março.

Barca ingleza—Belia—bacalhão.
Brigue inglez—Adelaide—cerveja e barrilha.
Brigue inglez—Limes—ferro e carvão.
Brigue inglez—Ecclipse—bacalhão.
Barca portugueza—Sympathia—diversos generos
Brigue portuguez — Harmonia — diversos generos
Barca americana — Brasileira — farinha e milho.
Brigue sueco—William Tersmeder — taboado e ferro.
Barca franceza—Pernambuco—mercadorias.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	38:700$896
Idem do dia 15	3:230$303
	41:931$199

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	6:429$864
Idem do dia 15	301$980
	6:731$849

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 15 de março de 1860

Canal—Brigue inglez «George», Rostron Rooker & C., 500 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Brigue inglez «John & Mary», A. Irmãos, 23 cascos cachaça.
Valparaizo—Lugre bremence «Themis», viuva Amorim & Filho, 1,100 saccos assucar branco.
New-York—Brigue americano «Bahio», Borott & C., 500 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Brigue portuguez «Pauline», A. Irmãos, 300 barricas assucar branco e 15 ditas dito mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Soberano», T, de A. Fonseca, 108 cascos mel,
Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo I», Manoel A. Guerra, 20 pranchões de amarello.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», C. Nogueira & C, 16 saccos assucar branco, e 120 ditos dito mascavado.
San-Miguel—Patacho portuguez «Souza & C.», João T. Cordeiro, 44 cascos mel; viuva Pereira da Cunha, 3 barricas assucar branco.

Exportação.

Rio Grande do Sul, barca nacional «Marianna», de 212 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,150 barricas e 102 saccos assucar.

New-York, barca americana «Fannie Crenshaes», de 412 toneladas, conduzio o seguinte: 5,300 saccos assucar.

Marselha, barca franceza «Leverrier», de 328 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,400 saccos assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	30:453$110
Idem do dia 15	1:218$299
	31:671$409

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	35:146$674
Idem do dia 15	2:847$845
	37:994$519

Movimento do porto.

Navio entrados no dia 15.

Halifax — 38 dias, barca ingleza *Celia*, de 269 toneladas, capitão M Dolby, equipagem 11, carga 2,697 barricas, 516 caixas com bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Rio Grande do Sul — 30 dias, patacho brasileiro *Flor da Bahia*, de 216 toneladas, capitão Antonio Gonçalves Lima, equipagem 13, carga 900 arrobas de carne; a Baltar & Oliveira.

Bahia — 12 dias, patacho portuguez *S. José*, de 273 toneladas, capitão João Vieira Ferrinho, equipagem 9, em lastro; a José Joaquim Dias Fernandes & Filho.

Navio sahido no mesmo dia.

Aracaty — hiate brasileiro *Novo Angelica*, capitão Joaquim José da Silveira, carga differentes generos.

Portos do Sul — vapor brasileiro *Persinunga*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 15 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento: Direcção.	Vento: Intensidade.	Termometro: Centigrado.	Termometro: Reaumur.	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.5	20.4	78	82	mm 753.0
9	»	»	»	27.7	22.2	82	80	754.5
1/2 dia	»	»	Bon.	28.8	23.6	84	75	»
3 da t.	Nimbus	E	»	28.3	22.6	83	79	755.0
6 »	Cumulus	SE	Reg.	27.1	21.7	81	78	»

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 11 h 6' da manhãa, altura 5.25 p.
Baixamar as 5 h 18' da tarde, altura 2.50 p.

Observatorio do arsenal de marinha 15 de março de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O padre José Leite Pita Ortigueira, juiz de paz 4º supplente em exercicio do 1.º districto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo o Exm presidente da provincia, por officio de 23 de fevereiro proximo passado, designado o dia 15 de abril proximo vindouro para a reunião da junta revisoura da qualificação dos cidadãos votantes, visto que, por impedimento dos respectivos juizes de paz, deixou de ter lugar no tempo marcado na lei n. 387 de 19 de agosto de 1846. Convoco por isso a todos os eleitores e supplentes desta freguezia para que compareçam ás 9 horas do indicado dia 15 de abril na igreja matriz do Corpo Santo, para que se possam prehencher as disposições da mesma lei; os quaes eleitores e supplentes são os seguintes:

Eleitores.

Domingos H. Mafra.
Antonio H. Mafra.
Manoel Amancio da Santa Cruz.
O coronel Antonio Gomes Leal.
Manoel Antonio da Silva Antunes.
Felix da Cunha Teixeira.
Antonio Marques de Amorim.
Francisco Xavier de Oliveira.
Manoel Francisco Marques.
José Marques da Costa Soares.
José Pedro das Neves.
Antonio José de Castro.
João Marques Correia.
José João do Amorim.
Ignacio Antonio Borges.
Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior.
Estevão Jorge Baptista.

Supplentes.

José de Aquino Fonseca.
Felisberto Ignacio de Oliveira.
Thomaz de Aquino Fonseca Junior.
Manoel da Silva Neves.
Padre José Leite Pita Ortigueira.
Antonio Jose Silva do Brasil.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Manoel Bastos de Abreu Lima.
Manoel Estanisláo da Costa.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Constancio da Silva Neves
Joaquim José de Sant'Anna Barros.
André Xavier Vianna.
João Prudencio da Cruz.
Alexandre Augusto de Frias Villar.
José Roque Antunes Villaça.
José Alexandre dos Passos.
Dr. Cosme do Sá Pereira.
Dr. José Joaquim de Souza.
Thomaz de Almeida Antunes.

Certos de que serão postas em vigor as disposições da mesma lei para os que faltarem sem causa justificada.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possam chamar a ignorancia, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico desta mesma freguezia e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, aos 13 de março de 1860.—Eu Manoel Alexandre Gomes de Mello, escrivão e escrevi.

Padre *José Leite Pita Ortigueira.*

O Dr. Anselmo Francisco Piretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial, e constitucional, o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, em como o commendador Manoel Gonçalves da Silva me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. O commendador Manoel Gonçalves da Silva negociante matriculado e estabelecido n'esta cidade, quer fazer citar a D. Isabel Carolina Bourgard Jardim, viuva do finado Manoel Pereira Jardim, assim como os herdeiros d'este para verem propór e responder a uma acção ordinaria em que o supplicante tem de pedir-lhes a quantia de 727$326 rs., que aquelle Jardim ficou a dever-lhe por saldo de conta como melhor expressará na mesma acção e requer a V. Exc. se digne mandar citar a supplicada que é moradora n'esta cidade, e que visto ter o supplicante justificado no juizo da conciliação serem incertos os supraditos herdeiros e morarem em lugar não sabido, para elles se passe carta de editos citados os Drs. curador geral e procurador fiscal da fazenda nacional, sob pena de revelia, juros e custas, e ficando logo todos citados para todos os termos da causa e sua execução até real embolso do supplicante independente de nova citação.

Pede a V. Exc.—Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio deferimento.—E. R. Mc.—Advogado Jocome Pires.

E mais se não continha em tal petição, que foi por mim despachada pelo theor seguinte:

Distribuida como requer.

Recife, 9 de fevereiro de 1860.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em meu despacho que vai aqui transcripto, em virtude do qual foi a mesma petição destribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, que fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citado aos referidos herdeiros, para que dentro de referido prazo compareçam n'este juizo, afim de allegarem a sua defeza sobre o expendido na petição acima transcripta sob pena de revelia; pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos dos mencionados supplicados os puderão fazer ciente do que acima fica dito.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade, aos 13 dias do mez de fevereiro de 1860 39º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— Pela delegacia do termo de Olinda, foi apprehendido um cavallo alasão, que conduzia um individuo, o qual foi preso por suspeitas de que o tivesse furtado. Delegacia de policia do termo de Olinda em 9 de março de 1860.—*Caetano Filgueiras.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do almoxarifado do arsenal de guerra.

40 meios de sola garrotiada.

Para o meio batalhão de caçadores da Parahiba do norte.

Papel almaço, resma 6; canetas 2; tinta preta para escrever, garrafas 6; collecção de cartas para principiantes, exemplares 20; taboadas, exemplares 20; grammaticas portuguezas por Monte-verde, ultima edição 6; compendios de arithmeticas por Avila, exemplares 6; pautas 6; traslados de escripta, exemplares 20.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 21 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 14 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

RECEBEDORIA DE RENDAS.

O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n. 6 do ministerio da fazenda de 10 de janeiro proximo findo e da portaria n. 76 da thesouraria de 16 do corrente, tendo mandado intimar no dia 21 ás companhias e sociedades que tem sido facultadas pelo ministerio do imperio e encorparadas com sua autorisação, e que não tinham pago os novos e velhos direitos pela approvação pe seus estatutos e o sello do seu capital nos prazos legaes para que entrassem com sua importancia e revalidação para a mesma recebedoria, as quaes sociedades e companhias constam de uma relação assignada pelo official maior interino da secretaria da mesma thesouraria e são: companhia de seguros maritimos utilidade publica, idem da estrada de ferro de Pernambuco, idem pernambucana de navegação costeira, idem de seguros maritimos indemnisadora, idem de colonisação em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, das quaes somente as duas de seguro maritimo mencionadas mostraram haver pago o sello de seu fundo capital e os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos, faz transcrever o art. 9 e § unico do decreto n. 2490 de 30 de setembro do anno proximo passado que sujeita ás penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que de qualquer modo reconhecerem a existencia das sobreditas companhias.

Artigo 9.º Os contratos ou estatutos de sociedades anonymas ou companhias que entrarem em operações ou estiverem funccionando contra o disposto nos arts. 295 e 296 do codigo commercial e por consequencia sem pagamento do sello do seu capital, estão sujeitos a disposição do art. 31 do regulamento de 10 de julho de 1850, alem das mais penas em que incorrerem, na conformidade da legislação em vigor.

§ unico. Aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que aceitarem, attenderem, deferirem ou admittirem reclamações, requerimentos, representações, acções, titulos e documentos de qualquer natureza, apresentados em nome de companhias e sociedades anonymas, suas caixas filiaes e agencias em taes circumstancias ou de suas administrações ou de qualquer modo reconhecerem sua existencia ficarão extensivas as penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Recebedoria de Pernambuco 25 de fevereiro de 1860.—*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico a quem interessar possa, o artigo 10 das instrucções que pelo ministerio do imperio foram transmittidas á directoria geral dos correios com o aviso de 16 de dezembro do anno passado, cuja rigorosa execução deverá ter lugar do 1.º de julho do corrente anno em diante:

Art. 10. As cartas seguras deverão, além dos mais requisitos exigidos pelo regulamento, ser fechadas com lacre de uma só côr, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com sinete particular do uso do segurador, tomando-se quaesquer outras cautelas que a experiencia for indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo diretor geral. Correio de Pernambuco, 12 de março de 1860.—O administrador, *Domingos dos Passos Miranda.*

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico que no fim do corrente mez se termina o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto municipal sobre estabelecimentos.—O contador, *Joaquim Tavares Rodovalho.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a fortaleza dos Santos Reis Magos da provincia do Rio Grande do Norte.

2 bandeiras de seis pannos de filele com armas imperiaes.

Para o 10 º batalhão de infantaria.

211 esteiras de palha de carnauba; 200 gravatas de sola de lustre; 200 mantas de lãa.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo.* coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a acquisição do material abaixo declarado, bem como de contratar-se o fornecimento de viveres e de outros objectos, por tempo de tres mezes a contar do 1.º de abril ao ultimo de junho, para o consumo dos navios da armada, e estabelecimentos de marinha; manda o conselho de compras navaes fazer publico, que tratará dessa acquisição na sessão de 20 do corrente mez, e do contrato na de 24 tambem do corrente, á vista de propostas apresentadas até ás 11 horas da manhãa, e sob as clausulas ou condições do estylo, sendo que os pretendentes ao contrato deverão achar-se acompanhados dos fiadores para, concluido que seja, assignarem de prompto o respectivo termo.

Aquisição dos objectos do material.

400 medidas azeite de peixe, 1 cabo de couro, 24 calças de panno azul para imperiaes marinheiros, 100 camisas de brim, 100 calças de dito, 100 cobertores de lãa, 24 fardas de panno azul para aprendizes marinheiros, 20 arrobas graxa do Rio Grande, 100 lenços de seda preta, 12 lanternas de patente, 2 arrobas pregos de ferro de 4 pollegadas para costado, 60 arrobas ditos de cobre de 4, 5 e 6 pollegadas, 100 ½ cadernos papel de Hollanda, 24 pares de sapatos, 3 arrobas sebo em pão, 20 arrobas zinco em barra.

Fornecimento dos viveres e outros objectos.

Arroz do Maranhão, aguardente branca de 20 grãos, assucar branco grosso, azeite doce de Lisboa, bolacha, bacalhão, café, cangica, carnauba, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão, manteiga, matte, pão, estearina, toucinho de Lisboa, vinagre idem.

Todos os objectos da melhor qualidade.

Sala do conselho de compras navaes, em 12 de março de 1860.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

THEATRO DE Santa Isabel.

SABBADO 17 DE MARÇO DE 1860.

EM BENEFICIO DOS ACTORES

ROZENDO E CARVALHO.

Logo que a orchestra terminar uma escolhida ouvertura, abr'r-se-ha a scena e a companhia dramatica sob a direcção do artista Coimbra, representará o magnifico drama de grande espectaculo, em 5 actos:

A CRUZ

O TALISMAN.

No qual tomará parte toda companhia dando fim o divertimento com a bem conhecida farça:

O RECRUTAMENTO

NA

ALDEIA.

Na qual o Sr. Raymundo, e as Sras. D. Isabel, e D. Julia dansão um interessante lundum.

É este o espectaculo que os beneficiados teem honra de offerecer ao digno e respeitavel publico desta cidade.

Os beneficiados, bem como seus dignos companheiros não se pouparãoa esforços e sacrificios para bem satisfazerem a espectativa daquelles quê se dignarem honra-los e protege-los.

Os beneficiados protestam desde já a sua eterna gratidão.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Começará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Segue nestes dias a bem conhecido e veleira barca nacional *Recife*, por ter a maior parte da carga prompta; para o resto que lhe falta trata se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Para o Aracaty

seguirá o mais breve possivel o hiate «Exhalação»; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Gurgel Irmãos, na rua da Cadeia numero 28.

CEARÁ E ACARACU'.

Segue com muita brevidade o hiate «Bom Amigo», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo numero 25.

Para Lisboa.

Sahe infallivelmente no dia 17 do corrente, a bem conhecida barca Gratidão, ainda recebe alguma carga miuda e passageiros para os quaestem os melhores commodos: a tratar com os consignatarios Carvalho Nogueira & C. na rua do Vigorio n. 9, primeiro andar, ou com o capitão A. P. Borges Pestana na praça.

Para o Porto

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Harmonia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azeredo & Mendes. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Arnald Fernandes dos Reis, na praça

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 25 do corrente, o brigue portuguez *Soberano*, para carga e passageiros, a quem offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça.

Attenção.

Vende-se a barcaça *Douradinha*, de 750 arrobas 800 saccos, construida com as melhores madeiras e bom massame, de segunda viagem: quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 2, a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

— O patacho portuguez *Souza & C.* capitão Francisco Joaquim de Souza, pretende sahir impreterivelmente no dia 20 do corrente para a ilha de San-Miguel, ainda pode receber alguma carga miuda: quem pretender entenda-se com João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou com o referido capitão.

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção, acha-se proposta a tomar carga e passageiros, que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente: os pretendentes, de uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Maranhão e Pará.

O veleiro patacho *Alfredo*, capitão Manoel da Silva Santos, tem parte do carregamento contratado e pretende seguir com toda a brevidade aos portos indicados: para a carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

REAL COMPANHIA
Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Portugal*, espera-se da Europa de 19 do corrente em diante e segue no mesmo dia para os portos do sul, para passagens trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

Leilões.

Consulado de França.

LEILÃO

O agente Hyppolito fara' leilão a requerimento dos Srs. João Keller & C., por ordem dos Srs. visconde de Lemont em presença do mesmo senhor, e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa marca P diamante n. 1, com 25 duzias de chales de mussulina bordados avariados no navio francez L'Occident, capitão Hauthois, na sua recente viagem do Havre, a qual caixa se acha depositada no armazem dos Srs João Keller & C. na rua da Cruz e ahi sera' effectuado o leilão: sabbado 17 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

DE

20 cabeças de gado

Sabbado 17 do corrente.

O agente Borja autorisado pelo Sr. capitão Leopoldo Augusto Ferreira, que se acha no Rio de Janeiro, fará leilão na porta de seu armazem na rua do Imperador n. 15, de 20 cabeças de gado, consistindo em garrotes, novilhas, vaccas, e vaccas turinas, acostumadas a este pasto; que serão vendidas em um só lote ou a vontade dos compradores.

Principiará ás 10 horas em ponto,

LEILÃO

DE

SARDINHAS.

Hoje

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem pertencer, hoje 16 do corrente ás 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

100 barrisinhos com sardinhas sendo os barris de 500 sardinhas.

LEILÃO

O agente Hyppolito da Silva fará leilão no dia 17 do corrente, de 9 cavallos de Montevidéo, chegados ultimamente pelo navio francez Figaro, estes cavallos são os mais bonitos que tem vindo até hoje a este mercado, o dito leilão terá lugar na cocheira do Sr Joaquim Paz Pereira da Silva confronte ao arsenal de marinha as 10 horas em ponto.

LEILÃO

DE

MOVEIS.

Sexta-feira 16 do corrente.

O agente Borja autorisado por uma familia que se retira para fora da provincia, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, de sua rica mobilia de jacarandá, candelabros, louça, crystaes etc., etc.

Assim como

venderá na mesma occasião uma porção de cadeiras de vime que serão ontregues sem reserva de preço.

Principiará ás 10 horas em ponto.

LEILÃO

DE

Um escravo

Sexta-feira 16 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, curador do prodigo Claudino José Alves de Amorim, do escravo Vicente pertencente a este, o qual estará a exame de quem o pretender, no referido armazem no dia acima designado.

Na mesma occasião.

se venderá uma escrava peça com habilidades.

Dará principio ás 11 horas em ponto.

Consulado de França.

Leilão

O agente Hyppolito fara' leilão a requerimento dos Srs. Rocha Lima & Guimarães, por ordem do Sr. visconde de Lemont consul de França em presença do mesmo senhor, e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa marca JJGB n. 18, contendo 8 duzias de crinolinas avariadas no navio francez Ville de Bologne, a qual caixa se acha depositada no escriptorio dos Srs. Rocha Lima na rua da Cadeia do Recife por cima da loja dos Srs. Martinho & Oliveira, sendo no mesmo escriptorio effectuado o leilão: sabbado 17 do corrente ao meio dia em ponto.

LEILÃO

DE

GENEROS.

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente faráá leilão por conta de quem pertencer, sexta-feira 16 do corrente ás 10 horac da manha na porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

100 barricas com cerveja marca cobra.
20 barris grandes com manteiga americana.
30 saccos com feijão mulatinho muito novo.
15 barris com toucinho de Lisboa.
50 barricas com bolachinha americana.
Caixas com queijos flamengos.

Avisos diversos.

Perdeu-se

por volta das 6 para 6 e meia horas da tarde, do dia 14 para 15 do corrente, da rua de Hortas ao becco dos Martyrios até a botica do Sr. Torres, uma chave e um sincte imitando um copido, tudo de ouro, enfeites de relogio: quem achou se quizer restituir, dirija-se a esta typographia ou na rua Augusta, casa defronte da de n. 20, que sera' gratificado generosamente.

Liquidação a dinheiro.

Vestidos de barege e de gaze de seda de duas saias e tres babados a 20$; na loja amarella da rua do Crespo n. 4 de Antonio Francisco Pereira:

— Bem quizeramos que não fosse a scena o RECRUTAMENTO NA ALDÊA, velha e nojenta farça, só digna de cidades de quinta classe, mas não nos dando com os beneficiados. vimos pedir-lhe pelo presente, tirem essa nodoa que se acha inscripta no seu programma, levando os DESAFIOS.

O bilheteiro.

Quer-se alugar

uma boa casa terrea ou um andar de sobrado nos bairros de S. José, Santo Antonio e Recife: quem tiver pode dirigir-se, para tratar, á praça da Independencia n. 34, loja de chapeos, ou annuncie por este Diario para ser procurado.

SYNOPSE DO DIREITO NATURAL

PELO CONSELHEIRO DESEMBARGADOR

João José de Moura Magalhães

NATURAL DA BAHIA;

Mandada publicar por seu filho.

Acha-se aberta, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, uma assignatura para esta interessantissima obra. Os Srs. estudantes do primeiro anno da Faculdade de Direito são convidados a virem tomar assignatura desta obra indispensavel para elles.

A obra custa, por assignatura 3$000, pagos adiantados.

— Aluga-se uma loja excellente para deposito de massas, etc., sita na rna das Cinco Pontas, largo do Terço: a tratar na rua da Cadeia n. 33, loja.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4º anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1º. Molestias de olhos;
1º. Molestias de coração e de peito;
3º. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4º. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de opina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA

DE

BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis cobinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outrapreparação é falsa:

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2º O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4º Que as direções juntas a cada garrafa tem nma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

— Na noite do dia 8 do corrente perdeu-se uma pulseira de ouro desde o aterro da Boa-Vista até a rua Nova: a pessoa que a tiver achado a va' entregar na typographia deste Diario ao Sr. Ferreira, pelo qual sera' recompensado.

— Na rua da Cadeia n. 22, segundo andar, precisa-se alugar um preto para o trabalho interno e externo de uma casa de familia.

— Precisa-se alugar um sitio que tenha boa baixa para capim e boa casa de vivenda: a tratar na rua da Imperatriz n. 18, loja.

A 360 rs.

Lãas para vestidos e roupas de crianças, fazendas de padrões modernos: na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

Por metade de seu valor.

Sedas pretas lavradas em cortes, pelo diminuto preço de 20$ o córte: na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

— Nos dias 18, 20 e 23 do corrente mez de março, vai á praça o engenho do Brum, de renda por tempo de tres annos pelo juizo de orphãos, começando a renda do 1.º de maio deste anno em diante: os pretendentes examinem com antecipação. As condições do arrendamento existem em poder do porteiro do mesmo juizo.

— Precisa-se alugar uma pessoa que reuna as qualidades de saber tratar bem de cavallo, e ser feitor de sitio, sendo para servir a um moço estrangeiro que mora fora da cidade: quem se julgar nestas circumstancias, e possa dar fiança de sua conducta, dirija-se á rua do Crespo n. 4, casa do meio, que fará bom ajuste.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES

AGENTES

C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se de um criado forro ou captivo, para serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Crespo n. 2, primeiro andar.

— João José da Silveira faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, e a quem mais interessar possa, que tem dissolvido na data do presente annuncio, a sociedade que tinha na taberna sita na travessa da Carvalha n. 1, ficando o annunciante obrigado a pagar todas as transacções contrahidas para a dita taberna anteriores á data do presente annuncio, não se responsabilisando por qualquer transacção, que o dito socio, que fica com a taberna, possa fazer dahi em diante, e para em todo tempo constar, faz o presente annuncio, para se não allegar ignorancia. Recife 14 de março de 1860.

— O negocio, para o qual, se pedio ao Sr. João Francisco de Araujo Lima, o obsequio de declarar a sua residencia, é unicamenta afim de satisfazer um pedido de pessoa de sua familia residente em Portugal.

— Precisa-se arrendar um bom sitio e que seja perto dos arrabaldes da praça: quem tiver, dirija-se ao hotel Francisco, a tratar com o dono do mesmo hotel.

Procissão do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo.

A sahir, rua da Santa Cruz, largo da dita, rua Velha, travessa do Veras, rua do Aragão, rua do Rosario, rua da Conceição, praça, rua do Hospicio, rua Formosa. rua da Aurora, rua da Imperatriz, rua da Matriz, rua da Gloria, a recolher. Pedimos aos nossos irmãos, que tiverem capa em seu poder e não poderem acompanhar, tenham a bondade de restituir.—Bento Francisco da Cunha, escrivão.

— Domingos Alves Matheus embarca para o Rio de Janeiro uma escrava de nome Anna Maria, a qual vai ser entregue a seu senhor Ignacio José Alves de Souza.

= Um moço brasileiro que tem alguma pratica de cobranças e de despacho na alfandega offerece-se para alguma casa commercial: quem do seu prestimo quizer utilisar-se annuncie.

— O abaixo assignado precisa fallar com o Sr. Antonio Bastos Pinto, na rua dos Pescadores n. 1 e 3.

José Duarte da Cunha Pinto.

Ama portugueza.

No caes do Ramos sobrado n. 24, no segundo andar, precisa-se de uma mulher portugueza, que saiba dirigir os trabalhos de uma casa de familia, e mesmo que saiba cozer: a que estiver nestas condicções e poder justificar a sua boa conducta dirija-se a mesma casa (das 3 as 6 horas da tarde) que ahi encontrará com quem trata

— Paga-se 25$ pelo aluguel mensal de uma escrava que saiba cozinhar: a tratar na rua Imperial n. 67, segundo andar.

= José Manoel de Carvalho subdito portuguez retira se para a Europa.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Os credores da Companhia Pernambucana são rogados a apresentar suas contas até ao fim do mez, no escriptorio da mesma companhia no Forte do Mattos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

A direcção da Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, participa ao publico que acaba de empossar na gerencia da mesma companhia ao Sr. Francisco Ferreira Borges, com quem de hoje em diante poderá qualquer entender-se a respeito dos negocios da mesma companhia.

= Offerece-se um rapaz portuguez de 18 annos com alguma pratica de negocio, para caixeiro de qualquer estabelecimento: na rua da Cadeia do Recife n. 4.

O abaixo assignado alumno do 4º anno da faculdade de direito desta cidade e advogado pela relação de Pernambuco, offerece o seu humilde patrocinio ás pessoas que tiverem arrecadações a fazer na comarca do Rio Formoso ou nas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª da provincia da Parahiba do Norte: na rua do Jasmin nos Coelhos.

Joaquim Borges Carneiro

— Joaquim da Silva Pessoa vai á Europa tratar de sua saúde, deixando nesta praça por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Tiburcio de Souza Neves, e em segundo ao Sr. Manoel Lourenço Correia de Sá.

PEDE-SE

aos beneficiados Rozendo e Carvalho, queiram trocar o rançoso RECRUTAMENTO NA ALDÊA, por qualquer outra comedia, tal como—ACORDA SENSIVEL, a SONAMBULA. Isto lhe pedem os

Inimigos do recrutamento.

— O Hybrido academico, escriptor da Chronica Dramatica, declara a aquelles que o pretendem desconceituar, que elle não é o autor dos versos que se espalharam em o beneficio da Sra. D. Maria Luiza de Oliveira, assignado o Brilhante, ao contrario censura um tal procedimento que revela pouca educação e sensafez da parte de quem os fez.

ATTENÇÃO.

Vendem-se velas de composição de muito boa qualidade, em arrobas, por preço muito commodo: na fabrica do largo do Terço n. 29.

= Vendem-se pés de sapotas grandes, em barris, proprios para embarque: na rua de Mondego, olaria do Sr. Marcelino José Lopes.

= Pergunta-se ao Sr. Manoel Pedro Florencio Gomes da Silva, se é crime que seu filho trabalhe em alguma obra, quando elle procura.

— Antonio Joaquim de Almeida e sua mulher tem justo e contratado vender a sua casa na campina da Casa Forte: se alguem tiver direito a mesma, ou ao terreno em que se acha, queira annunciar.

— Deseja-se fallar a um Sr. Joaquim Ferreira Pinto, que tem transacções com o Sr. José Candido Ramos: na praça da Independencia n. 26.

— Giusppe Pansa e Biase Brando, subditos Napolitanos, retiram-se para Marselha.

Pechincha.

Vendem-se queijos muito frescos a 1$800, arroz a 100, e 80 rs a libra, latas de ervilhas a 500 rs., manteiga ingleza a 700 rs., dita franceza a 600 rs., bolachinhas finas a 320 a libra, e outras muitas cousas, tudo por barato preço, que só a vista faz fé: no deposito do largo da ribeira de S. José n. 15.

Attenção.

Vestem-se anjos para procissão, com todo o asseio e perfeição; na rua da Cruz do Recife n. 50, por cima do escriptorio dos Srs. Seve, Filhos & C.

— Precisa-se de um moço portuguez de 14 e 16 annos, para caixeiro de uma taberna, prefere-se que já tenha alguma pratica da mesma, e que dê abono a sua conducta: no pateo do Terço n. 32.

Novo armazem de fazendas e modas

DE

Faria & C., rua da Cruz numero 45.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, recebendo directamente de Paris e Londres por todos os paquetes artigos de modas, que constitue o mais bello sortimento de fazendas em apurado gosto, fazem sciente aos seus freguezes e ao publico em geral, que todas as fazendas de seu estabelecimento serão vendidas por preço muito modico.

Para o Aracaty

segue nestes dias o hiate «Sergipano»; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se por muito commodo preço, a dinheiro ou a prazo, um engenho d'agua, bom moedor, com boas terras, situado entre a villa do Bonito e a Escada, distante daquella villa tres legoas: quem o pretender, dirija-se a rua Bella n. 14, que ahi achará com quem tratar, das 11 horas do dia ás 2 da tarde.

Correio geral.

Relação das cartas seguras, vindas do sul pelo vapor «Oyapock», e das existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Antonio Joaquim dos Passos.
Carlos Fiallir & C.
Custodio Domingues Codeceira.
Claudino de Hollanda Cavalcanti.
Francisco Telles de Carvalho Menezes Vasconcellos.
Henrique José da Cunha.
José Antonio Pinto.
José Marciano de Campos.
José dos Santos Nunes Lima.
Lourenço Luiz das Neves.
Manoel Alves Ferreira.
Manoel Buarque de Macedo Lima.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Manoel Vicente de Oliveira.
Octaviano de Souza França.
Quincas de Oliveira.
Rufino José Maria.
Vicente Ferreira Gomes.

Economia para os estudantes.

Riquissimo sortimento de candieiros economicos para estudantes e para qualquer pessoa que precise ter uma luz acesa toda a noite; os ditos candieiros contém em si uma economia certa, pois o proprio comprador assim poderá verificar com a sua presença; os mesmos candieiros contém logo o competente liquido que tem de gastar durante uma semana, e depois que se acabe fica sempre o deposito para estar á venda o dito liquido no mesmo estabelecimento em que se vendem os ditos candieiros; garante-se o mesmo candieiro com a condição de tornar a voltar, no caso de não satisfazer ao mesmo comprador: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Bombas de japi.

Grande sortimento de bombas de japí de todos os numeros, e tambem canos de chumbo para as mesmas, tudo por preço muito commodo: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Cadeiras de arame.

Grande sortimento de cadeiras de ferro com assento de arame, por baratissimos preços: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Na loja de miudezas, calçados e funileiro, no aterro da Boa-Vista n. 78,

vende-se bezerro francez muito novo e boa qualidade a 4$400 a pelle, trança com vidrilho, bonitos padrões, branca e preta a 560 e a 500 rs. a vara, bico com um palmo e mais a 1$200 a vara, alfinete de ferro para armador a 120 rs. a carta, pentes de tartaruga virados, bonitos padrões, a 9$, papel de peso pautado a 3$500 a resma.

Attenção.

Vendem-se paletots de alpaca pretos a 2$500, 3$ e 4$: no Passeio Publico, loja de uma porta só.

= Vende-se um lindo moleque de 12 annos de idade: no segundo andar do sobrado no becco do Marisco, nas Cinco Pontas, por cima da fabrica de charutos do Sr. Varejão.

Fornecimento de papel para imprimir.

O proprietario deste Diario tem effectivamente sortimento de papel para imprimir, de differentes formatos, desde o mais pequeno até o em que se imprime o Diario; e contrata o fornecimento regular da porção que se quizer, dando-o nesta cidade ou em qualquer outra: os preços serão razoaveis, por quanto este papel é importado em direitura dos lugares em que elle se fabrica.

SOCIEDADE

DO

Instituto Pio e Litterario.

De ordem do Sr. presidente, convoco sessão ordinaria da assembléa geral para domingo 18 do corrente, as 10 horas da manhãa, presidida pelo socio honorario Dr. Antonio Rangel Torres Bandeira. Assim como convido aos senhores membros do conselho director para comparecerem as 9 horas, afim de funcionar o mesmo conselho.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario, 15 de março de 1860.—*Francisco Paes Barreto*, 1.º secretario.

— Antonio Moreira Vinha retira-se para a provincia do Ceará.

= Manoel Cabral, subdito portuguez, retira-se para a Ilha de S. Miguel.

— Precisa-se de um caixeiro que dê conhecimento de sua conducta: na padaria da rua Direita n. 24.

— Precisa-se de uma ama para casa de um rapaz solteiro: na rua do Livramento n. 19, sobrado de um andar.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de um menino com um anno de idade, prefere-se escrava: na rua do Trapiche n. 7, hotel Francisco.

— Nos dias 27 e 30 de março se ha de arrematar o sobrado de dous andares e sotão na rua larga do Rosario n. 40, avaliado em 1:200$ annual, pelo juizo municipal da segunda vara, escrivão Baptista: quem quizer lançar, pode vêr o escripto na mão do porteiro do juizo, para as condições.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

O Illm. Sr. vice-presidente manda fazer publico, que no dia domingo, 18 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no lugar do costume, tem de se proceder em assembléa geral a eleição do novo conselho; e recommenda aos senhores socios que tenham muito em vista as disposições do art. 37 dos estatutos, para que não haja obstaculo ao acto electivo.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 8 de março de 1860.—*Modesto Francisco das Chagas Canabarro* 2.º secretario.

— O abaixo assignado, negociante nesta provincia ao Rio Grande do Norte, na villa de Goianninha, faz sciente aos negociantes da praça do Recife, que se acha saldo de seus debitos vencidos até 31 de dezembro de 1859, o que assim se faz por se terem desencaminhado algumas letras pagas. Villa de Goianninha 21 de fevereiro de 1860.—*José Thomaz de Magalhães Fontoro*.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e a quem interessar, que no dia 13 do corrente vendeu a armação da loja de chapeos da rua Direita n. 114, pertencente ao Sr. João Antonio de Oliveira, ao Sr. João Baptista da Silva, morador na rua do Rangel, pela quantia de 300$, a prazo de 30 dias, contados da data do dia acima declarado, passando-lhe o mesmo Sr. Baptista uma obrigação, na qual assignaram como testemunhas os Srs. Dionizio Cavalcanti Ferreira e Bernardo Alves Pinheiro: portanto responsabiliso-me a fazer dita venda firme e valiosa á vista da procuração que me passou o dito Sr. João Antonio de Oliveira. Recife 14 de março de 1860 —*Antonio de Souza Marinho*.

— A pessoa que annunciou um sitio para hypothecar ou vender, dirija-se a rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

= Um homem solteiro, morador na villa do Cabo, precisa de uma ama para cozinhar e dirigir o asseio da casa: quem quizer, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 32, que ahi achará com quem tratar.

AVISO IMPORTANTE

As senhoras de bom gosto acharão

um rico sortimento de superiores vestidos de grosdenaples preto com duas saias bordadas a velludo, o que ha de melhor no mercado, e affiança vender por menos preços que em outra qualquer parte, pois tem certeza que ninguem deixará de comprar a vista da qualidade e preço: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— No dia 6 do corrente, fugio do engenho Uchôa, o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, falla bem e representa ter 32 annos de idade; e no dia 8, o escravo Marcolino, *de nação Angola, côr fula, alto, secco, sem barba*, tem nos braços signaes de vaccina, no testa uma cicatriz pequena em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma cicatriz que repucha alguma cousa cousa a pelle, falla descansado, bem feito de rosto, e representa ter 28 annos de idade; ambos esses escravos levaram calças de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de outra roupa que possuiam; suppõe-se que estes escravos reuniram-se e seguiram viagem para o sertão do Sobral donde o primeiro escravo veio, ou para outro qualquer sertão, porque consta que seguiram para o centro: roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães ou a qualquer pessoa particular, que os apprehenda, ou avise ao major Antonio da Silva Gusmão, no Recife, ou no engenho Uchôa, que sendo autoridade lhe ficará em eterno agradecimento, e compromette-se a pagar generosamente as despezas com a conducção ou aviso dos referidos escravos, assim como a capitão de campo ou pessoa particular que fizer o favor prende-los a ambos ou a qualquer um dos referidos escravos, será generosamente recompensado.

— No dia 15 do corrente fugiram da casa do abaixo assignado, os escravos Paula, crioulo, 26 annos de idade e José, cabra de 22 annos, ambos foram vestidos com reupa de algodão azul de listras, e o Paulo é serrado, secco do corpo e fulo da cêr; presume-se que andem aqui mesmo na cidade: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura dos referidos escravos, e os levem á rua do Imperador n. 21, que serão gratificados. Recife 16 de março de 1860.—*Silvino Guilherme de Barros*.

— Fugio desde o dia 14 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, pardo (côr de mel), beiços e nariz grossos, reforçado, com 18 annos incompletos de idade, boa estatura: tendo nas costas um signal (vulgarmente chamado calombo) de uma pancada que lhe deram: quem o apprehender, leva-o á rua senhor abaixado, que dá 50$. Recife 15 de março de 1860.—*D. Francisco Balthazar da Silveira*.

— Do sitio de S. P. Johanston na Cruz das Almas, desappareceu em a manhãa do dia 14 do corrente um rapaz inglez por nome Robert Roberts, idade de 14 annos, o qual veio no ultimo vapor, engajado como criado, e por não saber a lingua do paiz, nem os caminhos, suppõe-se ter perdido a casa em algum passeio que dera; por isto pede-se a qualquer pessoa que delle souber o favor de avisar em o dito sitio, ou na rua da Senzala Nova n. 42.

— No dia 20 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, se arrematará de venda, por ser a ultima praça, uma casa terrea no Campo Verde, com 30 palmos de frente, 50 de fundo, cozinha fora, avaliada em 1:800$, penhorada a Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcanti, por execução dos orphãos de Francisco Carneiro da Silva, cuja casa fica entre as casas de Joaquim de Almeida Lopes e D. Josepha Leão de Castro. O escripto do edital acha-se em mão do porteiro.

Aviso.

O senhor........ venha entregar na rua da Cadeia do Recife n. 8, a carta que tirou do correio, dirigida a Manoel Adalberto Menezes, vinda pelo vapor *Milford-Haven* contendo tres meios bilhetes do Rio, do contrario usará dos meios que a lei lhe faculta em taes casos, porque ha pessoas que estavam presentes na occasião em que o senhor tirou a carta, que aliás não lhe pertencia e que estão promptos a depor em juizo; dous dias sómente esperarei.

— Precisa-se de uma mulher que saiba engommar: a fallar na rua do Sevo: casa terrea junto ao sobrado de 5 varandas, visinho á grande casa que se está fazendo para o gymnasio provincial.

— Precisa-se de um contos de réis a premio por hypotheca em bens de raiz: quem pretender annuncie.

— Francisco Manoel Alves, Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Vende-se uma loja de miudezas na rua Direita, a qual tem poucos fundos, e por isso propria para quem quizer principiar neste negocio: quem pretender dirija-se a mesma rua Direita loja de calçado n. 7.

Liquidação

O abaixo assignado por causa de seu estado de saude, não podendo continuar com o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco-Largo, assim se faz preciso liquidar todos os seus negocios: roga por favor a todas as pessoas que lhe são devedores virem pagar o que devem até o fim de março.

Manoel José do Nascimento e Silva.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

—O bacharel Witruvio tem o seu escriptorio no 1· andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

Gratifica-se.

Desencaminhou-se do Corredor do Bispo um carneiro gordo que seguia um cavalleiro, o qual carneiro tem pequenas manchas pardas nas mãos ou nos pés: pede-se a pessoa que o pegou leve ao bazar da rua do Imperador, ou a rua da Conceição n 20, onde será recompensado.

— Na rua da Guia, taberna n. 9, deseja-se fallar com o Sr. Fortunato José de Araujo, viudo de Macáo do Assú, e na mesma taberna vende-se um mulatinho de idade de 18 a 20 annos, bonita figura, sem vicios nem achaques.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da terceira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, cujas rodas deverão andar impreterivelmente o dia 24 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 10 de março de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

Publicação juridica.

Acha se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

NOVO DEPOSITO DE GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

— Faz-se comidas com todo o aceio e promptidão, e por preço commodo: no Campo Verde, casa da esquina defronte ao oitão do sobrado que foi o hospital portuguez.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a loja de miudezas sita na rua Direita n. 83, com o Sr. Joaquim Antonio Gonçalves da Rocha: quem se julgar com direito a mesma apresente-se no prazo de quatro dias a contar da data deste. Recife 14 de março de 1860.—José Ramalho de Souza.

— Precisa-se de uma ama, e que tome conta de casa, que cozinhe e engomme para um homem solteiro idoso: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

Folhinha religiosa, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

Dita de variedades, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

Dita de porta, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos-sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital.

CASA DE Commissão de escravos NA Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

Sociedade bancaria em commandita.

São convidadas as pessoas que assignaram para a sociedade Amorim, Fragozo, Santos & C. a realisarem a primeira entrada de 25 por ecnto do capital até o dia 16 do corrente mez, no escripjcrio da mesma sociedade rua da Cadeia do Recife n. 5, recebendo-se ainda até o dia 14 algumas assignaturas.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseasnem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 86 Gold Street pelos uincos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.

Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.

Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

Attenção.

Passa-se as chaves da loja da rua Direita n. 86, com armação ou sem ella, propria para qualquer estabelecimento que nella se queira botar, pelos grandes commodos que tem a mesma, e garante-se as chaves: a tratar na rua da Imperatriz n. 72 A, loja de miudezas

— Antonio José Soares da Silveira retira-se para a Ilha de S. Miguel.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a guem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua de Queimado n. 10.

—O Dr. Francisco de Paula Baptista continua a advogar em seu escriptorio na rua das Trincheiras, sobrado n. 19, 1· andar, onde pode ser procurado para este fim todos os dias uteis, das 9 horas e meia da manhãa até as 3 da tarde.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

— Convoco a assembléa geral dos accionistas do novo banco de Pernambuco para as 11 horas do dia 17 do corrente nas casas do banco, afim de dar-se cumprimento ao art. 23 dos estatutos. Recife 9 de março de 1860.—Barão de Camaragibe, presidente.

— Acha-se justa á venda do estabelecimento da praça da Boa-Vista n. 16 A, pertencente ao Sr Sebastião José Peixoto; roga-se aos credores da mesma que haja de se entender com os Srs. Motta & Irmão, como maior credor da mesma.

— Deseja-se saber se existe nesta praça ou aonde João Francisco de Araujo Lima, que ja morou na rua do Queimado, e roga-se a alguma pessoa que delle possa dar noticia dirigir-se á rua da Cadeia do Recife n. 54.

Rua da Imperatriz n. 37.

Na cocheira da rua acima, recolhem-se carros, cabriolets, cavallos e tratam-se por menos do que em outra qualquer parte, podendo as pessoas que ahi recolherem, irem ver ou examinar durante o dia e noite.

DENTADURAS A SUCÇÃO OU Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.

15—*Rua Nova*—15

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estes dentaduras com summa perfeição e tambem com

Dentes americanos com gengivas.

Lembrando ao respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas debaixo de principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas.

Tem mesma sdamentina, agua e pós dentifricios.

— O Sr. Manoel Francisco Luiz da Silva tem uma carta, e uma encommenda vinda do Rio Grande do Norte, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

CASA LUSO-BRASILEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se o vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

= Precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba lavar, engommar e cozer: na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Pede-se a senhora viuva ou algum dos filhos do finado Antonio de Sá Cavalcante Lins, o favor de dirigir-se a rua de Hortas n. 22, que se deseja fallar a negocio de seu interesse.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

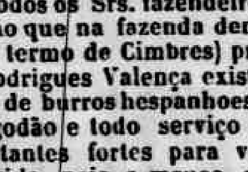

Avisa-se a todos os Srs. fazendeiros e agricultores de algodão que na fazenda denominada Liberalzinho (no termo de Cimbres) propriedade do Rvmd. José Rodrigues Valença existe uma grande quantidade de burros hespanhoes proprios para carregar algodão e todo serviço pesado, pois não só são bastantes fortes para viagem, como são de longa vida, pois o menos que vivem é 50 annos e tem mais a vantagem de serem uteis para os nossos sertões, por ser o seu primitivo sustento palha de capim secco e conservam-se sempre gordos, são de marca muito superior aos desta provincia e aos do Ceará e geralmente são muito passeiros.

Attenção.

Desappareceu do Campo Verde uma cabra (bicho) com os signaes seguintes: preta, com malhas brancas, moixa, e sem uma orelha, proxima a parir: quem a pegar, ou der della noticia na rua do Sebo n. 30, será gratificado.

— A padaria da rua do Cotovello n 31, precisa-se de um bom forneiro, para todo o serviço.

— Precisa-se alugar uma escrava que se preste a todo o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro numero 44·

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS SELLEIROS Em Pernambuco.

O 1.º secretario por deliberação do conselho convida a todos os senhores socios para comparecerem domingo 18 do corrente, as 10 horas da manhãa, em assembléa geral, para elegerem o conselho que tem de reger a sociedade no futuro anno, segundo disponhe o artigo 17 dos estatutos.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 14 de março de 1860.—O 1.º secretario,

Taurino Cantidio de Moraes.

Cidade da Victoria.

O abaixo assignado pede as pessoas que tem em seu poder penhores de ouro e prata, que hajam de tirar no prazo de 30 dias, contados de hoje, sob pena de serem vendidas para seu pagamento, por quanto não pode mais esperar, e para que não se chame a ignorancia se faz este aviso.

João de Freitas Pinto e Souza.

Cidade da Victoria, 8 de março de 1860.

Compras.

= Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$000, moedas de 5 francos e patacões mexicanos: na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moedas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moedas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

= Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escraves: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma mulatinha de 13 a 14 anno, recolhida, e que saiba cozer alguma cousa; paga-se bem: na rua Direita n. 66.

Vendas.

Carro.

Vende-se um carro americano de 4 rodas, para um só cavallo, de elegante modello: na rua da Cadeia Velha n. 35.

NOVO DEPOSITO DE camas de ferro.

75—Rua da Imperatriz—75

Neste estabelecimento encontrarão um grande sortimento de camas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos, e gostos os mais modernos.

Jacarandá superior.

Tem para vender Azevedo & Mendes, no seu armazem do largo da Assembléa n. 9.

Aos senhores donos de cocheiras.

Vendem-se saccos grandes com milho a 4$500; no pateo da Ribeira n. 2 A. Tambem ha saccos com boa farinha a 6 e 7$.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 2$ a caixa.

— Acha-se á venda em casa do Sr. João Frederico de Abreo Rego, rua das Aguas-Verdes, uma escrava de bonita figura, que cozinha e diario de uma casa e lava perfeitamente, por preço commodo.

A pechincha

está se acabando.

Ricos cortes de seda pretos bordados a 75$ e a 80$, grosdenaple preto de todas as qualidades, o melhor que ha no mercado a 18$, e a 2$, 2$400 e 3$ o covado, ricos enfeites de vidrilhos pretos e de cores a 3 e 4$ cada um, ricas sedas pretas lavradas a 1$500 o covado, pannos finos, prova de limão, de superior qualidade e differentes preços, casemira preta de todas as qualidades, o mais barato possivel, e um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que tudo se vende barato por ser loja retirada, e os donos querem-na acreditar: na rua Direita n. 104, chegando a igreja do Terço.

— Vende-se uma porção de semente de coentro em garrafas a 210 rs.. na rua Imperial numero 35.

Attenção.

Vende-se uma pequena mobilia de jacarandá e mais alguns trastes, tudo em bom estado e por preço commodo; na rua do Aragão n. 16.

— Vende-se ou hypotheca-se um sitio distante desta praça meia legoa, com porto de embarque, baixas de capim, muitos arvoredos, terra para plantar; quem pretender, annuncie para ser procurado.

Filó de cores.

Almeida & Burgos, em sua loja de fazendas na rua do Cabugá n. 8, teem para vender filó de linho branco, côr de rosa, amarello, preto e azul claro, que serve para cortinados, e cobrir-se objectos que quer-se evitar os estragos das moscas, a 640 a vara.

Por 100$

As quatro figuras das estações do anno, para collocar em jardins: no laboratorio de Gamitto & C, caes novo por traz da rua do Imperador.

Attenção

Vende-se milho em saccos a 5$, farello de Lisboa a 6$ o sacco, farinha de mandioca de superior qualidade em saccos, arroz pilado, dito de casca, courinhos de cobra, esteiras de palha, tudo se vende por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Rangel n. 62, armazem.

= Vende-se uma taberna na rua de Hortas n. 16, com os fundos a vontade do comprador, a prazo ou a dinheiro: na mesma se precisa de um caixeiro para tomar conta de uma por balanço, dando-se a metade dos lucros: quem quizer, dirija-se a mesma, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava de nação, representa ter 25 annos de idade, cozinha e lava de sabão: na rua da Santa Cruz n. 30, das 6 horas ás 8 da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde: na mesma casa vende-se por todo preço uma fabrica completa para o fabrico de velas de carnauba.

Attenção.

Vende-se uma armação e utencilios da mesma, propria para taberna ou outro qualquer negocio, na rua do Aragão n. 16: a tratar na mesma.

— Vende-se uma parte do engenho Brejo. districto de Serinhãem, o dito engenho pertence aos herdeiros do fallecido Francisco Xavier Lopes: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 10, segundo andar, que achará com quem tratar.

ARMAÇAO

Vende-se a da casa da rua de Hortas n. 29, sem generos: trata-se na mesma n. 31.

4$000 rs.

A sacca de milho: vende-se no armazem de Francisco L. O. Zeredo, na rua da Madre de Deos n 12.

5$000 rs.

A sacca de milho novo de Mamanguape: vende-se no armazem de Francisco L. O Zeredo, na rua da Madre de Deos n. 12.

5$500 rs.

A sacca de farinha superior com o peso de 128 libras: vende-se no armazem de Francisco L. O. Zeredo, na rua da Madre de Deos n. 12.

— Vende-se um negro canoeiro muito moço e robusto, e um mulatinho de idade 8 annos: na rua Nova n. 52, primeiro andar.

Ferros de engommar economicos.

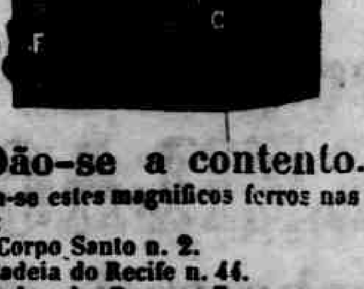

Dão-se a contento.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:

Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, formas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Rua Nova n. 34.

Madama Rosa Hardy annuncia ao respeitavel publico que acaba de receber de Paris um sortimento de ricos vestidos para noiva de preço de 30$ e 40$ o corte, de 90$ a 110$ de 2 babados, ricos cortes de vestidos pretos bordados de velludo, um sortimento variado de grosdenaple preto e de cores, luvas de pellica, ricas capellas para noiva, ricos manteletes pretos do preço de 25$ a 35$ cada um, ricos chapeos de seda com véos para senhora do preço de 20$ e de 30$, chapeozinhos de seda para baptisado de 7$ a 12$, vestidinhos de seda e muitas outras fazendas.

— Vendem-se duas opas de gorgurão: a tratar na rua da Cruz, no segundo andar do sobrado numero 14.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C, rua da Cruz n. 61.

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	8$000
Borzeguins arranca tocos. . .	8$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Oh que pechincha.

Superiores cortes de seda pretos adamascados de babados, pelo baratissimo preço de 45$000 cada corte: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER DOS

Mais afamados autores de New York

I. M. SINCER & C. E WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE

Rouasp feitas e fazendas

NA

Loja e armazem DE

Góes & Bastos

Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

Temos novamente chegados: ricos vestidos pretos bordados a velludo a 90$, ditos bordados a seda a 75$ e 60$, assim como ricos manteletes pretos da ultima moda a 16$, 20$ e 30$.

— Vendem-se na taberna de Gurjaú de cima 4 quartáos gordos e sem achaques, de 8 annos, pouco mais ou menos, 3 vaccas parideiras, entrando nesta conta 1 novilha da primeira barriga, parida ha 10 dias, estão gordas.

Attenção para a pechincha.

Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33 defronte da padaria do José Luiz, vendem-se doces seccos e de calda, cajú, mangaba, limão, pitanga, sidrão, jaléa, e outras qualidades, por preços commodos; tambem se fazem bandejas de bolinhos de lindos modellos, que serviram no baile de Suas Magestades Imperiaes: tambem se fazem doces d'ovos, pudins, pão-de-lós com enfeites de alfinina, pasteis de nata e de carne, arroz de leite, jaléas de substancia: quem precisar mandar fazer o arranjo de comidas para casas particulares, na mesma se faz.

— Vende-se sebo em pão e em velas, vindo do Porto: no armazem confronte á porta da alfandega n. 7 A.

— Vendem-se saccos com milho muito novo a 4$: no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vendem-se arcos de pao e pregos para barricas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Rua do Queimado

loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Chapeos de càstor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Superiores cortes de seda pretos bordados a veludo

de duas saias, pelo baratissimos preços de 100$, 110$, 120$, 130$ e 150$000: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

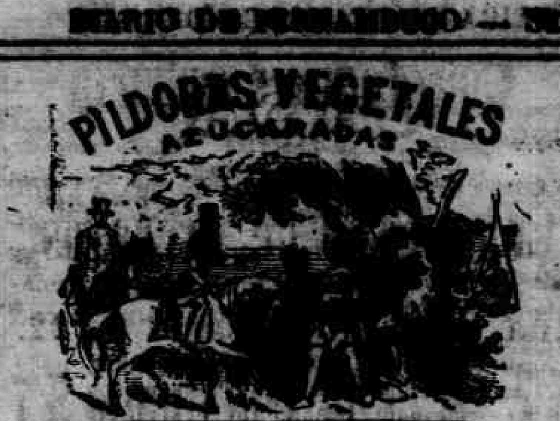

PILULAS VEGETAES ASSUCARADAS DE KEMP.

NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupcões, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Farinha de mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, armazem n. 26.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

É pechincha.

No armazem de tintas e vidros da rua Direita n. 39, vende-se vidros de gomos de todos os tamanhos para caixilhos, excellente verniz copal proprio para carros e obras de folha, a 1$000 rs. a libra, agua-raz a 2$000 o galão; assim como tintas de todas as qualidades, tanto para funileiro como para pintor, e por preço commodo.

Farelo de Lisboa

por commodo preço: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Liquidação para acabar.

Rua da Cadeia do Recife numero 23, defronte do becco Largo.

Os novos proprietarios deste estabelecimento desejando acabar com o resto das fazendas que ainda existem na loja, resolveram-se a vende-las por todo o preço para acabar, afim de sortirem, como tencionam, o mesmo estabelecimento com fazendas de gosto.

Cambraia organdys a 300 rs. o covado.
Chitas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado.
Manguitos bordados a 3$500.
Alpaca preta fina 500 rs. o covado.
Brinzinho de linho a 400 rs. o covado.
Ganga de côr a 500 rs. o covado.
Barege de seda a 640 o covado.
Chales de lãa a 2$500
Ditos de algodão a 1$.
Vestuarios para criança a 3$.
Cortes de vestido de seda a 16$.
Ditos de dito de filó a 10$.
Vesitas de merinó a 8$.
Paletots de brim de cores a 3$.
Calças de brim de seda a 3$.
Enfeites de flores a 1$.
Cassas de cores a 200 rs. o covado.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça.

Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e do cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope DO BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu auter como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declarase que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Abrio-se

uma nova casa de pasto na rua do Imperador defronte do armazem de gaz, onde encontrarão sempre excellentes petiscos com o maior aceio possivel: na mesma casa fornece-se comida para fóra por assignatura, por preço razoavel.

A 2,000.

Superiores charutos Traviata, em caixinhas de 100, que nas outras partes se vendem a 4$000 rs.

Abrunhos e ameixas

a 2$000 a caixinha de 3 libras: no bazar da rua do Imperador n. 6.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Attenção.

Vende-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos, sabe engommar muito bem, coze e faz labyrintho e cozinha; vende-se com duas filhs, uma com 4 annos e outra com 1 mez de nascida: estes escravos são vendidos por circumstancias de familia: quem pretender dirija-se as pateo do Terço n. 16.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze DE

Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.
Alporcas.
Ampolas.
Areias (mal de).
Asthma.
Colicas.
Convulsões.
Debilidade ou extenuação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.
Dysinteria.
Dor de garganta.
—de barriga.
—nos rins.
Dureza no ventre.
Enfermidades no ventre.
Ditas no figado.
Ditas venereas.
Enxaqueca.
Herysipela.
Febre biliosas
Febreto internitente.
Febreto da especie.
Gotta.
Hemorrhoidas.
Hydropesia.
Ictericia.
Indigestões.
Inflammações.
Irregularidades menstruação.
Lombrigas de toda especie.
Mal de pedra.
Manchas na cutis.
Obstrucção de ventre.
Phtysica ou consumpção pulmonar.
Retenção de ourina.
Rheumatismo.
Symptomas secundarios
Tumores.
Tico doloroso.
Ulceras.
Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

GRANDE ARMAZEM DE

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompt arão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood &Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.

A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de uvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$325
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separedo: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Vende-se

o engenho *Aremund* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Vende se meia legoa de terra em Japarandubim, que demarca com as terras de Japarandubá, cujo negocio se faz a dinheiro, e a prazo com firmas boas; ou troca-se por alguma propriedade, sitio, etc.: a tratar na rua Direita n. 32, cujas terras tem dous riachos permanentes, e a maior parte dellas é de varsea e toda coberta de matta virgem, podendo montar-se dous engenhos copeiros d'agua.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO DE
I. P. VOGELEY.
Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo e variado sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia. Não só se encontram bellos e magnificos pianos allemães, entre elles os de CARLOS SCHEEL o melhor e mais insigne fabricante até hoje conhecido como tambem optimos pianos francezes de Erard. A construcção de todos elles é o mais seguro, e mais lindo e intairamente apropriada ao clima deste paiz, e as vozes de todos elles são excellentes e mui harmoniosos. Este estabelecimento offerece as maiores garantias aos freguezes e aos compradores em geral, porque além de serem mui razoaveis os preços destes instrumentos, ha toda a promptidão e fidelidade nas compras; sendo ahi responsavel por qualquer defeito que possa existir e que se deva reparar.

Na mesma casa afina-se e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lenções e arroellas de cobre, lenções de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa.—A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Souza & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$000
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Attenção.

Na rua Nova n. 71, vendem-se cartinhos de milho a 15$, feijão amarello muito novo a 560 rs. a cuia e em saccos por preço commodo, farinha a 6$, milho a 4$000, e outros generos por commodo preço.

Almeida & Burgos.

Com loja de fazendas na rua do Cabugá n. 8, fazem sciente ao respeitavel publico, aos seus amigos e freguezes, que se acham providos do mais completo sortimento de fazendas finas e grossas, como tambem de roupas feitas francezas e perfumarias. Tem tudo quanto é preciso para aprompptar-se para a quaresma, e estão resolvidos a venderem demasiadamente baratas, e muitas fazendas por menos de seu valor para fecharem contas. Dão-se amostras.

Rua da Imperatriz
numero 2.

Vende-se superior vinho madeira secca, dito xerez, dito do Porto, chocolate francez, queijo suisso a 800 rs. a libra, peras seccas a 640 a libra, vinagre branco primeira sorte a 480 a garrafa, dito segunda sorte a 400 rs., verdadeiro fumo de Garanhuns a 1$ a libra; a elle, que se acaba.

Vestidos pretos
de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e do cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:

Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

☞ NOVO ARMAZEM
DE
Fazendas e modas.
DE
FARIA & C.
45 — RUA NOVA — 45

Os proprietarios deste novo estabelecimento que desde hoje se acha aberto a concurrencia publica, recebendo directamente do Paris e Londres por todos os paquetes artigos de modas que constitue o mais bello sortimento de fazendas em apurado gosto, tem resolvido para merecerem a attenção do respeitavel publico, venderem as suas fazendas com muita modicidade de preço.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Grande sortimento
DE
fazendas pretas para a
quaresma.

Grosdenaples preto a 1$600 o covado, dito a 1$800, dito a 2$, dito a 2$400 largo, dito muito superior e largo a 2$600, 2$800 e 3$000, sarja preta lavrada larga superior a 2$600, chamalote preto superior a 3$ e 3$500 o covado, sarja preta de seda a 2$000 o covado, dita hespanhola a 2$800 o covado, panno preto a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$ o covado, casemira preta de 1$800, e 2$000, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 o covado, dita muito superior a 4$, superiores mantas pretas de filó a 10$ cada uma, ditas superiores a 12$, ditas muito superiores a 25$, lós pretos a 8$, superiores manteletes pretos de seda bordados e de filó, e outras muitas fazendas de gosto por preços mais commodos do que em outra qualquer parte n loja do sobrado amarello, nos quatro cantos para rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Modista Lisbonence.

Na rua Nova, sendo a entrada pela rua das Fores, n. 34, existe um lindo e variado sortimento de chapelinas de seda e enfeites de cabeça para senhora, com grande differença de preço para mais barato, do que em outra qualquer parte, sendo tudo de bom gosto.

— Vendem-se cebolas em caixas e aos centos, por barato preço: na rua Direita n. 69.

— Vende-se uma preta moça, cozinheira, e bonita figura: na rua do Crespo, esquina que volta para a antiga rua da Cadeia, hoje do Imperador.

Com toque de avaria
á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a duzia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Reymundo Carlos Leite & Irmãos, rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

Pechincha.
Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

Algodão com defeito, a 2,500 a peça:
na rua do Queimado n. 19, está se acabando.

Madapolão com toque, a 3,000 a peça:
na rua do Queimado n. 19, antes que se acabe.

Algodão monstro com oito palmos, a 600 rs. a vara:

Na rua do Queimado n 19 vende-se este algodão proprio para toalhas e lençóes, por ser muito largo.

Cobertas
A 2$000 réis cada uma.
Cobertas de chita: na rua do Queimado n. 19.

Cambraia
de 320 por 160 rs. o covado, para acabar, rua do Queimado n. 19.

Cambraias de listras e quadros muito largos, pelo preço acima, e não se dão amostras por haver muito pouco da fazenda.

Chapéos de sol para meninos de escola.

Vendem-se na rua do Queimado n. 19, chapéos de sol de seda para meninos, a 4$000 cada um.

Algodão azul americano
proprio para roupa de escravos,

por ser muito encorpado, a 320 rs. a jarda, dinheiro á vista: no armazem da rua do Queimado n. 19.

Salmão.

Em casa de James Crabtree & C., na rua do Cruz n. 42, vendem-se latas com salmão, de 1, 2 e 3 libras, de superior qualidade, chegado pelo ultime navio em direitura de Terra-Nova.

— Vende-se uma casa nos Afogados, rua de S. Miguel, n. 28, livre e desembaraçada: quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 68, que achará com quem tratar.

Espermacete a 640 rs.
Milho a 5$000

a sacca, em cuia a 280, arroz de casca a 280, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 560, chá hysson a 1$760, bolachinha a 240, queijos a 1$800, toucinho de Lisboa a 360 a libra, talharim a 320: na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram so medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.
Caimbras.
Callos.
Canceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
—das costas.
—dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Ditas do anus.
Erupções e escorbuticas.
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado
Inflammação da bexiga.
—da matriz
Lepra.
Males das pernas.
—dos peitos.
—de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picadura de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Supurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
—do figado.
—das articulações.
Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Milho a 5$000 a sacca.

Vende-se milho americano novo a 5$ a sacca grande: no armazem de Travassos Junior & C., rua do Amorim n. 43.

— Vende-se, na rua Imperial n. 82, casa do Sr. padre Albino, uma negra moça, bonita figura, propria para engenho por ser do matto, e acostumada a esses serviços, é reforçada e não tem achaques.

— Vendem-se 90 apolices da Companhia de Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar, das 6 as 9 horas da manhãa.

Para vender

uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo bem cozinhar e engommar, no Manguinho, em frente do sitio do Dr. Accioly.

Quem deixará de comprar?

No Bazar Pernambucano da rua do Imperador vendem-se os seguintes generos, pelos commodos preços abaixo declarados:

Batatas inglezas novas a 700 rs. a arroba.
Presuntos de fiambre a 400 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 240 a libra.
Caixinhas com cerca de 3 libras de amendoas a 1$500.
Cerveja superior a duzia a 4$500.
Queijos flamengos, cada um a 1$600.
Charutos de diversas marcas e qualidades por baratissimos preços para liquidar.
Botinas para senhora, obra elegante, a 2$000 o par.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n.5, vende-se:

Carros de 4 rodas de um modello inteiramente novo.
Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Algodão americano trançado.
Presuntos para fiambre.
Chá preto de superior qualidade.
Fumo americano de superior qualidade.
Ghampanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.

— Vende-se um sitio com 1,200 palmos de fundo e 460 de largo, terras proprias, com boa casa de vivenda de pedra e cal, oitões dobrados, toda cercada de calçada, com bastantes arvores de fructo, e com excellente agua de beber, na estrada de João de Barros, defronte do becco do Espinheiro: a tratar na rua do Cabugá n. 2 C.

Para apurar dinheiro.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, ha effectivamente um grande e rico sortimento de tamancos de todas as qualidades, que se vende muito em conta para apurar dinheiro; a estação invernosa está na porta, portanto, os senhores commerciantes da praça e de fóra devem-se prevenir: vende-se a retalho, e em pequenas e grandes porções.

A 1$500.

Ainda resta alguns cortes de chita rôxa de côres fixas com 13 covados; assim como tambem chita franceza a 220, 240 e 260 o covado: na rua da Madre de Deus n. 7.

— Vende-se superior sal do Assú e palha de carnauba, a bordo da barca nacional *Recife*, fundeada defronte do trapiche do Cunha: a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

— Vende-se 1 1/2 duzia de taboas de assoalho, de louro, 7 traves de 25 palmos cada uma, 9 enchamés, 4 pedras para soleira, uma porção de cal e arêa, e tambem uma porção de telha velha; na rua do Cordoniz, taberna n. 12, aonde acharão com quem tratar, das 9 horas ás 3 da tarde.

Batata muito nova.

Vende-se batatas a 800 rs. a arroba e em libra a 40 réis: no pateo do Paraizo casa com oitão para a rua da Florentina.

Escravos fugidos.

— No dia 6 do corrente fugiram do engenho Uchôa o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, representa ter 32 annos de idade, falla bem; e no dia 8 o escravo Marcolino, denação Angola, côr fula, alto e secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, na testa uma cicatriz em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma sicatriz que repuchou alguma cousa a pelle, tem a falla descansada, é bem feito de rosto e representa ter 28 annos de idade; ambos estes escravos levaram calça de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de mais roupa que possuiam, e suppõe-se que reuniram-se para seguirem viagem para o sertão do Sobral de onde o primeiro é natural: a quem os apprehender juntos, ou a cada um de per si, ou delles der noticia, será bem recompensado pelos seus donos, no referido engenho Uchôa.

ESCRAVA fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sua roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

50,000.

Luiz Caetano Borges, offerece 50$ de gratificação a quem pegar e levar o seu escravo Antonio, mulato acaboclado, com idade de 22 annos, sem barba, estatura regular, tendo os braços arqueados e é canoeiro, fugio no dia 5 do corrente tendo encostado a canoa na ponte de Uchoa, levando em um sacco uma pouca de roupa e se intitula por livre: quem o pegar pode leva-lo a rua da Concordia n. 2.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empusturias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— Fugio do engenho Bom Amigo da provincia de Alagoas, comarca do Porto de Pedras, o escravo crioulo de nome Luiz, de 36 a 40 annos de idade, altura regular, beiços grossos, troca um pouco os olhos, dous dentes da frente abertos; este escravo foi comprado ao Sr. João Belix, senhor do engenho Camutengue em Barreiros, por onde se julga andar: roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar, o mande pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife ao seu senhor, morador no caes do Ramos, sobrado encarnado n. 4, onde será generosamente recompensado.

100$000

dá o abaixo assignado de gratificação a quem lhe levar á rua de S. Francisco n. 68 A, seu o escravo Antonio, conhecido por Antonio Campesso, o qual fugio em 19 do corrente, levando um caneco de folha proprio para carregar agua, um gancho ao pescoço, tem 35 annos de idade, falla bem, pernas pouco arqueadas; ha 15 dias chegou de outra fugida, tendo sido pegado em Santo Antão; o mesmo abaixo assignado protesta desde já contra quem lhe tirou o gancho.

Francisco Botelho de Andrade.

LISTA GERAL

Dos premios maiores de 20$ da 30.ª loteria das concedidas á empreza lyrica desta corte, extrahida em 5 de março de 1860.*

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
11	40$	965	100$	2157	40$	2887	40$	3942	100$	4641	2,000$	5487	40$
16	100$	1064	40$	65	40$	88	40$	53	40$	80	100$	5529	100$
83	400$	78	40$	72	100$	2922	40$	80	40$	4706	1,000$	37	200$
107	40$	95	400$	2219	100$	29	100$	4008	40$	15	40$	45	40$
17	40$	1102	40$	25	100$	42	40$	19	200$	39	100$	51	40$
96	200$	37	100$	34	40$	44	40$	38	40$	89	40$	52	40$
239	100$	44	100$	64	100$	49	400$	50	40$	4844	1,000$	60	100$
46	40$	68	40$	93	1:000$	57	40$	68	100$	56	100$	81	40$
48	40$	1244	100$	2380	200$	3012	100$	76	40$	60	200$	5632	100$
64	40$	87	1,000$	2401	100$	46	100$	93	100$	99	40$	83	40$
85	40$	1384	400$	35	40$	3145	100$	98	100$	4954	40$	89	100$
97	40$	1460	100$	69	40$	59	100$	4100	40$	72	40$	97	200$
394	40$	72	100$	91	100$	3321	100$	55	1,000$	5021	100$	5745	40$
412	20,000$	1516	40$	2510	100$	60	40$	72	40$	37	400$	64	40$
22	100$	1636	200$	13	40$	96	40$	4210	40$	80	40$	65	200$
45	40$	1715	100$	30	200$	98	40$	62	40$	86	40$	95	40$
67	40$	66	200$	36	40$	3463	200$	80	100$	5118	100$	5805	100$
523	40$	1818	40$	66	200$	65	40$	81	100$	51	100$	93	40$
39	40$	34	40$	81	40$	3531	200$	90	100$	54	40$	5900	100$
76	200$	60	40$	99	1,000$	40	40$	4314	40$	5225	200$	1	200$
81	100$	75	100$	2601	100$	59	40$	87	40$	55	40$	27	400$
636	40$	87	40$	63	100$	83	40$	4477	40$	57	100$	39	40$
728	100$	1924	40$	73	100$	3616	100$	94	40$	60	40$	48	400$
36	40$	45	100$	2781	40$	73	40$	4502	200$	95	400$		
68	100$	51	100$	2809	4,000$	3814	100$	92	100$	5316	100$		
806	40$	55	40$	53	40$	52	400$	74	100$	45	40$		
11	100$	82	100$	59	40$	3906	40$	84	200$	77	40$		
69	200$	2073	400$	70	10,000$	23	40$	90	40$	5419	100$		
86	40$	2102	40$	80	200$	36	40$	92	40$	72	40$		

Litteratura.

Questão de Direito Canonico.

Dos oratorios publicos em suas relações com os direitos parochiaes.

Innumeraveis difficuldades surgiram em todos os tempos sobre esta materia: os conflictos, menos frequentes, hoje, estão, entretanto, longe de terem inteiramente cessado. A harmonia absoluta, o accordo perfeito sobre os direitos respectivos parecem mesmo á muitos impossiveis de serem definitivamente estabelecidos.

De que modo, com effeito, se poderá manter os direitos legitimos da parochia, e, ao mesmo tempo, não diminuir em nada a util, e, muitas vezes, necessaria existencia de oratorios publicos, onde o ministerio sacerdotal seja offerecido ás necessidades e livre escolha dos fieis?

É facil de suppor que uma questão deste genero, que não pode ser tida como nova, nem como rara, teve de receber no direito, ou pelo menos nos decretos das congregações romanas uma solução satisfatoria. Esta solução existe: o direito canonico determinou de uma maneira muito precisa a autoridade do cura, os direitos parochiaes, as funcções parochiaes e as funcções puramente sacerdotaes. Por esta distincção precisou o limite legal que se deve estabelecer entre a acção ministerial da parochia, e acção de um oratorio publico, cuja erecção o bispo tivesse autorisado, e cujo ministerio fosse por elle sanccionado. As congregações romanas, cujos decretos, como se sabe, não são outra cousa senão a interpretação e applicação juridicas do direito, sempre se pronunciaram á favor desta distincção fundamental. E como suas decisões devem na egreja catholica ter força de lei, porque emanam dos tribunaes do supremo legislador, não será fóra de proposito expor a sua doutrina. Assim poderiam terminar as incommodas desintelligencias, e será posto um limite á lamentaveis conflictos.

Primeiro que tudo devemos fazer uma observação importante. Quando se trata de oratorios publicos não se deve confundi-los com as egrejas ou capellas dos Regulares, cujo direito determinou os seus privilegios e constituio para elles uma situação excepcional. Estes estão excluidos do letigio que ora nos occupa: se não podem arrogar-se direitos parochiaes, a parochia tambem não pode obstar ou restringir á liberdade de seu ministerio sacerdotal. A cousa é muita explicita no direito, para que haja necessidade de insistir sobre ella, e encetar uma digressão fóra de proposito.

Cheguemos agora ás soluções dadas sobre a materia pela Sagrada Congregação do Concilio, cujas decisões importa conhecer. Limito-me hoje á transcrever pouco mais ou menos a exposição fiel que dellas nos dá a *Correspondencia de Roma*, de 20 de setembro de 1850, n. 41 2ª edição, na causa dos irmãos Bertelli; correspondencia cuja autoridade viridica não pode ser posta em duvida.

No anno de 1850, os irmãos Bertelli pediram ao arcepispo N. a faculdade de edificar uma capella consagrada á N. Senhora da Guarda, ao pé de uma montanha que está comprehendida no territorio da parochia de S. Jacques. O arcebispo accedeu á seus votos, mas sob condições que não eram adaptadas á contentar o cura da parochia. Pelo que, quando lhe vieram pedir seu assentimento, elle só o concedeu com as seguintes condições:

1.ª Que as solemnidades da capella seriam celebradas pelo cura, ou por um sacerdote delegado por elle para este effeito;

2.ª Que nas principaes solemnidades não se poderia celebrar missa; que nas outras festas não se poderia celebrar mais de uma missa sem a permissão do cura, e isto uma hora depois da missa parochial;

3.ª Que se não poderia dar a benção do Santo Sacramento, nem ouvir as confissões sem a permissão do cura;

4.ª Que o capellão dessa capella seria nomeado sempre pelo cura, e poderia ser por elle demittido;

5.ª Que não se poderia receber esmolas senão do recinto da capella, e que o quarto das esmolas seria reservado á parochia;

6.ª Que a distribuição dos honorarios de missa, não poderia ser feita sem o consentimento formal do cura;

7.ª Que em tudo o mais se conservaria intactos os direitos parochiaes, e se observaria todas as disposições do ultimo synodo diocesano, que são favoraveis ao cura.

O vigario geral não fez caso algum destas considerações. Outorgou o decreto, pelo qual deu a faculdade de construir a capella no lugar em questão.

O cura appellou para a Sagrada Congregação do Concilio.

Eis em resumo o parecer apresentado á este respeito pelo secretario da Sagrada Congregação:

I. A erecção de egrejas e capellas publicas, embora não parochiaes, é uma obra que deve ser considerada como pia e religiosa; e é esta a razão porque o direito canonico permitte á qualquer pessoa construir egrejas e capellas publicas. Todavia este mesmo direito exige o consentimento do Ordinario (C. Nemo, de Consecrat., dist. 1,—C. Lator, Caus XVI, q. 2, — C. Auctoritati, de Privileg in 6 et Alibi,) que deve tambem velar em que a construcção de novas egrejas ou capellas não vá offender as parochias. (C. Quicumque, Caus XVI, q. 1.) E é esta a opinião commum dos doutores.

II. O consentimento do cura é requerido *pro formula*, ou deve-se pelo menos ouvi-lo, áfim de que elle possa fazer valer seus direitos? Alguns autores sustentam a affirmativa, por exemplo o cardeal de Luca (Disc. 29, de Paroch.) Pignatelli (Consult. 179, tom 1.)— Barboza (Alleg. 26, n. 5.)—O cardeal Petra, que trata a questão com muito cuidado em seu commentario á constituição 2 de Pascal II, diz que o cura póde formar opposição, e que deve ser ouvido se seus direitos são lesados pelo estabelecimento da capella; na hypothese contraria, não tem o direito de ser ouvido, nem mesmo *pro formula*. Esta opinião é abraçada por Monacelli, que cita em confirmação, *seis decisões* da Sagrada Congregação dos Bispos e dos Regulares, segundo as quaes a construcção dos oratorios foi autorisada, não obstante a opposição dos curas. (Tit. VI, form. 10, n. 8 e seg.) A Sagrada Congregação do Concilio tem muitas vezes decidido no mesmo sentido. (Cf. Caus. Cœsenatens, 6 de junho de 1840. Nihilominus, Thesaur resol., tom. 100.)

D'onde se segue a regra geral que o cura não tem, sobre uma egreja ou capella publica estabelecida no recinto da parochia, outros direitos senão os direitos parochiaes. « Nullum aliud jus competit parocho quam tuendi jura sua parochialia: his prœservatis, nullus ipsius consensus requisitur. » (Na causa acima, 6 de junho de 1840.)

III Quaes são os direitos parochiaes? Quaes são as funcções exclusivamente parochiaes? Temos á este respeito os decretos geraes promulgados pela Sagrada Congragação dos Ritos em 1703: Urbis et Orbis. Elles são citados por Gardellini, tomo III, pag. 360, e muito bem explicados na instilulata 105 de Benedicto XIV (1).

Ha pois, funcções, que exclusivamente pertencem ás parochias: chamam-os *direitos parochiaes*. Ha outras que sem lhes pertencerem exclusivamente, lhes conveem todavia mais do que ás outras egrejas; chamam-as *funcções parochiaes*. Finalmente ha funcções *puramente ecclesiasticas*, cujo exercicio é licito nas capellas e nos oratorios.

Seria muito longo tratar aqui de toda esta materia, ser-nos-ha bastante examinar as condições propostas pelo cura (2).

A *primeira*, que reserva as funcçoes ao cura, não deve comprehender as funções puramente ecclesiasticas, de que se trata no decreto acima citado da Sagrada Congregação dos Ritos: «De Juribus et funccionibus parochialibus non sunt: benedictiones et distribuitiones candelarum, cinorum et palmorum (dub. 5); nec benedictiones ignis, seminis, ovorum et similium (dub. 6); neque hebdomadœ sanctœ funcciones, prœter missam solemnem feriœ V (dub. 7, 8); neque missœ solemnes per amum sive pro vivis sive pro defunctis (dub. 10); neque expositio quadragenta horarum et benedictio quœ fit super populo (dub. 11); neque expositio quœ fit cum reliquiis et sacris imaginibus, et benedictio quœ cum eis fit super populo (dub. 12.)»

Portanto o exercicio de todas estas funcções é licito nas capellas e oratorio, «invitos etiam et contradicente parocho» dub. 3, 4, 13.—Além d'isso podo-se n'estas capellas annunciar aos fieis «*festivitates et vigilias* occurrentes in hebdomada absque licentia parochi.» O Bispo pode permittir que nas capellas e oratorios publicos» habeantur conciones, etiam per totum tempus quadragesimœ et adventus; item [illegible] ejusmodi ecclesiarum et sacellorum processiones imo etiam extra eorumdem ambitum, absque interventum et licentia parochi.»

(Dub. 16, 18, 21, 22.)

Quanto á *segunda* condicção, o Ordinario é plenamente livre em que sejam exceptuados alguns dias de festa da auctorisação relativa a celebração das missas (C. si quis, de consecrat., dist. 1; Benedict, XIV Inst. 44); mas o direito canonico quer que a excepção d'estes dias, deixe-se a liberdade de celebrar muitas missas nos oratorios publicos (C. *di quis Tagnan* ad cap. *Auctoritate* de Censil. n. 15); e o mesmo Bispo não pode sem razão prohibir celebrar muitas missas em um oratorio publico já erigido. (Sagrada Congregação, 8 de agosto de 1789. Poder-se-hia prohibi-las antes da missa parochial? Segundo o rigor do direito, não se pode vedar que as missas sejam celebradas antes que o cura tenha dito a sua, e a razão é que os parochianos devem ser não forçados, forem exhortados á ouvir missa na parochia. (Conc. Trid. sess. 22.) Quando existem estatutos synodaes que querem sejam as missas celebradas nas egrejas somente depois da parochia, esses estatutos devem ser observados, com tanto que a missa parochial seja dita em uma hora conveniente como a Sagrada Congregação o declarou em uma causa. *S. Agatho Gathorum*.» Dummodo tamen missa in ecclesia parochiali hora opportuna celebretur. (Lib. 19 decret. p. 191). Não é ao cura que compete fazer prohibições d'este genero; « sed Episcopus propudentia curare potest, ut eis diebus festivis precis celebretur missa in parochiali ecclesia. (S. Congreg. in Cœsent. 6 de junho de 1840. Benedict. XIV. Inst. 44.)

A *terceira* condicção do cura, é que se não possa nunca, sem sua permissão, dar a benção do Santo Sacramento, nem ouvir as confissões. Uma coua certa é que a exposição de 40 horas e a benção que se dá durante este tempo não estão comprehendidos entre os direitos propriamente parochiaes; o decreto da Sagrada Congregação dos Ritos citado acima o decide formalmente (dub. 11), e a Sagrada Congregação declarou muitas vezes que a permissão do cura não é necessaria, quando se tem autorisação do Bispo. O que dizemos da exposição das 40 horas, se applica a qualquer outra exposição do Santo Sacramento. (S. Cong. 12 de agosto de 1747, in Cassanen.)

Deve-se dizer outro tanto do que diz respeito á prohibição de ouvir as confissões sem a permissão do cura. A sagrada congregação decidio muitas vezes que é sufficiente a permissão do Bispo. Na causa que acabamos de citar, pergunta se, « an et quomodo liceat presbyteris ad confeciones approbates excipere sacramentales fidelium confessiones in prœ facta ecclesia, etiam imito parocho? » A sagrada congregação respondeu: « Affirmative, de licentia episcopi ».

Quanto á *quarta* condição, deve se considerar si os fundadores reservaram ou não para si a nomeação dos capellães. Na primeira hypothese, todo o mundo deve reconhecer que a nomeação lhes pertence, quer a capellanio tenha de ser erigida em benificio ecclesiastico, quer conserve a natureza leiga. Um fundador é livre no momento da fundação, de estabelecer as condições que lhe aprouverem, comtanto que obtenham o consentimento do ordinario, e estas condições devem ser observadas. Si a capellania é de livre collação, a nomeação do capellão pertence ao Bispo, que está auxiliado pelo direito, e tem a intenção fundamentada de conferir todos os beneficios de sua diocese (cap. *Conquerente* de offic. ordinar.), o que tambem tem lugar quando a capellania não é mais do que leiga, porque a obrigação que tem o Bispo de fazer executar os legados pios exige que elle nomeie um director para a capella. Tendo sido construido um oratorio rural e tendo sido adjuncto um hospital á este oratorio, perguntou-se si a nomeação do capellão devia ser feita independentemente do cura, pela commune do lugar. A sagrada congregação respondeu, 22 de abril de 1719, que o capellão devia ser nomeado pelo Ordinario.

Passemos á *quinta* condição. Monacelli ensina (tit. 6, form. 6) que o Bispo e só o Bispo pode permittir receber esmolas. Perguntou-se a Sagrada Congregação si se podia receber esmolas tanto no recinto do territorio do paiz como fora d'este territorio, a Sagrada Congregação respondeu: « Arbitrio Ordinarii et amplius ». Os curas nada tem que ver com as esmolas pedidas n'essas capellas ou oratorios: An oblationes et elemosynœ quœ fiunt in dicto oratorio erogandœ sint in beneficio ejusdem oratorii, vel potius debentur parocho? A Sagrada Congregação respondeu affirmativamente á primeira parte, negativamente á segunda. A Sagrada Congregação dos Ritos tinha dado precedentemente uma decisão identica no decreto *Urbes et Orbis*: « Nequit parochus se ingare in administratione oblationum, elemosynarum in supradictis ecclesiis (sacellis et oratoriis) recollectarum ». (Dub. 28), Monacelli refere (tit. 6, form. 10) muitas resoluções semelhantes dadas pela Sagragada Congregação aos Bispos e Regulares, e acrescenta: « Parochi semper succumbent, quoties hoc clypeo (diminui in parochiali ecclesia concursum et elemosynas) velint se opponere œdificatione novarum ecclesiarum ». A razão d'isso é que, nos casos semelhantes, não se repara na diminuição que o cura pode ver-si produzir nas esmolas em razão do estabelecimento de um novo oratorio.

Sexta condição. Pode-se concluir do que acabamos de dizer, que o cura não tem o direito de exigir que os honorarios não sejam distribuidos senão mediante o seu consenso.

Quanto á *setima* condição, os direitos parochiaes são conservados intactos.

Tal é em resumo, o parecer dado sobre esta causa. A Sagrada Congregação deu sua decisão conforme com o parecer, e foram rejeitadas as condições do cura, salvos os direitos parochiaes.

Entretanto, o Arcebispo, que n'esta causa não se mostrou favoravel ao cura, morreu, e seu vigario geral desappareceu da scena dos negocios.

O vigario capitular entrou com sentimentos mais favoraveis ao cura. Elle exprime á Sagrada Congregação que as condições fixadas pelo cura não são taes que devam ser todas rejeitadas necessariamente, e, de facto, o uso da chancellaria é estabelecer condições analogas nas concessões, d'estas especies de oratorios. Pelo que o vigario capitular pensou que era necessario reformar o decreto.

O cura, de sua parte, transmittio outras observações e conclusões que não estão muito affastadas do vigario capitular. Diz que deixando de parte a questão de direito, se deve attender á conveniencia local.

Mas a sagrada congregação não julgou que o pedido do cura fosse admissivel. E confirmou, á 24 de agosto de 1850, o decreto precedentemente promulgado.

(*Univers.—G. Pimentel*).

(1) Ainda que estes decretos só tenham fallado das egrejas, capellas e oratorios pertencentes á confrarias, as regras e principios são absolutamente os mesmos á respeito das capellas publicas pertencentes á communidades religiosas, á collegios, á pessoas particulares, como se deduz das decisões dadas pela Sagrada Congregação do Concilio á 9 de fevereiro de 1732, 29 de agosto de 1733, 3 de dezembro de 1757 e 17 de janeiro de 1844. Neste dia a Sagrada Congregação decidio que um capellão póde, independentemente do cura, cantar uma missa solemne em uma capella. Á duvida segunda: An leceat eidem capellano (oratorii juris patronatus familiœ) missam solemniter camere independenter á parocho; ella respondeu: Affirmative in omnibus ad formam decret: Urbis et Orbis, S. Congregat. Rituum diei 10 decembris 17 o 3. E finalmente a Sagrada Congregação do Concilio consagrou o mesmo principio em um negocio que lhe foi submettido á 26 de junho de 1858. Trata-se de uma capella publica e contigua á casa da familia N., a qual tem sobre este oratorio direito de padroado. Eis aqui a duvida que a Sagrada Congregação tinha á resolver: An liceat patronis N. celebrare facere missas solemnes aliasque sacras funcciones non parochiales, prœsertim in die festo S. Anna totiœ, in eorum publico oratorium per capellanum aliosve presbyteros independenter á parocho. A Sagrada Congregação respondeu: Affimative in omnibus ad formam decrete: Urbis et Orbis, S. Congreg. Rituum diei 10 decembris 1703 (Ef. Analecta Juris pontificii, 31.ª secção, p. 1489 e seguintes.)

(2) Os direitos parochiaes (ex Ecclesiœ dispositionœ) se resumem em poucas palavras: Prœter fori interni seu penitentialis jurisdictionem, 1.° ministrato Eucharistiœ in Pascale, 2.° item in morte seu viatici, 3.° administratio Extremœ Unctionis, e 4.° assistentia matrimonius necessaria, tum 5.° Jus sepeliendi parochianos qui sepulturam majorum non habent nec alibi elegerunt sepulturam; ac demum 6.° Jus percipiendi oblationes ex justitia debitas. (*C. f. Leur., forum benef* p. 1. 9449; Card. *de Luca, de parochis* disc. 31 *Gerald, Addit.* ad Barbos, *de pao; Ferraris* voc, *pabochus de Bonis*, de orat. publ. C. 6 seg.) Pode accrescentar a isso Cellatio solemnis baptismis que pode ser considerada como *funcção parochial*. As outras funcções parochiaes se acham determinadas nos decretos Urbis et Orbis:-1.° benedictio fontis baptismalis; 2.° benedictio mulierum post partum; 3.° missa solemnis feriœ V cœns Domini.

A Brochura —le Pape et le Congrés— refutada por Pierre Boger arcebispo de Sens, e por Pierre Bertrandi. bispo d'Autun, no anno de 1330.

I

No XIV seculo a questão hoje agitada (da incompatibilidade entre o poder espiritual e o poder temporal) foi tratada e debatida em Paris e em Vincennes, em presença do rei Philippe de Valois, de um grande numero de prelados e de senhores leigos. Permitti-me fazer com que os leitores do *Univers* assistam aos debates.

Nada ha de novo debaixo do sol.

Demos a palavra ao accusador; ouviremos a defeza.

« Á 15 de dezembro de 1330, achando-se reunidos no palacio do rei os bispos e senhores leigos, Pierre de Cugniéres, cavalleiro e conselheiro, tomou a palavra, começando por este texto do Evangelho: « Dai á Cesar o que é de Cesar, á Deus o que é de Deus. » Elle estabeleceu que deve haver uma distincção entre o espiritual e o temporal; procurou provar que o espiritual pertence aos bispos, e o temporal ao rei e aos senhores leigos. Sua geral conclusão foi que os prelados devem contentar-se com o espiritual e com a *protecção*, que o rei lhes offerecia á este respeito. » Não faltaram queixas para apoiarem sua these, e as apresenta em numero de 66: eis aqui, creio eu, toda a brochura *le Pape et le Congrés*.

II

Á 22 de dezembro de 1330 achando-se reunida a assembléa em Vincennes, Pierre Roger, arcebispo eleito de Sens, tomou a palavra pelo clero. Tendo protestado que tudo quanto ia dizer não era em vistas de *dar um julgamento qualquer que fosse*, mas tão somente com o fim de instruir a consciencia do rei, expressou-se nestes termos:

« ..... O senhor de Cugniéres ultimamente fallava sobre a distincção dos dous poderes, e pretendia provar que o que tem a jurisdicção espiritual não devia ao mesmo tempo ter a jurisdicção temporal; que de outro modo seria lançar a confusão entre um e outro. É mister pois mostrar aqui que estas duas jurisdicções não são incompativeis, e que podem por conseguinte achar-se reunidas na mesma pessoa. Em primeiro lugar, não são poderes oppostos entre si: um differe do outro, mas sem *mutua contrariedade*.

« Ora, segundo todos os principios do raciocinio, duas cousas que não são contrarias, ainda quando de differente especie, podem subsistir juntamente... »

Em uma outra sessão, á 29 de dezembro 1330, Pierre Bertrandi, bispo d'Autun, reduzio de novo á nada as objecções e ataques de Pierre de Cugniéres e refutou as 66 queixas. « Elle tomou a liberdade de dizer ao rei que via o clero de França sollicitar a conservação de seus privilegios em um dia consagrado pelo sangue, que o glorioso martyr S. Thomaz de Canterbury derramára pelas immunidades ecclesiasticas.» O rei respondeu que tomaria cuidado de tudo. Bertrandi para obter uma resposta satisfactoria, replicou respeitosamente: « Ah! Sire, lembrai-vos que foi o dedo de Deus que vos conduzio ao throno, e não despedi com uma resposta ambigua sacerdotes, que todos os dias celebram por vós o santo sacrificio. » O rei, tocado por estas palavras, replicou: « Não praze á Deus que eu diminua os direitos da egreja! Ficai seguros de que em lugar de ataca-los, estou prompto a augmenta-los. Os reis meus predecessores deram-me o exemplo, eu quero segui-lo. »

Em fim na ultima conferencia á 7 de janeiro de 1331 o arcebispo de Sens agradeceu ao rei, « pois elle diz que se tinham feito certas publicações ou annuncios em prejuizo da jurisdicção ecclesiastica, e os bispos pediram ao rei o revoga-las. » Então o rei respondeu por sua propria bocca «que não foram feitas por ordem sua, que nada disso sabia e que não as approvava. »

Conclusão: « Foi nesta occasião que se deu ao rei o sobrenome de *verdadeiro catholico*, e que lhe foi erecta uma estatua equestre á porta da egreja de Sens (1). »

(Extrahido da *Histoire de l'Eglise gallicane*, tomo XVII, paginas 155 a 178.)

Não farei reflexão alguma sobre esta pagina da historia. Vê-se que no XIV seculo, tempo de ignorancia e servidão, nem o mal, nem o bem, nem o erro, nem a verdade careciam de liberdade.

P. S. Uma palavra sobre a delicadeza dos jornaes, que accusam de violencia o governo do Santo Padre. A urbanidade tão conhecida destas folhas indigna-se de lêr na resposta do *Journal de Rome*: « Os argumentos que este escripto encerra, são uma reproducção dos erros e ultrages vomitados tantas vezes contra a santa sé. »

Muito desejaria eu saber o que os nossos doceis e pollidos redactores pensam deste julgamento do Espirito Santo sobre os moradores e gente do terceiro partido;

» *Sed quia tepidus es, et nec frigidus, nec calidus, incipiam te evomere ex oro meo.* » (Apoc. cap. III v. 16.)

Exhesrone (Côte-d'Or), 7 de janeiro de 1860.

J. M. DUFOUR

(*Univers S. Filho.*)

(1) Pierre de Cugniéres, tão vivamente declamado contra o clero, teve uma sorte differente. « Seu nome e pessoa lutaram com a satyra publica. Chamavam-no, diz um historiador do seculo passado: Mestre Pierre do Coignet, por escarneo, dando-lhe o povo o mesmo epitheto á em uma pequena estatua de bonifrates, que hoje vê-se em um canto á frente do côro de Notre-Dame de Paris, em cujo nariz pregam-se as velas, que servem para o proximo altar. » (Pagina 177.)

Vê-se ainda na cathedral de Sens uma imagem grotesca, que o povo mostra aos viajantes com o nome de Pierre do Coignet. (Champfleuri, por Eduard Ourliac.)

Variedades.

ESTATISTICA.

De um extracto publicado sobre os vinhos do Douro, exportados do Porto, resulta, que no anno de 1859, foram expedidas 19.547 pipas, sendo 14,530 pipas para a Grã-Bretanha, 1,909 para o Brasil, 719 para as cidades hanseaticas, e 424 para os Estados-Unidos.

Os principaes exportadores foram Sandeman & C.ª que expedio 2,110 pipas; Cookburn Smith & C.ª 1,282; Martinez Gassiot & C.ª 1,210, e Offeyclramp 1,185. Todos os mais expediram menos de 1,000 pipas.

AGUA COMO COMBUSTIVEL.

Ha dous mezes, que diversos jornaes tem annunciado uma descoberta das mais importantes para todas as industrias, que se servem de carvão.

Esta descoberta, devida a dous empregados superiores de marinha, no arsenal de Toulon, tem por effeito dar ao carvão uma força calorifica mais poderosa pela aspersão preambular de um liquido, que é ainda um segredo.

Além deste ha outro processo economico applicavel a todos os combustiveis, carvão, cok, antracito, e carvão vegetal; e consiste elle no razoavel emprego da agua.

As primeiras applicações deram, nas fornalhas da industria metallurgica, os resultados os mais concludentes, realisando uma economia de combustivel de 33 a 40 por cento.

Em consequencia destes primeiros resultados, as applicações que se fazem nos fogões das locomotivas, e nas machinas das embarcações a vapor permittem esperar as mesmas vantagens.

O que não é menos interessante nesta importante descoberta, é, que a despeza do apparelho para a sua applicação a todos os fogões, quaesquer que elles sejam, não excede de 25 francos, e que não ha necessidade de nenhuma modificação preambular nas disposições das fornalhas, e fogões de industria.

Seus inventores não esperam senão confirmar suas experiencias, cada vez mais satisfactorias, e no momento opportuno, apresentar-se-hão em publico com a resolução plena de uma questão de mais alta importancia em face do desenvolvimento industrial da época.

—

As vias ferreas dos Estados-Unidos, foram no anno ultimo, o theatro de 80 accidentes que fizeram 541 victimas, das quaes morreram 130 e 411 receberam feridas mais ou menos graves.

No mesmo periodo, o numero dos accidentes importantes dos barcos á vapor é de 22, e o de suas victimas de 388, entre as quaes perderam a vida 242, e ficaram feridos 116.

Vê-se por estes numeros que as catastrophes á bordo dos vapores, são muito mais desastrosas do que os dos caminhos de ferro, principalmente comparando o numero dos viajantes das vias ferreas com os dos passageiros nos vapores fluviaes.

Entretanto cumpre dizer que na totalidade das victimas do caminho de ferro não vem mencionadas as pessoas, que tem perdido a vida, ou ficado aleijadas, por qualquer acto imprudente, que tenham praticado, como por exemplo, querendo apear-se de um comboy antes que elle tivesse parado, ou ficar na linha quando se aproximava uma locomotiva.

EXECUÇA'O MILITAR.

Lê-se no *Droit*: — A 30 de dezembro ultimo, ouviu-se no quartel do vigessimo regimento de linha á uma hora da tarde, um tiro, que poz em movimento todos os soldados.

Era o soldado João Baptista Ract que disparava uma espingarda contra o sargento Midilly; por que este lhe havia imposto um castigo disciplinar, que o soldado julgára injusto.

A balla foi ter a um tabique, cujos estilhaços firiram levemente o sargento e granadeiro.

Accusado perante o 2°. conselho de guerra da 1°. divisão militar por crime de insubordinação e tentativa de assassinato, Ract foi condemnado á pena de morte.

Elle não quiz recorrer para o tribunal de revista; *sabendo*, dizia o condemnado, *que a lei militar é inflexivel, não tenho esperança senão no perdão*. Formulou, por tanto seu requerimento, pedindo a commutação da pena, que elle constantemente esperou conseguir, em todo o tempo da sua prisão. Ahi elle recebeu frequentes visitas do abade Bann, capellão das prisões militares, e aceitou sempre com submissão as consolações da religião. Elle trabalhava como os outros presos em diversos artefactos, e estava de ordinario alegre, sem se mostrar preoccupado da sorte, que o esperava.

Muitas vezes repetia, que preferia ser fusilado a uma condemnação á trabalhos publicos. Comtudo não encobrio que muito confiava na influencia de um alto personagem, em casa de quem estava como criado um de seus parentes, e que por por esse meio poderia obter que sua pena fosse commutada em alguns annos de prisão.

Mas sua petição foi indeferida, e o ministro da guerra deu as necessarias ordens para a execução da sentença.

No dia 10 de janeiro pelas 8 horas da noite, o carceiro entrou na prisão de Ract, e lhe annunciou a sua morte proxima.

Elle recebeu sem emoção visivel a fatal communicação. O capellão segui-se logo, e se offerece para o companhar durante a noite. Tocado desta offerta, que aceitou, Ract entreteve-se com o abade por duas horas, e preparou-se como christão á suprema expiação.

As dez horas da noite, o condemnado mostrou desejos de descançar; deitou-se e dormiu um somno tranquillo até ás 3 horas da manhã. Desde então continuou com o capellão os exercicios religiosos, e ás 5 horas ouviu missa e confessou-se.

Depois entrou na prisão e despedio-se de seus companheiros sem affectuosidade, mas tranquillo e sem affectação.

A's 6 horas Ract montou n'uma sege cellular das equipagens militares, acompanhado de um *gendarme* e do capellão.

Todos os corpos tinham enviado um destacamento para asistir a execução. Achavam-se reunidos por tanto no polygono de Kincumes mais de 6:000 homens.

A's 8 horas a sege chegou; Ract acompanhado do capellão marchou para o ponto marcado, e sendo-lhe vendados os olhos, e posto de joelhos, recebeu a descarga, que o deixou sem movimento.

—

— INCENDIOS DE LONDRES.—M. Braifwood, inspector dos incendios em Londres publicou a sua estatistica, da qual se vê que em 1859 houve menos incendios do que no anno precedente.

Com tudo, ha vinte cinco annos os incendios tem augmentado nada menos que 318. Os fogos, que tem destruido totalmente os edificios atacados pela maior parte tem occorrido a certa distancia das estações dos soccorros: 13 incendios desta natureza tem aparecido a uma distancia de 2 a 9 milhas da mais proxima estação; 11 tem occorrido em officinas ou em armazens muito incendiaveis; quanto aos outros, nos tres quartos dos casos o fogo ja estava senhor do edificio quando chegava os bombeiros. Quanto a estes, não ha a notar senão uma dedicação e uma actividade a toda a prova.

O numero dos incendios que destruiram completamente as officinas e armazens chega a 28; os incendios que só causaram uma perda parcial sommam 393; e os que não fizeram senão uma perda insignificante montam a 648; numero total 1:069. Os rebates falsos foram 91, e os fogos de chaminé 193, total 1:282 casos, em que os bombeiros tiveram de sahir para o seu mister.

Os relatorios da sociedade real de salvação accusam maior numero de salvados de que no ultimo anno. Ha agora 72 estações de apparelhos de salvação, cujos conductores estão promptos, noite e dia, para se apresentarem em todos os pontos, onde se careça do seu trabalho.

— Lê-se no *Messager de l'Allier*:

Nas excavações feitas em Neris-les-Bains para o engrandecimento do hospital, tem-se descoberto tres magnificas cariatides com a dimensão de um metro quadrado; ellas faziam parte de uma frisa, como se mostra pelo rebordo talhado no enquadramento.

Uma dellas offerece a cabeça de Jupiter Olympico, a outra a de Juno, e a terceira perfeitamente conservada, é a allegoria da dor, com a cabeça inclinada sobre a mão direita, que deixa escapar a urna lacrimatoria. Esta ultima figura, maior que o natural, tem uma notavel expressão.

Estas pedras estavam a tres metros de profundidade; achou-se ainda outra mas toda quebrada pela enchada dos trabalhadores.

— Estatistica segundo o *Post office London Birectory* para o anno de 1860, ha em Londres 4:000 tabernas, e 1:000 armazens de vinhos; 2:500 lojas de padeiros, 1700 açougues, sem contar os salsixeiros, 2600 lojas de chá e especiarias, 1200 cafés, 1500 casas de leite, e 1350 lojas de charutos. Ha 2:400 medicos, cirurgiões e boticarios legalmente autorisados, e 500 armadores de enterros.

Contam-se 3:000 sapateiros, e 2950 alfaiates, 1800 lojas de capellas, e 1560 modistas e costureiras estabelecidas. Ha 1540 escolas particulares para a infancia, e 290 casas de penhores, 300:000 casas abrigam, 2 milhões e meio de habitantes; mais de 3000 procuradores, e 3900 advogados tratam dos negocios litigiosos; 930 ecclesiasticos e ministros dicridentes funcionam em 429 igrejas e 423 capellas, satisfazendo as necessidades espirituaes desta enorme população.

— As botas de Jonas o *Charlestown Advertiser* (Massa chussets) conta que uma baleia encalhada na costa em Nabant, tendo sido aberta, tinha no ventre um par de bottas marcadas com a lettra J. Suppõem-se e com razão que estas bottas pertenceram a Jonas, o qual por precaução as teria descalçado, quando quiz sahir do bojo do enorme cetaceu, sem ser presentido.

— OS RATOS NA INDIA.—Os Indios tem um methodo engenhoso para apanhar ratos. Nos lugares, onde ha destes animaes em grande numero, e fazem grandes estragos, o que acontece, nos grandes depositos de arroz ou de trigo, põem-se na bocca de um sacco um laço, e na bocca do sacco está uma pouco de farinha ou de grãos. Quando tudo está assim preparado, um rapaz põem-se á espreita tendo na mão a corda, cujo laço está na bocca do sacco.

Assim que um rato entra no sacco é logo seguido por cinco ou seis. O rapaz, tendo observado que pode fazer uma boa caçada, pucha o laço e os ratos ficam presos. É desta maneira que os Indios, chegam a extinguir estes animaes cujos estragos são muito importantes; porque elles são de um tamanho extraordinario, e chegam a voltar-se contra o homem, quando são perseguidos.

FOLHETIM. (*)

Constança Verrier.

POR

GEORGE SAND.

VI

(Continuação.)

O director da companhia, velho conhecedor muito ironico, sentou-se ao piano e fez-me cantar algumas phrases. Está bom, disse-me elle melancolicamente, a senhora tem tudo quanto é necessario para ter bom exito aqui; uma voz magnifica, lindo rosto, e ignorancia ousada!

— Sei disso, respondi-lhe eu rindo-me, mas quando a pobre moça, que foi pateada hontem, estreou, sabia mais do que eu?

— Não, não sabia nada.

— Pois bem, aprendeu, teve bom exito, e agora que sabe, pateam-na; já teve o seu tempo, deixe que eu tenha o meu.

« Estreei oito dias depois na *Gazza-ladra*, depois de tres ensaios e tres dias inteiros consagrados a aprender em segredo o meu papel, que eu não me gabára de não saber. Mas tinha estudado as arias principaes com um bom professor, e não as cantava muito mal; não tinha a menor noção da arte dramatica, nem da mise em scena. Mas, na Italia tudo se improvisa, o amor, a guerra, a arte e o bom exito. O meu foi completo; o meu desaso agradou como uma graça, e a minha mocidade como um merito. Tudo o que errei ou estropeei, miseravelmente, foi acolhido com risadas cheias de benevolencia; n'aquillo em que me sahi bem fui applaudida com enthusiasmo. Emfim, o publico veronez adoptou-me como uma criança a quem querem deitar a perder, e o meu contrato foi assignado depois da representação, não sem muitos sarcasmos da parte do velho director e dos meus novos camaradas.

« Se me faltasse intelligencia e vontade, eu estava perdida; porque muitos defeitos meus tinham sido relevados em attenção á emoção, e se tinha no publico uma maioria de partidistas benevolos, em breve deveria encontrar uma reacção assustadora. A's vezes eu ficava inquieta, mas dizia commigo: Trabalha que o Céo te ajudará; e tanto trabalhei que de uma representação á outra, verificaram-se progressos que desarmaram os ouvintes escrupulosos e o proprio director.

« Ao cábo de tres mezes eu era realmente uma actriz soffrivel, e uma cantora bem dotada que dava esperanças.

« Tive ainda um prodigio a obter do Céo. E' que sendo forçada a abraçar uma carreira em uma edade em que os meios não são completos, não perdi esses meios por uma fadiga prematura. Não tinha deseseis annos e ainda crescia. Mas apenas sahira da fatal casa, em que tinham jogado com a minha saude e com a minha vida, a minha bôa constituição vencêra. Não padecia mais de enchaqueca nem de languidez. Por conseguinte, só tinha que me exercitar. As emoções do theatro eram uma sahida natural aos meus meios de acção. Eu dormia como uma pedra e comia como um lobinho. Minha voz adquiria força sem perder frescôr. Eu mesmo adquiria uma certa belleza, graça e elegancia. Era bôa moça, excellente camarada. Era amada, era feliz!

— Era amada, disse a duqueza rindo. Contenos isso.

« Entendo, respondeu a Mozzelli. Não me pede a historia da minha carreira artistica, quer a do meu coração; e por isso passei depressa sobre as aventuras do theatro e vólto ás que lhe interessam. Era amada pelos meus camaradas, pelo director e pelo publico. Mas era-o mais particularmente pelo Sr. Ardesi, o joven baixo cantante, era o Tamburini em embrião da companhia. Era um bello rapaz, moreno, alto, magro, olhos magnificos, uma voz de trovão, caracter alegre, era um verdadeiro artista. Sabia musica, sabia cantar; dava as mais bellas esperanças. Mas não devia viver, pela razão de que, quando, por milagre, um homem é capaz de amar, é necessario que morra bem depressa, afim de deixar o mundo dos que não amam.

« Quando o perdi.....

— Oh! mais de vagar! disse madama de Evrenx, você salta um capitulo pelo menos.

— Por que não? disse a cantora. Prometti-lhe a historia das minhas decepções e nada mais; mas quer saber tudo! Pois consinto; se cahir na psychologia, necessaria algumas vezes para explicar as variações do coração e do espirito, será a culpa sua.

« Quando o pobre Ardesi me ouvio pela primeira vez, dirigio-se para mim no entreacto e disse-me: chamando-me logo por tu, como ainda se usa nas companhias de provincia, na Italia, « Minha querida pequena, tu deverias trabalhar, porque tens futuro. » Fazo-me trabalhar, respondi-lhe eu, dever-te-hei mais do que a vida.

« Pegou-me pela palavra e foi no dia seguinte á minha casa. Era um mancebo muito amavel, e não quiz perder o merito da sua generosidade exprimindo-me o seu amor. Mas esse amor era sincero e dedicado, e não me demorei em percebê-lo.

« Como reconheci-o, não me perguntem; seria forçada a dizer-lhes que não me recordo. E não lhes pareça esse acto de leviandade. N'esse momento da minha vida eu estava ebria, chegava ao theatro, entrava na arte. Tinha exito e esperanças; sahia de um sonho horrivel, de um pesadêlo, de um terror mortal; sentia a imperiosa necessidade de viver, de remoçar, isto é, de me retemperar, pelo amor joven e verdadeiro, na fé que me abandonava. Eu estava naturalmente em reacção violenta contra a hypocrisia que tinha zombado de mim, e todas as mais doces recordações da villeta de Recci se tinham envenenado, e tinha pressa de esquecer essas alegrias perfidas, essa amizade maldita. Tudo o que me podia lançar depressa em uma corrente contraria arrastava-me invisivelmente. Não fiz reflexões, não tive arrependimento, não procurei mais na minha consciencia a morte do meu destino. Eu era artista. Ardesi era o meu iniciador, o meu protector contra rivalidades perigosas, o meu conselheiro e o meu amigo. Devo-lhe grande parte do que sou. Nunca o esquecerei e não córo de sua recordação.

VI

—Porque razão não casou com elle? disse mademoiselle Verrier com candura.

—Não casei com elle, porque é necessario que se ame apaixonadamente para que alguem se lance na miseria. O que ganhavamos no theatro era tão pouco que já era bastante meritorio amarmo-nos fielmente como nos amavamos. Elle faria de certo a loucura de casar comigo; mas eu conhecia que não tinha bastante enthusiasmo para consentir nisso. Ardesi era egual a mim em intelligencia, e eu lhe era inferior em talento; mas fóra de sua arte, elle não tinha educação primaria e me acontecia muitas vezes, a meu pesar, lembrar-me das nobres maneiras e da instrucção immensa e encantadora, do velho patricio que me tinha inspirado gosto pelas cousas elevadas.

« Nesses momentos, Ardesi bebendo cerveja aseda e fumando charutos mofados com os machinistas do theatro, cujos ditos grosseiros faziam o rir a ponto de chorar, interessando-se com mais curiosidade nas pequenas torpezas da triste sociedade em que, sem o mostrar, eu me sentia vexada e fora de meu lugar á proporção que a via de mais perto; Ardesi, bom rapaz, e resignado á sua sorte, mas que não concebia dos gostos finos e de uma roda mais digna, só me podia inspirar amisade.

« Eu aspirava a subir! A minha vida tem sido por muito tempo uma ambição para não sei que ideal, não de gloria ou de dinheiro, mas de poesia e sublimidade. Eu quizera ser a maior cantôra do mundo, afim de poder dizer: acima de mim só ha o poder e a riqueza, que não são dons de Deus, mas sim, acasos do destino. O que sou, só a mim o devo.

« Ora, tendo o pobre Ardesi feito com que eu caminhasse para o meu alvo pelos progressos que lhe devia, era o objecto do meu reconhecimento e da minha dedicação, porque não sou ingrata; mas elle não era ambicioso. Acceitava a mediocridade da sua posição com negligencia, fazendo sempre o melhor que podia por amor da arte, mas tendo tanta paciencia como se devesse viver cem annos. A seu lado eu me atordoava na emoção e no movimento dos estudos lyricos e dramaticos; mas, quando, por acaso, ficava só alguns instantes, chorava sem saber pelo que.

« Um dia elle me surprendeu chorando, e censurou-me como homem de senso que era. Tens saudades, apezar teu, da tua villeta de Recco, eu bem vejo, disse elle, e julgas ter cahido abaixo de tua sorte legitima, o que é um grave erro! Tu não tinhas nascido para ser fidalga, mas sim vendedôra de legumes. E's artista hoje, é um passo immenso, que não te basta! Quizeras subir ao palco, ser applaudida, depois voltares á uma linda casa onde só tivesses de fallar em litteratura, ou philosophia com grandes intelligencias, respirando na sombra os perfumes dos louvores delicados e rosas de chá, até a proxima ovação. A brutalidade da miseria affiige-te, e temes sempre manchares a familia do vestido, como se fosse de seda. Lembrar-te que nasces-te debaixo do algodão, e que tens hoje sapatos, o que é uma grande cousa! Esqueces o que devias ser, para não te lembrares senão do que poderas ser, se o velho conde não fosse um libertino. Pois toma cuidado com essas recordações! Levam-te direitinha á corrupção, e não valeria apena ter-lhe escapado em um dia de bravura, se a tua melancolia e os teus sonhos te devessem conduzir a ella pelo caminho da fraqueza e da falta de caracter.

« Ardesi tinha cem vezes razão, mas eu sentia um aborrecimento secreto. Ao cabo de um anno estava esquecida a alegria das minhas estreas, os meus triumphos de cidadezinha não me bastavam; eu queria brilhar em Venesa, em Milão ou em Napoles. Podia faze-lo, porque offereceram-me um contrato que recusei; fôra necessario separar-me d'Ardesi, que não queriam, e eu estava resolvida a sacrificar-lhe tudo.

« Uma noite, quando acabavamos o *Don Juan*, o alçapão que devia engulir o pobre artista abrio-se muito depressa; perdeu o equilibrio e cahiu para não se levantar mais.

« Amei-o morto mais do que o amára vivo. Suas generosas qualidades, sua affeição leal, sua probidade incontestavel, que tinha resistido á uma educação de acasos e aventuras, me appareceram em todo o seu merito quando achei-me só na vida, no meio de pessoas que não o valiam e em presença das minhas outras recordações fanadas pela traição.

« Sua morte foi um acontecimento na cidade e no paiz. Fizeram-lhe exequias honrosas, e numerosas pessoas imminentes e distinctas quizeram assistir a ellas. Os jornaes da localidade pagaram-lhe um tributo merecido de elogios e de pezares. Tudo isso exatava-o no meu coração, e sentia que perdia uma affeição que nunca mais substituiria.

« A estada em Verona tornou-se-me insulportavel. Parti para Venesa onde tive verdadeiros triumphos. Uma dor sincera havia aberto minha alma á emoção seria e profunda. Meu talento ainda não era irreprehensivel; mas eu era dramatica e fazia chorar.

« Trouxe verdadeiramente luto no meu coração e na minha conducta durante muitos mezes. A minha reputação de trabalho e austeridade, estabeleceu-se em pouco, e muitos salões distinctos me procuraram.

« Eu tinha discipulas nas melhores familias e a minha posição tornava-se abalada ao mesmo tempo que honrosa.

(*Continuar-se-ha*)

(*) Vide o *Diario* n. 60.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860.